

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIX - CUIABÁ segunda-feira, 30 de Março de 2020 Nº 27.721

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2020/CASA CIVIL PROCESSO Nº 12039/2020

A CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO torna público que realizará licitação através da Superintendência de Aquisições Governamentais/SEGPLAG, tendo por objeto a **Aquisição de materiais permanentes de foto e vídeo, câmeras fotográficas profissionais, lentes fotográficas, flash, gravadores digitais, microfones, no-break, drones, filmadora profissional e material de consumo sendo bateria recarregável de íon, para atender a demanda da Casa Civil**, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **30/03/2020 a 15/04/2020**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **08h45min** horário local (Cuiabá - MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **15/04/2020 às 09h00min** horário local (Cuiabá-MT), através do endereço: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>

EDITAL DISPONIBILIZADO: Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br> - duvidas pelo email: pregao@gestao.mt.gov.br - tel. 0XX-65-3613-3235 / 3626.

Cuiabá-MT, 27 de março de 2020.

WANDERSON DE JESUS NOGUEIRA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Casa Civil do Estado de Mato Grosso
(Original assinado)

 **CORONAVÍRUS**



CUIDADOS

COM OS IDOSOS

Evitar o contato é uma
forma de prevenção.



Acesse
saude.mt.gov.br

DISQUE
SAÚDE
136

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador	Alberto Machado
Secretário de Estado de Agricultura Familiar	Silvano Ferreira do Amaral
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania	Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer	Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretária de Estado de Educação	Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretário de Estado de Fazenda	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública	Alexandre Bustamante dos Santos
Procurador-Geral do Estado	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado	Emerson Hideki Hayashida



**NÃO PRECISA
CRIAR PÂNICO!**

Só precisamos
nos prevenir.



**NÃO ESPALHE
FAKE NEWS**

Procure consultar
uma fonte confiável.
Na dúvida, não repasse.



**EVITE
AGLOMERAÇÕES**

Pode parecer exagero
mas quanto menos
pessoas, menos risco
de transmissão.



Acesse:

DISQUE
SAÚDE
136

saude.mt.gov.br

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO e RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 009/2018/SEPLAG

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA INTERLAGOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Rerratificação do Primeiro Termo Aditivo e alteração da CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA do contrato nº 009/2018/SEPLAG, que tem por objeto à contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), com quilometragem livre, para atender a SEPLAG/MT.

RERRATIFICAÇÃO: Fica rerratificado o Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2018 assinado em 27/03/2019:

Onde se lê:

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018/SEPLAG"

Leia-se:

"SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018/SEPLAG"

DA ALTERAÇÃO: Fica alterado, ainda o "caput" da CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, que passa a vigorar com a seguinte redação: A vigência do presente contrato fica prorrogada por mais 12(doze) meses, compreendendo o período de 28/03/2020 a 27/03/2021.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas iniciais, bem como dos demais termos aditivos.

DA DATA: Cuiabá, 20 de Março de 2020.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - CONTRATANTE e o Sr. Anderson da Silva Fonseca - Representante Legal -CONTRATADA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07/2020/SEPLAG

Estabelece ações de auxílio à Secretaria de Estado de Saúde - SES com a disponibilização de veículos dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual para atender a emergência de saúde pública no combate da epidemia do novo coronavírus, causador do COVID-19.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelos incisos I e II do artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019 e o art.1º e inciso XIII do art.2º do Decreto nº 394, de 06 de março de 2020, que estabelece que compete à SEPLAG/MT gerir a política de patrimônio e serviços do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO os Decretos nº 2.067/2009, nº 2.101/2009 e nº 742/2016 e a Instrução Normativa nº 03/2019, que estabelecem regras sobre a utilização dos veículos, oficiais e auxiliares e a disposição aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 420 de 23 de março de 2020, que declarou situação de emergência no Estado de Mato Grosso e o Decreto nº 424, de 25 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito da Administração Pública Estadual, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19); e

CONSIDERANDO a necessidade de auxílio as atividades emergenciais da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT,

RESOLVE:

Art. 1º Os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual deverão disponibilizar no mínimo 01

(um) veículo, com o respectivo condutor (motorista), à Secretaria de Estado de Saúde - SES para atender à emergência de saúde pública no combate da epidemia do novo coronavírus.

Parágrafo único. O órgão ou entidade que possuir somente 01 (um) veículo oficial e/ou auxiliar está desobrigado de disponibilizá-lo se estiver em uso devidamente justificado.

Art. 2º A frota de veículos à disposição da Secretaria de Estado de Saúde, será organizada pelo setor de transporte da SES/MT com a finalidade de atender as atividades emergenciais de saúde pública.

Art. 3º Os órgãos e entidades deverão encaminhar até o dia 31/03/2020, para a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no endereço eletrônico: transporte@seplag.mt.gov.br, a relação dos veículos contendo a marca, modelo e placa, bem como o nome completo, matrícula e telefone celular do condutor (motorista), conforme o Anexo I desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão deverá informar à Secretaria de Estado de Saúde, até o dia 01/04/2020, a relação de veículos à sua disposição.

Art. 4º Os órgãos e entidades permanecerão responsáveis pelos eventuais custos de manutenção do veículo, do abastecimento de combustível e das diárias para os condutores (motoristas), na forma estabelecida pelas normativas vigentes.

Art. 5º O descumprimento dos prazos e obrigações estipulados por esta Instrução Normativa sujeitará o servidor e os superiores hierárquicos às penalidades disciplinares previstas em lei, bem como determinará a imposição de regime cautelar de bloqueio nos sistemas corporativos do órgão ou entidade responsável.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos enquanto estiverem em vigor os Decretos nº 420/2020 e nº 424/2020 ou outro ato normativo que vier a substituí-los.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá/MT, 30 de março de 2020.


BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO I

Quadro de veículos e condutores à disposição da Secretaria de Estado de Saúde

Órgão ou entidade	Placa	Marca/Modelo	Nome Condutor (motorista)	Telefone (Condutor)	Matrícula

PORTARIA Nº 25/2020/GAB/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelas razões apresentadas, o prazo para finalização dos trabalhos, concedendo mais 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 10.03.2020.

Art. 2º Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pelo Extrato de Portaria Conjunta nº 437/2018/CGE-COR/SEGES, publicado no D.O.E em 17/09/2018, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar

supracitado.

Art. 3º Convalidar os atos processuais praticados até a presente data.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação de seu extrato.

Registre-se. Publique-se o extrato da portaria. Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de março de 2020.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

CONSORCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL

Resolução 001 - Conselho, de 05 de fevereiro de 2020 (*)

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central no valor de R\$ 17.026.455,28 (dezessete milhões vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

O Conselho de Administração do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, no uso das atribuições e competências que lhe conferem o Protocolo de Intenções e o Estatuto BrC,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir ao Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central crédito suplementar no valor de **R\$ 17.026.455,28 (dezessete milhões vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**, conforme Anexos II e III que acompanham esta resolução.

Parágrafo Único: O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso I, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com Anexo I desta resolução.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Ruy Coutinho do Nascimento Conselheiro pelo Distrito Federal	Eduardo Corrêa Riedel Conselheiro pelo Estado de Mato Grosso do Sul
José Simpício Alves de Araújo Conselheiro pelo Estado do Maranhão	Bruno Magalhães D'Abadia Conselheiro pelo Estado de Goiás
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos Conselheiro pelo Estado de Mato Grosso	Sandro Henrique Armando Conselheiro pelo Estado do Tocantins
Pedro Antônio Afonso Pimentel Conselheiro pelo Estado de Rondônia	

(*) Republicado em razão da ausência dos anexos na publicação original, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso nº 127.692, de 14 de fevereiro de 2020, página 14.

a. Quadro Principal



DCASP - Demonstrações Contábeis
BALANÇO GERAL - 2019

CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL
DF – GO – MA – MT – MS – RO – TO
ANEXO I
BALANÇO PATRIMONIAL

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
<u>Ativo Circulante</u>			
Caixa e Equivalentes de Caixa	[1.1.1.x] - [1.1.1.1.2.xx]	17.028.192,66	21.264.087,20
Créditos a Curto Prazo	[1.1.2.x + 1.1.3.x] - [1.1.2.1.2.xx + 1.1.2.2.xx + 1.1.2.4.2.xx + 1.1.2.5.2.xx + 1.1.2.6.2.xx + 1.1.2.9.2.xx]	6.437.500,00	7.150.000,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	1.1.4.0.0.00.00.00.0000	0,00	0,00
Estoques	1.1.5.0.0.00.00.00.0000	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	1.1.9.0.0.00.00.00.0000	0,00	0,00
<i>Total do Ativo Circulante</i>		23.465.692,66	28.414.087,20
<u>Ativo Não Circulante</u>			
Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo Prazo	[1.2.1.1.x + 1.2.1.2.x] - [1.2.1.1.2.xx]	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	1.2.1.3.0.00.00.00.0000	0,00	0,00
Estoques	1.2.1.4.0.00.00.00.0000	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	1.2.1.9.0.00.00.00.0000	0,00	0,00
Investimentos	[1.2.2.x] - [1.2.2.1.2.xx + 1.2.2.9.2.xx]	0,00	0,00
Imobilizado	1.2.3.0.0.00.00.00.0000	155.478,73	110.169,60
Intangível	1.2.4.0.0.00.00.00.0000	0,00	0,00
Diferido	1.2.5.0.0.00.00.00.0000	0,00	0,00
<i>Total do Ativo Não Circulante</i>		155.478,73	110.169,60
TOTAL DO ATIVO		23.621.171,39	28.524.256,80
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
<u>Passivo Circulante</u>			
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	[2.1.1.x] - [2.1.1.2.2.xx + 2.1.1.4.2.xx]	525,00	15.738,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	2.1.2.0.0.00.00.00.0000	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	2.1.3.0.0.00.00.00.0000	0,00	50.883,60
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	[2.1.4.x] - [2.1.4.1.2.xx + 2.1.4.2.2.xx + 2.1.4.3.2.xx]	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	2.1.5.0.0.00.00.00.0000	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	2.1.7.0.0.00.00.00.0000	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	[2.1.8.x] - [2.1.8.9.2.xx]	842,38	9.286,19
<i>Total do Passivo Circulante</i>		1.367,38	75.907,79
<u>Passivo Não Circulante</u>			
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	[2.2.1.x] - [2.2.1.4.2.xx]	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	2.2.2.0.0.00.00.00.0000	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	2.2.3.0.0.00.00.00.0000	0,00	0,00
	[2.2.4.x] - [2.2.4.1.2.xx + 2.2.4.2.2.xx +		

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO
Secretário-Executivo

TALLES MENDES DE CASTRO
Contador/CRC - 21751 - GO

Obrigações Fiscais a Longo Prazo	2.2.4.3.2.xx]	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	2.2.7.0.0.00.00.00.00.0000	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	2.2.8.0.0.00.00.00.00.0000	0,00	0,00
Resultado Diferido	2.2.9.0.0.00.00.00.00.0000	0,00	0,00
<i>Total do Passivo Não Circulante</i>		0,00	0,00

Patrimônio Líquido

Patrimônio Social e Capital Social	[2.3.1.x] - [2.3.1.2.2.xx]	(0,00)	(0,00)
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	[2.3.2.x] - [2.3.2.0.2.xx]	(0,00)	(0,00)
Reservas de Capital	[2.3.3.x] - [2.3.3.1.2.xx + 2.3.3.2.2.xx]	(0,00)	(0,00)
Ajustes de Avaliação Patrimonial	2.3.4.0.0.00.00.00.00.0000	(0,00)	(0,00)
Reservas de Lucros	[2.3.5.x] - [2.3.5.1.2.xx + 2.3.5.2.2.xx]	(0,00)	(0,00)
Demais Reservas	[2.3.6.x] - [2.3.6.1.2.xx + 2.3.6.9.2.xx]	(0,00)	(0,00)
Resultados Acumulados	[2.3.7.x] - [2.3.7.1.2.xx + 2.3.7.2.2.xx]	23.619.804,01	28.448.349,01
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	[2.3.9.x] - [2.3.9.1.2.xx + 2.3.9.2.2.xx]	(0,00)	(0,00)
<i>Total do Patrimônio Líquido</i>		23.619.804,01	28.448.349,01

TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		23.621.171,39	28.524.256,80
---	--	----------------------	----------------------

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO
Secretário-Executivo

TALLES MENDES DE CASTRO
Contador/CRC - 21751 - GO

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes


DCASP - Demonstrações Contábeis
BALANÇO GERAL - 2019

CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL
DF – GO – MA – MT – MS – RO – TO
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro	[1.x.x.x Atrib.(F)]	17.028.192,66	21.264.087,20
Ativo Permanente	[1.x.x.x Atrib.(P)]	6.592.978,73	7.260.169,60
<i>Total do Ativo</i>		23.621.171,39	28.524.256,80
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro	[2.1.x.x Atrib.(F/X) + 2.1.3.x Atrib.(X) + 2.2.x.x Atrib.(F) + 6.2.2.1.3.01 + 6.2.2.1.3.05 + 6.3.1.1.]	1.737,38	75.907,79
Passivo Permanente	[2.1.x.x Atrib.(P) + 2.2.x.x Atrib.(P)] - [2.1.3.x Atrib.(X)]	0,00	0,00
<i>Total do Passivo</i>		1.737,38	75.907,79
Saldo Patrimonial (I - II)		23.619.434,01	28.448.349,01

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO
 Secretário-Executivo

TALLES MENDES DE CASTRO
 Contador/CRC - 21751 - GO

c. Quadro das Contas de Compensação

**DCASP - Demonstrações Contábeis**
BALANÇO GERAL - 2019

CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL
DF – GO – MA – MT – MS – RO – TO
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contragarantias recebidas	8.1.1.1.0.00.00.00.00.0000	(0,00)	(0,00)
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	8.1.1.2.0.00.00.00.00.0000	(0,00)	(0,00)
Direitos Contratuais	8.1.1.3.0.00.00.00.00.0000	(0,00)	(0,00)
Outros atos potenciais ativos	8.1.1.9.0.00.00.00.00.0000	(0,00)	(0,00)
<i>Total dos Atos Potenciais Ativos</i>		(0,00)	(0,00)
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas	8.1.2.1.0.00.00.00.00.0000	(0,00)	(0,00)
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	8.1.2.2.0.00.00.00.00.0000	(0,00)	(0,00)
Obrigações contratuais	8.1.2.3.0.00.00.00.00.0000	(0,00)	(0,00)
Outros atos potenciais passivos	8.1.2.9.0.00.00.00.00.0000	(0,00)	(0,00)
<i>Total dos Atos Potenciais Passivos</i>		(0,00)	(0,00)

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO
Secretário-Executivo

TALLES MENDES DE CASTRO
Contador/CRC - 21751 - GO

d. Quadro do Superávit / Déficit Financeiro

**DCASP - Demonstrações Contábeis**
BALANÇO GERAL - 2019

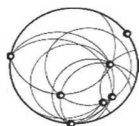
CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL
DF – GO – MA – MT – MS – RO – TO
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS			
Ordinária		17.026.455,28	21.138.585,58
Vinculada		(0,00)	(0,00)
Recursos Vinculados à Educação		(0,00)	(0,00)
Recursos Vinculados à Saúde		(0,00)	(0,00)
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS		(0,00)	(0,00)
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS		(0,00)	(0,00)
Recursos Vinculados à Seguridade Social		(0,00)	(0,00)
Outras Destinações de Recursos		(0,00)	(0,00)
<i>Total das Fontes de Recursos</i>	8.2.1.1.1	17.026.455,28	21.138.585,58

NOTA EXPLICATIVA:

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO
Secretário-Executivo

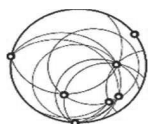
TALLES MENDES DE CASTRO
Contador/CRC - 21751 - GO



CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL
CRÉDITO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR - SUPLEMENTAÇÃO
ANEXO II - QUADRO DE RESUMO

R\$ 1,00

DESPESAS		
Descrição	Natureza	Valor
Despesas Correntes	3.0.00.00.00	16.913.272,28
Pessoal e Encargos Sociais	3.1.90.00.00	113.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	3.1.90.11.00	113.000,00
Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.3.00.00.00	16.800.272,28
Diárias - Civil	3.3.90.14.00	0,00
Material de Consumo/Medicamentos	3.3.90.30.00	50.000,00
Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita	3.3.90.32.00	0,00
Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33.00	50.000,00
Serviços de Consultoria	3.3.90.35.00	9.271.320,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	45.000,00
Locação de mão-de-obra	3.3.90.37.00	20.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1.873.680,00
Serviços de tecnologia da informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.3.90.40.00	0,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47.00	0,00
Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	5.490.272,28
Despesa de Capital	4.0.00.00.00	113.183,00
Investimentos	4.4.00.00.00	113.183,00
Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	113.183,00
TOTAL DESPESAS		17.026.455,28



CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL
CRÉDITO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR - SUPLEMENTAÇÃO
ANEXO III - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

01 - CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL
001 - SECRETARIA EXECUTIVA DO BRC

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	TOTAL
Implantação da Agenda Internacional do BrC	07.212.0001.1001	252		R\$ 100.000,00		R\$ 100.000,00
Diversificação da pauta exportadora	23.691.0001.1002	252		R\$ 700.000,00		R\$ 700.000,00
Projeto fortalecimento do BrC e das UF's consorciadas em gestão, logística e infraestrutura na área da saúde	10.122.0002.1004	252		R\$ 5.616.000,00		R\$ 5.616.000,00
Desenvolvimento de estudos econômicos e de governança para criação do Mercado Comum	22.661.0003.2005	252		R\$ 2.200.000,00		R\$ 2.200.000,00
Fomento à comercialização de roteiros integrados do Brasil Central	23.695.0004.1006	252		R\$ 50.000,00		R\$ 50.000,00
Plano de Comunicação do Turismo da Região do BrC	23.695.0004.2007	252		R\$ 50.000,00		R\$ 50.000,00
Participação em eventos nacionais e internacionais	23.695.0004.2008	252		R\$ 100.000,00		R\$ 100.000,00
Modelo de Assistência Técnica e Extensão Rural	20.606.0005.1009	252		R\$ 400.000,00		R\$ 400.000,00
Cooperação zootossanitária regional e certificação de qualidade e de origem	20.606.0005.1010	252		R\$ 500.000,00		R\$ 500.000,00
Criação do Modelo Referencial de Regularização Fundiária	20.606.0005.1011	252		R\$ 250.000,00		R\$ 250.000,00
Estruturação e implantação de Núcleo de apoio para formatação e assessoria de projetos de infraestrutura e logística.	26.451.0006.1012	252		R\$ 600.000,00		R\$ 600.000,00
Criação de Plataforma Inteligência Brasil Central - iBrC	19.183.0006.1013	252		R\$ 185.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 200.000,00
Rede de Articulação para Infraestrutura	19.691.0006.1014	252		R\$ 150.000,00		R\$ 150.000,00
Divulgação de ações de publicidade institucional	04.131.0008.2017	252		R\$ 260.000,00	R\$ 63.183,00	R\$ 323.183,00
Compras Compartilhadas	04.122.0009.2018	252				R\$ -
Administração de Pessoal	04.122.0010.2019	252	R\$ 113.000,00			R\$ 113.000,00
Manutenção do Consórcio BrC	04.122.0010.2021	252		R\$ 5.639.272,28	R\$ 35.000,00	R\$ 5.674.272,28
TOTAL			R\$ 113.000,00	R\$ 16.800.272,28	R\$ 113.183,00	R\$ 17.026.455,28

Fonte 252 = Orçamento BrC (superávit financeiro do exercício anterior apurado em balanço patrimonial referente a contrato de rateio)

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
CFIA - COORD. DE FISCALIZAÇÃO DA INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO: Ficam os contribuintes abaixo relacionados, e seu(s) devedor(es) solidário(s) CIENTES do lançamento de ofício dos referidos Instrumentos de Constituição de Crédito, bem como INTIMADOS para no prazo de 30 (trinta) dias efetuar a quitação dos créditos tributários ou impugná-los na forma do Artigo 987 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.212/2014. O Crédito Tributário está sujeito a correção monetária, acréscimos moratórios e/ou recomposição ou redução de multa, de acordo com a legislação vigente e em função da data da efetiva quitação. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual apurar, enquanto não extinto o prazo decadencial, outros fatos que possam caracterizar obrigação tributária.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NÚMEROS DAS NOTIFICAÇÕES	E-PROCESS	NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO - NAI
FATIMA GRISON ME	13498341-6	177741/1760/39/2020	5471091/2018	225744001662020160
VIGOR COM CER LTDA	13444829-4	177742/1760/39/2020	5786945/2020	225744001662020160
FATIMA GRISON ME	13498341-6	177754/1760/39/2020	5471091/2018	225744001672020144
VANDERLEI SERRAGLIO	13321869-4	177755/1760/39/2020	5787416/2020	225744001672020144
FATIMA GRISON ME	13498341-6	177551/1760/39/2020	5471091/2018	225744001642020103
MILTON CASARI	13228687-4	177552/1760/39/2020	5481300/2018	225744001642020103
FATIMA GRISON ME	13498341-6	177607/1760/39/2020	5471091/2018	225744001652020187
MARCIO F LOPES	13271421-3	177608/1760/39/2020	5487525/2018	225744001652020187

Cuiabá, 27 de março de 2020.

Coordenadoria de Fiscalização da Indústria e Agronegócio - CFIA/SUFIS/SARP/SEFAZ-MT

Adilson Mikuska, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula 225744

CFET - Coordenadoria de Fiscalização Eletrônica de Trânsito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de intimação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "notificação-e" opção "consulta", onde deverão ser informados: 1) o número da intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado através do e-mail: notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

RAZÃO SOCIAL	INSC ESTADUAL	CNPJ	Nº NOTIFICAÇÃO COMPLETA
J A DA SILVA TRANSPORTES	137164963	29.896.546/0001-54	177738/693/11/2020

COORD. DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE TRÂNSITO - CFET

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

A CFET - Coordenadoria de Fiscalização Eletrônica de Trânsito, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
EDER VARGAS NUNES	132499738		177276/693/11/2020
F. ALMEIDA DE OLIVEIRA EIRELI	137289960		172162/693/293/2020
FERDINANDO FERRUCIO BERTOLDO	132536560		177254/693/11/2020
JOEL STROBEL E OUTROS	132544440		177273/693/11/2020
MARCOS ANTONIO BIFFI	132625466		177274/693/11/2020
ROMAO RIBEIRO FLOR E OUTRO	132667363		177248/693/11/2020
ROMAO RIBEIRO FLOR E OUTRO	132646501		177257/693/11/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 052/2020-SEFAZ

Fixa os limites mensais por empresa e o limite total, para o período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2020, alcançados pela isenção prevista no inciso I e no § 1º do artigo 5º-B da Lei nº 7.098/98 e no artigo 104-A do Anexo IV do Regulamento do ICMS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I e no § 1º do artigo 5º-B da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, e no artigo 104-A do Anexo IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, que tratam da isenção do ICMS nas operações de aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento de veículos de transporte coletivo urbano na Região Metropolitana;

CONSIDERANDO que a condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19) poderá acarretar medidas de restrição social e de redução na circulação de veículos;

RESOLVE:

Art. 1º O volume de óleo diesel destinado ao abastecimento de veículos de transporte de passageiros, coletivo e urbano em Região Metropolitana, albergado pela isenção de que tratam o inciso I e o § 1º do artigo 5º-B da Lei nº 7.098/98 e o artigo 104-A do Anexo IV do Regulamento do ICMS, atendidas as demais condições previstas nos referidos preceitos, para o período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2020, é de 16.409.609 ℓ (dezesseis milhões, quatrocentos e nove mil, seiscentos e nove litros).

Parágrafo único O Anexo Único desta portaria fixa os volumes mensal e total por empresa prestadora do serviço e o volume geral para o período previsto no *caput* deste artigo.

Art. 2º Na hipótese de publicação de ato normativo restringindo a circulação de veículos de transporte de passageiros, coletivo e urbano em Região Metropolitana, o volume mensal de óleo diesel estabelecido para cada empresa, constante no Anexo Único desta portaria, será reduzido na mesma proporção.

Parágrafo único A empresa, no requerimento a que se refere o artigo 6º desta portaria, deverá informar com exatidão o volume de combustível a ser efetivamente utilizado, já deduzindo o impacto sobre o consumo causado pelas paralisações decorrentes do enfrentamento à COVID-19.

Art. 3º O volume mensal estabelecido para cada empresa constante no Anexo Único desta portaria poderá ser superado em até 10% (dez por cento) em determinado mês, desde que compensado nos demais meses, de forma que o volume total da empresa, no período referido no artigo 1º, não ultrapasse o volume total fixado para o período mencionado.

§ 1º A empresa constante no Anexo Único desta portaria deverá, para fins de fruição da isenção, antes de realizar operações de aquisição de óleo diesel, verificar:

I - se a aquisição tem a finalidade prevista no artigo 1º;

II - se o seu limite máximo mensal para aquisições albergadas pela isenção não foi atingido, conforme previsto no Anexo Único, observando a possibilidade de ajustes, nos termos do *caput* deste artigo.

§ 2º A cada operação de aquisição de óleo diesel albergada pela isenção, a empresa deverá informar à distribuidora que atende os requisitos previstos nos incisos I e II do § 1º deste artigo.

§ 3º É vedada a fruição do benefício de que trata esta portaria na hipótese de descumprimento da obrigação prevista no § 1º ou no § 2º deste artigo.

Art. 4º A distribuidora de combustível que realizar operações enquadradas no artigo 1º desta portaria deverá, a cada operação:

I - calcular o montante do imposto objeto da isenção, considerando como base de cálculo o preço médio ponderado ao consumidor final - PMPF, vigente no mês, fixado por litro do produto;

II - demonstrar na respectiva NF-e que acobertar a operação o

montante calculado de acordo com o inciso I deste artigo, assim como deduzir o montante do valor da respectiva operação;

III - informar na respectiva NF-e que a operação é albergada pela isenção prevista no inciso I e no § 1º do artigo 5º-B da Lei nº 7.098/98 e no artigo 104-A do Anexo IV do Regulamento do ICMS.

Art. 5º O montante calculado na forma prevista no inciso I do artigo 4º será recuperado pela distribuidora de combustível mediante o respectivo registro, como "outros créditos", na apuração do imposto devido ao Estado de Mato Grosso, nas seguintes hipóteses, pela ordem:

I - em relação às operações previstas nos artigos 488 a 493-A do Regulamento do ICMS, referente ao período em que foi realizada a operação;

II - em relação às operações próprias que realizar no período.

Art. 6º A empresa arrolada no Anexo Único, interessada em fruir do benefício previsto nesta portaria, até o dia 20 de cada mês, deverá informar à Coordenadoria de Fiscalização de Combustível, Comércio e Serviços da Superintendência de Fiscalização - CFCS/SUFIS os dados identificativos da distribuidora de combustível junto a qual serão efetuadas as aquisições de óleo diesel relativas ao mês imediatamente subsequente.

§ 1º O óleo diesel deverá ser adquirido diretamente de distribuidora nacional, no atacado.

§ 2º A distribuidora de combustível eleita pela empresa arrolada no Anexo Único desta portaria deverá estar regular perante a Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 7º Com base nas informações previstas no artigo 6º e considerando os limites mensais de aquisição de óleo diesel albergados pelo benefício previsto nesta portaria, fixados nos termos do parágrafo único do artigo 1º, a CFCS/SUFIS, até o dia 28 de cada mês, publicará comunicado, para os fins do disposto no artigo 7º.

Art. 8º Ficam autorizadas a realizar operações de venda de óleo diesel albergadas pela isenção prevista nesta portaria, mensalmente, apenas as distribuidoras de combustível indicadas no comunicado referido no artigo 7º.

§ 1º O controle dos limites estabelecidos nos termos do comunicado previsto no artigo 7º desta portaria será realizado tanto pela empresa adquirente, quanto pelo distribuidor de combustível.

§ 2º Respondem solidariamente por eventual crédito tributário resultante do descumprimento desta portaria a empresa adquirente e o distribuidor de combustível.

Art. 9º A publicação do comunicado previsto no artigo 7º não dispensa a observação do disposto nos artigos 2º, 3º e 4º desta portaria.

Art. 10 Excepcionalmente, em relação às aquisições efetuadas no mês de abril/2020:

I - a empresa arrolada no Anexo Único deverá atender ao disposto no artigo 6º até o dia 3 de abril de 2020;

II - a CFCS/SUFIS publicará o comunicado previsto no artigo 7º até o dia 7 de abril de 2020.

Art. 11 O benefício previsto nesta portaria cessará na hipótese de atingir o limite da renúncia prevista para o programa na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 12 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.

Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 26 de março de 2020.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

FÁBIO FERNANDES PIMENTA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
(Original assinado)

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Anexo Único

limites mensal e total (*) por empresa e o limite total geral (*) de combustível alcançado por isenção do ICMS, para o período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2020

(conforme inciso I e § 1º do artigo 5º-B da Lei nº 7.098/98 e artigo 104-A do Anexo IV do Regulamento do ICMS)

Empresa	CNPJ	2020									
		Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
União Transporte e Turismo Ltda.	03.667.130/0001-70	577.822	594.395	588.772	621.923	605.345	588.772	605.345	566.872	605.345	5.354.591
Empresa Caribus Transportes e Serviços Ltda.	11.649.350/0001-08	296.000	301.000	289.000	283.000	303.000	299.000	307.000	294.000	292.000	2.664.000
Pantanal Transportes Urbanos Ltda.	07.147.210/0001-56	563.000	588.000	-	-	-	-	-	-	-	1.151.000
Integração Transportes Ltda.	04.584.665/0001-40	289.000	290.000	272.000	261.000	296.000	289.000	302.000	276.000	279.000	2.554.000
Consórcio Metropolitano de Transportes	27.852.039/0001-93	81.030	84.660	81.030	84.660	84.660	81.030	84.660	81.030	84.660	747.420
VPAR Transportes e Serviços SPE Ltda.	35.835.010/0001-21	-	-	307.314	291.384	324.648	291.384	324.648	291.384	296.082	2.126.844
Rápido Cuiabá Transporte Urbano Ltda.	33.813.869/0001-04	-	-	261.786	248.216	276.552	248.216	276.552	248.216	252.216	1.811.754
T O T A I S		1.806.852	1.858.055	1.799.902	1.790.183	1.890.205	1.797.402	1.900.205	1.757.502	1.809.303	16.409.609

(*) Quantidades expressas em litros.

PORTARIA Nº 058/GSF/SEFAZ/2020

PUBLICAÇÃO DOS RELATÓRIOS DISPOSTOS NA LEI COMPLEMENTAR 61, DE 05/02/2019 REFERENTES AO EXERCÍCIO 2020.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições previstas no Inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 110/GSF/SEFAZ/2016, de 06/06/2016, e, considerando o disposto nos artigos 52 e 53, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a publicação dos relatórios concernentes à Lei complementar Estadual nº 614, de 05 de fevereiro de 2019, referentes ao 1º bimestre do exercício de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE

Gabinete da Senhora Secretária Adjunta do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 27 de Março de 2020.

FABRICIA MONASKI DA CUNHA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual Em Substituição




CORONAVÍRUS

EVITE
CONTATO FÍSICO
 As mãos são veículos transmissores de infecções. O melhor a se fazer agora é cumprimentar à distância.



Acesse
saude.mt.gov.br

DISQUE
SAÚDE
136

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2020 - 1º BIMESTRE (JANEIRO A FEVEREIRO)

Lei 614/2019

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	1.841.917.364,15	1.943.467.253,25	1.894.464.141,79	1.653.770.661,45	1.803.437.735,61	1.898.791.891,50	1.804.586.711,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.006.500.342,51	1.137.191.324,86	1.097.209.765,16	984.826.402,35	1.077.358.461,18	1.174.691.157,21	1.026.847.379,20
ICMS	801.256.916,61	914.308.114,12	849.133.154,51	764.833.540,85	883.063.234,62	1.025.067.335,85	868.071.364,57
IPVA	110.829.941,05	119.269.632,71	117.147.512,76	88.144.690,14	69.792.002,33	47.669.134,79	35.425.503,48
ITCD	9.287.532,96	9.264.595,67	7.943.607,51	6.405.579,21	7.805.887,35	4.497.595,41	6.340.795,13
IRRF	55.758.099,01	79.319.033,47	102.651.278,03	110.565.126,75	99.971.813,72	80.645.858,07	100.660.629,29
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.367.852,88	15.029.948,89	20.334.212,35	14.877.465,40	16.725.523,16	16.811.233,09	16.349.086,73
Contribuições	362.297.196,11	297.688.244,04	234.466.834,90	221.441.651,15	240.012.785,94	234.958.673,97	258.257.627,70
Receita Patrimonial	11.245.914,51	17.476.331,51	12.682.279,64	10.801.496,35	13.193.934,22	12.412.479,99	8.586.690,46
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.259.157,99	9.908.506,78	11.313.354,21	9.030.232,25	11.444.706,21	10.674.397,92	6.099.293,00
Outras Receitas Patrimoniais	986.756,52	7.567.824,73	1.368.925,43	1.771.264,10	1.749.228,01	1.738.082,07	2.487.397,46
Receita Agropecuária	16.248,00	19.369,50	63.020,67	26.898,76	13.768,75	6.315,00	2.525,00
Receita Industrial	228.542,25	347.144,11	290.634,29	314.978,50	388.208,76	317.667,87	260.305,20
Receita de Serviços	58.556.907,11	64.423.845,79	61.650.706,33	53.528.976,82	60.459.588,62	57.306.912,23	53.826.324,73
Transferências Correntes	344.371.866,78	357.722.278,67	412.536.965,75	335.055.433,17	343.888.235,86	352.356.905,03	392.544.156,19
Cota - Parte do FPE	175.164.769,91	172.774.629,49	220.856.749,94	174.829.055,32	142.804.912,97	172.413.925,93	152.239.938,01
Transferência da LC.87/1996	-	-	-	-	-	-	-
Transferência da LC.61/1989	6.291.332,87	6.378.225,16	6.245.475,79	6.549.733,97	6.630.445,86	5.934.307,14	7.234.068,55
Transferência do FUNDEB	126.114.967,69	136.676.890,24	139.282.717,99	116.348.839,16	145.502.333,54	132.661.850,31	118.382.342,60
Outras Transferências Correntes	36.800.796,31	41.892.533,78	46.152.022,03	37.327.804,72	48.950.543,49	41.346.821,65	114.687.807,03
Outras Receitas Correntes	58.700.346,88	68.598.714,77	75.563.935,05	47.774.824,35	68.122.752,28	66.741.780,20	64.261.702,84
DEDUÇÕES (II)	666.073.310,63	668.298.382,40	637.354.296,52	545.915.632,18	602.936.328,61	644.715.470,62	661.871.442,79
Transferências Constitucionais e Legais	275.212.807,11	306.600.248,29	285.649.006,86	250.904.702,90	277.361.294,05	301.907.259,39	255.340.105,15
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	69.056.131,91	75.288.391,46	66.701.263,83	60.709.149,83	64.945.041,45	56.406.804,11	70.557.687,66
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	1.256.422,52	1.362.191,48	14.747.876,46	(4.541.162,88)	-	5.621.237,42	2.441.257,04
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	169.690.811,32	186.986.508,91	186.387.072,75	161.362.463,23	171.104.216,92	195.440.707,49	167.206.021,99
Fundos	38.084.943,43	36.900.415,82	42.605.214,29	35.629.792,43	49.484.069,00	42.315.685,41	120.671.001,36
Convênios	2.637.864,88	3.624.919,53	56.686,62	2.716.818,63	605.115,33	1.589.295,66	1.504.006,23
Receitas Não Recorrentes	872.181,09	950.800,00	950.800,00	950.400,00	950.000,00	950.000,00	1.781.520,00
Fethab Combustível	8.681.511,78	7.395.798,85	6.744.749,17	7.044.183,23	8.787.950,51	9.806.091,82	9.189.453,60
Fethab Commodities	100.580.636,59	49.189.108,06	33.511.626,54	31.139.284,81	29.698.641,35	30.678.389,32	33.180.389,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.175.844.053,52	1.275.168.870,85	1.257.109.845,27	1.107.855.029,27	1.200.501.407,00	1.254.076.420,88	1.142.715.268,53
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (IV)	-	-	1.122.925,00	1.019.500,00	-	736.626,24	5.375.003,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.175.844.053,52	1.275.168.870,85	1.255.986.920,27	1.106.835.529,27	1.200.501.407,00	1.253.339.794,64	1.137.340.264,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (VI)	-	-	-	-	-	59.838.105,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.175.844.053,52	1.275.168.870,85	1.255.986.920,27	1.106.835.529,27	1.200.501.407,00	1.193.501.689,64	1.137.340.264,86

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.965.028.178,84	2.355.590.051,72	3.217.754.127,65	1.954.605.414,18	2.326.574.852,05	24.659.988.383,51	23.255.629.256,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.206.185.856,80	1.538.198.850,35	1.785.756.355,53	1.193.715.860,05	1.357.540.334,35	14.586.022.089,55	13.796.188.364,14
ICMS	1.033.094.134,30	1.127.279.000,58	1.453.262.018,73	1.016.086.889,30	1.080.383.040,15	11.815.838.744,19	11.448.047.198,02
IPVA	29.106.623,84	21.999.250,41	21.232.639,29	82.938.607,94	96.742.391,25	840.297.929,99	750.687.350,06
ITCD	7.823.187,11	11.835.373,22	8.385.006,92	4.100.733,41	6.402.417,50	90.092.311,40	78.872.402,67
IRRF	119.711.458,39	361.273.310,99	287.822.515,41	75.074.599,16	159.356.631,22	1.632.810.353,51	1.320.150.255,30
Outras Receitas Tributárias	16.450.453,16	15.811.915,15	15.054.175,18	15.515.030,24	14.655.854,23	206.982.750,46	198.431.158,09
Receita de Contribuições	238.054.566,07	285.822.434,02	313.563.433,95	168.788.858,94	341.674.350,50	3.197.026.657,29	2.841.725.594,80
Receita Patrimonial	10.311.958,44	9.331.758,79	9.595.902,98	9.156.152,64	7.636.295,92	132.431.195,45	145.488.521,57
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.911.914,14	7.917.434,30	6.365.310,59	7.243.765,64	6.720.405,36	106.888.478,39	107.168.972,65
Outras Receitas Patrimoniais	400.044,30	1.414.324,49	3.230.592,39	1.912.387,00	915.890,56	25.542.717,06	38.319.548,92
Receita Agropecuária	8.808,00	5.459,00	-	10.247,00	31.051,00	203.710,68	67.961,76
Receita Industrial	281.155,51	670.078,71	272.699,37	110.869,92	113.863,32	3.596.147,81	4.774.757,39
Receita de Serviços	63.225.374,11	47.729.704,37	49.105.471,48	69.638.759,47	61.541.649,70	700.994.220,76	658.889.423,40
Transferências Correntes	375.113.984,63	391.975.257,26	814.862.985,52	435.167.767,63	469.641.770,39	5.025.237.606,88	4.728.591.476,62
Cota - Parte do FPE	142.935.341,13	191.212.983,82	226.408.918,58	196.697.227,71	276.814.888,56	2.245.153.341,37	2.249.599.280,22
Transferência da LC.87/1996	-	-	-	-	-	-	1.000,16
Transferência da LC.61/1989	6.402.068,14	6.723.101,34	7.902.384,76	5.546.526,40	5.999.922,96	77.837.592,94	84.777.151,85
Transferência do FUNDEB	164.917.134,42	143.373.905,09	209.781.144,98	143.898.757,03	149.874.175,39	1.726.815.058,44	1.720.314.090,84
Outras Transferências Correntes	60.859.440,94	50.665.267,01	370.770.537,20	89.025.256,49	36.952.783,48	975.431.614,13	673.899.953,55
Outras Receitas Correntes	71.846.475,28	81.856.509,22	244.597.278,82	78.016.898,53	88.395.536,87	1.014.476.755,09	1.079.903.156,42
DEDUÇÕES (II)	649.191.185,93	731.156.699,99	975.621.754,67	612.310.523,98	743.072.549,94	8.138.517.578,26	6.684.141.272,85
Transferências Constitucionais e Legais	294.412.701,17	313.732.191,85	381.269.321,25	308.899.766,53	338.979.187,94	3.590.268.592,49	3.473.052.794,83
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	50.615.995,30	77.835.236,07	155.748.698,35	53.213.126,89	85.751.849,67	886.829.376,53	890.677.449,39
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	2.966.297,63	1.934.114,74	3.024.969,91	1.437.688,63	1.561.791,47	31.812.684,42	40.338.715,58
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	189.704.313,36	213.589.519,37	270.903.083,28	202.447.634,90	229.929.369,88	2.344.751.723,40	2.280.072.313,05
Fundos	68.106.473,34	78.155.202,45	60.205.544,75	20.299.576,52	18.941.882,58	611.399.801,38	-
Convênios	2.238.444,61	2.065.776,96	12.175,38	76.389,81	1.717.777,35	18.845.270,99	-
Receitas Não Recorrentes	120.080,00	950.000,00	68.405.018,19	950.000,00	-	77.830.799,28	-
Fethab Combustível	9.147.140,27	9.420.356,10	7.734.196,11	5.828.494,83	9.273.679,66	99.055.603,93	-
Fethab Commodities	31.879.740,25	33.474.302,45	28.318.747,45	19.157.845,87	56.917.011,39	477.725.723,84	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.315.836.992,91	1.624.433.351,73	2.242.132.372,98	1.342.294.890,20	1.583.502.302,11	16.521.470.805,25	16.571.487.983,25
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	250.000,00	521.890,46	241.486,52	-	-	9.267.431,89	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.315.586.992,91	1.623.911.461,27	2.241.890.886,46	1.342.294.890,20	1.583.502.302,11	16.512.203.373,36	16.571.487.983,25
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	59.838.105,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.315.586.992,91	1.623.911.461,27	2.241.890.886,46	1.342.294.890,20	1.583.502.302,11	16.452.365.268,36	16.571.487.983,25

FONTE: CNAF/SACE/SEFAZ - SIG-MT emitido em 13/03/2020 validado com FIP 215 emitido em 13/03/2020.

Nota: Valores de 2019 estão com diferença em relação ao publicado no 6º bimestre devido a inclusão dos valores das emendas

Original Assinado
MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado

Original Assinado
ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Fazenda

Original Assinado
FABRÍCIA MONASKI DA CUNHA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual em Substituição

Original Assinado
ANÉSIA CRISTINA BATISTA
Secretária Adjunta da Contadoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 057/GSF/SEFAZ/2020

Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 1º Bimestre do Exercício de 2020

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOIRO ESTADUAL, no uso de suas atribuições previstas no Inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 110/GSF/SEFAZ/2016, de 06/06/2016, e, considerando o disposto nos artigos 52 e 53, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, referente ao 1º Bimestre do Exercício de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE

Gabinete da Senhora Secretária Adjunta do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 27 de Março de 2020.

FABRICIA MONASKI DA CUNHA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual Em Substituição

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2020 - 1º BIMESTRE (JANEIRO A DEZEMBRO)

RREO - ANEXO 1 (LRF, art.52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.812.143.212,26	17.812.143.212,26	3.222.075.136,69	18,09	3.222.075.136,69	18,09	14.590.068.075,57
RECEITAS CORRENTES	17.502.504.148,22	17.502.504.148,22	3.200.924.306,98	18,29	3.200.924.306,98	18,29	14.301.579.841,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.788.324.149,85	8.788.324.149,85	1.608.397.569,10	18,30	1.608.397.569,10	18,30	7.179.926.580,75
Impostos	8.589.892.991,76	8.589.892.991,76	1.578.226.684,63	18,37	1.578.226.684,63	18,37	7.011.666.307,13
Taxas	198.431.158,09	198.431.158,09	30.170.884,47	15,20	30.170.884,47	15,20	168.260.273,62
Contribuição de Melhoria	-	-	-	0,00	-	0,00	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.595.603.542,04	2.595.603.542,04	474.466.183,94	18,28	474.466.183,94	18,28	2.121.137.358,10
Contribuições Sociais	892.566.678,42	892.566.678,42	139.175.277,70	15,59	139.175.277,70	15,59	753.391.400,72
Contribuições Econômicas	1.703.036.863,62	1.703.036.863,62	335.290.906,24	19,69	335.290.906,24	19,69	1.367.745.957,38
Contribuições para Entidades Privadas	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Contribuições de Iluminação Pública	-	-	-	0,00	-	0,00	-
RECEITA PATRIMONIAL	145.488.521,57	145.488.521,57	16.792.448,56	11,54	16.792.448,56	11,54	128.696.073,01
Exploração do Patrimônio Imobiliário	2.344.574,95	2.344.574,95	232.122,51	9,90	232.122,51	9,90	2.112.452,44
Valores Mobiliários	107.168.972,65	107.168.972,65	13.964.171,00	13,03	13.964.171,00	13,03	93.204.801,65
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	18.211.392,50	18.211.392,50	541.535,85	2,97	541.535,85	2,97	17.669.856,65
Exploração de Recursos Naturais	266.324,45	266.324,45	1.104.619,20	414,76	1.104.619,20	414,76	(838.294,75)
Exploração de Patrimônio Intangível	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Cessão de direitos	17.476.160,78	17.476.160,78	950.000,00	5,44	950.000,00	5,44	16.526.160,78
Demais Receitas Patrimoniais	21.096,24	21.096,24	-	0,00	-	0,00	21.096,24
RECEITA AGROPECUÁRIA	67.961,76	67.961,76	41.298,00	60,77	41.298,00	60,77	26.663,76
RECEITA INDUSTRIAL	4.774.757,39	4.774.757,39	224.733,24	4,71	224.733,24	4,71	4.550.024,15
RECEITA DE SERVIÇOS	658.889.423,40	658.889.423,40	131.180.409,17	19,91	131.180.409,17	19,91	527.709.014,23
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.818.384,53	22.818.384,53	3.940.101,71	17,27	3.940.101,71	17,27	18.878.282,82
Serviços a Atividades Referentes a Navegação e ao Transporte	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Serviços e Atividades referentes a Saúde	82.243.155,39	82.243.155,39	14.590.179,32	17,74	14.590.179,32	17,74	67.652.976,07
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Outros Serviços	553.827.883,48	553.827.883,48	112.650.128,14	20,34	112.650.128,14	20,34	441.177.755,34
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.229.452.635,79	4.229.452.635,79	803.409.229,57	19,00	803.409.229,57	19,00	3.426.043.406,22
Transferências da União e de suas Entidades	2.503.378.884,19	2.503.378.884,19	509.120.994,12	20,34	509.120.994,12	20,34	1.994.257.890,07
Transferências dos Estados e Distrito Federal e suas Entidades	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências de Instituições Privadas	5.615.651,40	5.615.651,40	515.267,11	9,18	515.267,11	9,18	5.100.384,29
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.720.314.199,84	1.720.314.199,84	293.772.932,42	17,08	293.772.932,42	17,08	1.426.541.267,42
Transferências do Exterior	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências de Pessoas Físicas	143.900,36	143.900,36	35,92	0,02	35,92	0,02	143.864,44
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	0,00	-	0,00	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.079.903.156,42	1.079.903.156,42	166.412.435,40	15,41	166.412.435,40	15,41	913.490.721,02
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	39.595.450,93	39.595.450,93	21.573.369,46	54,48	21.573.369,46	54,48	18.022.081,47
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	64.611.458,44	64.611.458,44	9.498.771,43	14,70	9.498.771,43	14,70	55.112.687,01
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	348,33	0,00	348,33	0,00	(348,33)
Demais Receitas Correntes	975.696.247,05	975.696.247,05	135.339.946,18	13,87	135.339.946,18	13,87	840.356.300,87
RECEITAS DE CAPITAL	309.639.064,04	309.639.064,04	21.150.829,71	6,83	21.150.829,71	6,83	288.488.234,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	137.803.000,04	137.803.000,04	13.596.476,62	9,87	13.596.476,62	9,87	124.206.523,42
Operações de Crédito - Mercado Interno	125.000.000,00	125.000.000,00	13.596.476,62	10,88	13.596.476,62	10,88	111.403.523,38
Operação de Crédito - Mercado Externo	12.803.000,04	12.803.000,04	-	0,00	-	0,00	12.803.000,04
ALIENAÇÃO DE BENS	17.293.047,00	17.293.047,00	5.069.466,29	29,32	5.069.466,29	29,32	12.223.580,71
Alienação de Bens Móveis	1.865.829,08	1.865.829,08	-	0,00	-	0,00	1.865.829,08
Alienação de Bens Imóveis	15.427.217,92	15.427.217,92	5.069.466,29	32,86	5.069.466,29	32,86	10.357.751,63
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	0,00	-	0,00	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	0,00	-	0,00	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	154.543.017,00	154.543.017,00	2.484.886,80	1,61	2.484.886,80	1,61	152.058.130,20
Transferências da União e de suas Entidades	154.543.017,00	154.543.017,00	2.484.886,80	1,61	2.484.886,80	1,61	152.058.130,20
Transferências dos Estados e Distrito Federal e suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.287.649.179,74	2.287.649.179,74	260.359.376,50	11,38	260.359.376,50	11,38	2.027.289.803,24
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	20.099.792.392,00	20.099.792.392,00	3.482.434.513,19	17,33	3.482.434.513,19	17,33	16.617.357.878,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III+IV)	20.099.792.392,00	20.099.792.392,00	3.482.434.513,19	17,33	3.482.434.513,19	17,33	16.617.357.878,81
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	20.099.792.392,00	20.099.792.392,00	3.482.434.513,19	17,33	3.482.434.513,19	17,33	16.617.357.878,81
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.431.837,25	-	-	4.431.837,25	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	4.431.837,25	-	-	4.431.837,25	-	-

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2020 - 1º BIMESTRE (JANEIRO A FEVEREIRO)

RREO - ANEXO 1 (LRF, art.52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.332.371.373,00	19.337.435.065,67	4.009.920.753,42	4.009.920.753,42	15.327.514.312,25	2.278.872.774,96	2.278.872.774,96	17.058.562.290,71	1.295.519.748,59	-
DESPESAS CORRENTES	17.728.721.560,00	17.727.425.972,67	3.496.994.088,43	3.496.994.088,43	14.230.431.884,24	2.178.271.480,62	2.178.271.480,62	15.549.154.492,05	1.195.339.858,66	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.107.374.871,00	13.107.364.526,96	1.942.555.123,01	1.942.555.123,01	11.164.809.403,95	1.911.559.176,50	1.911.559.176,50	11.195.805.350,46	964.925.246,25	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	393.729.306,00	393.729.306,00	382.003.916,82	382.003.916,82	11.725.389,18	32.640.256,76	32.640.256,76	361.089.049,24	32.640.256,76	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.227.617.383,00	4.226.332.139,71	1.172.435.048,60	1.172.435.048,60	3.053.897.091,11	234.072.047,36	234.072.047,36	3.992.260.092,35	197.774.355,65	-
Transferências a Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	1.601.649.813,00	1.608.009.093,00	512.926.664,99	512.926.664,99	1.095.082.428,01	100.601.294,34	100.601.294,34	1.507.407.798,66	100.179.889,93	-
INVESTIMENTOS	1.151.197.873,00	1.157.557.153,00	79.300.948,38	79.300.948,38	1.078.256.204,62	8.830.797,88	8.830.797,88	1.148.726.355,12	8.409.393,47	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.060.308,00	6.060.308,00	32.339,38	32.339,38	6.027.968,62	32.339,38	32.339,38	6.027.968,62	32.339,38	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	444.391.632,00	444.391.632,00	433.593.377,23	433.593.377,23	10.798.254,77	91.738.157,08	91.738.157,08	352.653.474,92	91.738.157,08	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-	2.000.000,00	-	-	2.000.000,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.602.479.280,00	1.601.847.424,58	251.004.399,52	251.004.399,52	1.350.843.025,06	229.901.874,98	229.901.874,98	1.371.945.549,60	121.833.218,55	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.934.850.653,00	20.939.282.490,25	4.260.925.152,94	4.260.925.152,94	16.678.357.337,31	2.508.774.649,94	2.508.774.649,94	18.430.507.840,31	1.417.352.967,14	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	20.934.850.653,00	20.939.282.490,25	4.260.925.152,94	4.260.925.152,94	16.678.357.337,31	2.508.774.649,94	2.508.774.649,94	18.430.507.840,31	1.417.352.967,14	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	20.934.850.653,00	20.939.282.490,25	4.260.925.152,94	4.260.925.152,94	-	2.508.774.649,94	3.482.434.513,19	-	3.482.434.513,19	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE	%	ATÉ O BIMESTRE	%	
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.287.649.179,74	2.287.649.179,74	260.359.376,50	11,38	260.359.376,50	11,38	2.027.289.803,24
RECEITAS CORRENTES	2.287.649.179,74	2.287.649.179,74	260.359.376,50	11,38	260.359.376,50	11,38	2.027.289.803,24
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.261.774.447,97	2.261.774.447,97	255.612.586,10	11,30	255.612.586,10	11,30	2.006.161.861,87
Contribuições Sociais	2.261.774.447,97	2.261.774.447,97	255.612.586,10	11,30	255.612.586,10	11,30	2.006.161.861,87
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	5.959,61	0,00	5.959,61	0,00	(5.959,61)
RECEITA INDUSTRIAL	3.358.027,13	3.358.027,13	380.554,02	11,33	380.554,02	11,33	2.977.473,11
RECEITA DE SERVIÇOS	11.264.567,00	11.264.567,00	1.250.871,65	11,10	1.250.871,65	11,10	10.013.695,35
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.252.137,64	11.252.137,64	3.109.405,12	27,63	3.109.405,12	27,63	8.142.732,52
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.252.137,64	11.252.137,64	3.109.405,12	27,63	3.109.405,12	27,63	8.142.732,52

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.602.479.280,00	1.601.847.424,58	251.004.399,52	251.004.399,52	1.350.843.025,06	229.901.874,98	229.901.874,98	1.371.945.549,60	121.833.218,55	-
DESPESAS CORRENTES	1.602.479.280,00	1.601.847.424,58	251.004.399,52	251.004.399,52	1.350.843.025,06	229.901.874,98	229.901.874,98	1.371.945.549,60	121.833.218,55	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.563.939.656,00	1.563.950.000,04	245.232.414,19	245.232.414,19	1.318.717.585,85	229.532.274,93	229.532.274,93	1.334.417.725,11	121.568.914,16	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.539.624,00	37.897.424,54	5.771.985,33	5.771.985,33	32.125.439,21	369.600,05	369.600,05	37.527.824,49	274.304,39	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: CNAF/SGCO/SATE/SEFAZ - FIPLAN FIP215 emitido em 16/03/2020, às 14:42h e SIG-MT consulta em 12/03/2020, às 14:44h
NOTA¹: Nos cinco primeiros bimestres do exercício o controle do déficit deverá ser feito com base nas despesas liquidadas. No último bimestre do exercício, o controle é direcionado para as despesas empenhadas
NOTA²: O superávit financeiro de R\$ 4.431.837,25 é composto nas seguintes fontes: 4.431.837,25 - Fonte 35
NOTA³: Não houve crédito suplementar aberto por excesso de arrecadação
NOTA⁴: Não houve crédito suplementar de operação de crédito aberto por excesso de arrecadação
NOTA⁵: Não houve crédito suplementar de convênios aberto por excesso de arrecadação
NOTA⁶: Informamos que a LOA 2020 foi aprovada com déficit na previsão orçamentária no valor de R\$ 835.058.261,01

Original Assinado
MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado

Original Assinado
ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Fazenda

Original Assinado
FABRÍCIA MONASKI DA CUNHA
Secretária Adjunta do Tesouro
Estadual em Substituição

Original Assinado
ANÉSIA CRISTINA BATISTA
Secretária Adjunta da Contadoria Geral
do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2020 - 1º BIMESTRE (JANEIRO A FEVEREIRO)

RREO- Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea "C")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo	DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
(a)	(b)	(b/total b)	c = (a-b)	(d)	(d/total d)	e = (a-d)					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.332.371.373,00	19.337.435.065,67	4.009.920.753,42	4.009.920.753,42	94,11%	15.327.514.312,25	2.278.872.774,96	2.278.872.774,96	91%	17.058.562.290,71	1.731.047.978,46
LEGISLATIVA	817.900.355,00	819.900.355,00	90.350.424,27	90.350.424,27	2,12%	729.549.930,73	55.643.779,74	55.643.779,74	2,22%	764.256.575,26	34.706.644,53
Ação Legislativa	29.300.000,00	29.300.000,00	89.542,50	89.542,50	0,00%	29.210.457,50	46.708,50	46.708,50	0,00%	29.253.291,50	42.834,00
Controle Externo	49.741.584,00	49.741.584,00	7.290.969,88	7.290.969,88	0,17%	42.450.614,12	7.290.969,88	7.290.969,88	0,29%	42.450.614,12	-
Administração Geral	662.838.331,00	662.838.331,00	79.854.597,15	79.854.597,15	1,87%	582.983.733,85	48.004.004,22	48.004.004,22	1,91%	614.834.326,78	31.850.592,93
Tecnologia da Informação	45.600.000,00	45.600.000,00	3.043.689,65	3.043.689,65	0,00%	42.556.310,35	298.597,14	298.597,14	0,01%	45.301.402,86	2.745.092,51
Formação de Recursos Humanos	700.000,00	700.000,00	16.500,00	16.500,00	0,00%	683.500,00	3.500,00	3.500,00	0,00%	696.500,00	13.000,00
Comunicação Social	29.095.440,00	31.095.440,00	55.125,09	55.125,09	0,00%	31.040.314,91	-	-	0,00%	31.095.440,00	55.125,09
Controle Interno	25.000,00	25.000,00	-	-	0,00%	25.000,00	-	-	0,00%	25.000,00	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	100.000,00	100.000,00	-	-	0,00%	100.000,00	-	-	0,00%	100.000,00	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	500.000,00	500.000,00	-	-	0,00%	500.000,00	-	-	0,00%	500.000,00	-
JUDICIÁRIA	1.292.329.051,00	1.292.329.051,00	361.295.803,22	361.295.803,22	8,48%	931.033.247,78	152.858.494,15	152.858.494,15	6,09%	1.139.470.556,85	208.437.309,07
Ação Judiciária	49.011.007,00	49.011.007,00	39.305.403,51	39.305.403,51	0,92%	9.705.603,49	2.208.331,97	2.208.331,97	0,09%	46.802.675,03	37.097.071,54
Planejamento e Orçamento	650.000,00	650.000,00	63.500,00	63.500,00	0,00%	586.500,00	-	-	0,00%	650.000,00	63.500,00
Administração Geral	1.159.879.055,00	1.159.879.055,00	264.600.393,36	264.600.393,36	6,21%	895.278.661,64	149.127.968,20	149.127.968,20	5,94%	1.010.751.086,80	115.472.425,16
Tecnologia da Informação	63.668.300,00	63.668.300,00	46.949.237,94	46.949.237,94	1,10%	16.719.062,06	1.113.230,99	1.113.230,99	0,04%	62.555.069,01	45.836.006,95
Formação de Recursos Humanos	5.203.374,00	5.203.374,00	1.556.390,99	1.556.390,99	0,04%	3.646.983,01	38.152,15	38.152,15	0,00%	5.165.221,85	1.518.238,84
Comunicação Social	7.083.100,00	7.083.100,00	3.924.171,65	3.924.171,65	0,09%	3.158.928,35	19.231,70	19.231,70	0,00%	7.063.868,30	3.904.939,95
Relações de Trabalho	6.834.215,00	6.834.215,00	4.896.705,77	4.896.705,77	0,11%	1.937.509,23	351.579,14	351.579,14	0,01%	6.482.635,86	4.545.126,63
ESSENCIAL À JUSTIÇA	569.674.321,00	569.674.321,00	87.176.405,86	87.176.405,86	2,05%	482.497.915,14	69.280.188,46	69.280.188,46	2,76%	500.394.132,54	17.896.217,40
Defesa da Ordem Jurídica	4.733.310,00	4.733.310,00	504.370,02	504.370,02	0,01%	4.228.939,98	211.724,46	211.724,46	0,01%	4.521.585,54	292.645,56
Administração Geral	543.175.979,00	543.175.979,00	83.962.404,84	83.962.404,84	1,97%	459.213.574,16	68.670.589,42	68.670.589,42	2,74%	474.505.389,58	15.291.815,42
Tecnologia da Informação	14.654.919,00	14.654.919,00	1.696.717,37	1.696.717,37	0,04%	12.958.201,63	106.705,82	106.705,82	0,00%	14.548.213,18	1.590.011,55
Formação de Recursos Humanos	889.224,00	889.224,00	156.267,80	156.267,80	0,00%	732.956,20	1.612,80	1.612,80	0,00%	887.611,20	154.655,00
Comunicação Social	2.548,00	2.548,00	252,00	252,00	0,00%	2.296,00	-	-	0,00%	2.548,00	252,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	601.973,00	601.973,00	306.595,57	306.595,57	0,01%	295.377,43	289.555,96	289.555,96	0,01%	312.417,04	17.039,61
Representação Judicial e Extrajudicial	5.438.408,00	5.438.408,00	545.269,98	545.269,98	0,01%	4.893.138,02	-	-	0,00%	5.438.408,00	545.269,98
Assistência Comunitária	27.960,00	27.960,00	-	-	0,00%	27.960,00	-	-	0,00%	27.960,00	-
Preservação e Conservação Ambiental	70.000,00	70.000,00	-	-	0,00%	70.000,00	-	-	0,00%	70.000,00	-
Controle Ambiental	45.000,00	45.000,00	4.528,28	4.528,28	0,00%	40.471,72	-	-	0,00%	45.000,00	4.528,28
Recursos Hídricos	35.000,00	35.000,00	-	-	0,00%	35.000,00	-	-	0,00%	35.000,00	-
ADMINISTRAÇÃO	1.320.799.660,00	1.317.794.189,90	199.725.705,72	199.725.705,72	4,69%	1.118.068.484,18	142.262.089,05	142.262.089,05	5,67%	1.175.532.100,85	57.463.616,67
Planejamento e Orçamento	557.501,00	557.501,00	-	-	0,00%	557.501,00	-	-	0,00%	557.501,00	-
Administração Geral	1.121.763.277,00	1.118.752.806,90	163.852.496,79	163.852.496,79	3,85%	954.900.310,11	126.164.457,46	126.164.457,46	5,03%	992.588.349,44	37.688.039,33
Controle Interno	537.413,00	537.413,00	-	-	0,00%	537.413,00	-	-	0,00%	537.413,00	-
Normalização e Fiscalização	1.444.343,00	1.444.343,00	47.400,00	47.400,00	0,00%	1.396.943,00	45.240,00	45.240,00	0,00%	1.399.103,00	2.160,00
Tecnologia da Informação	68.210.560,00	68.210.560,00	9.463.266,11	9.463.266,11	0,22%	58.747.293,89	2.822.075,07	2.822.075,07	0,11%	65.388.484,93	6.641.191,04
Comunicação Social	50.875.100,00	50.880.100,00	4.217.732,71	4.217.732,71	0,01%	46.662.367,29	198.815,24	198.815,24	0,01%	50.681.284,76	4.018.917,47
Defesa Civil	1.731.327,00	1.731.327,00	26.280,00	26.280,00	0,00%	1.705.047,00	12.510,00	12.510,00	0,00%	1.718.817,00	13.770,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	72.694.593,00	72.694.593,00	21.875.648,11	21.875.648,11	0,51%	50.818.944,89	12.978.821,18	12.978.821,18	0,52%	59.715.771,82	8.896.826,93
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	165.546,00	165.546,00	12.882,00	12.882,00	0,00%	152.664,00	1.070,10	1.070,10	0,00%	164.475,90	11.811,90
Transporte Aéreo	2.820.000,00	2.820.000,00	230.000,00	230.000,00	0,01%	2.590.000,00	39.100,00	39.100,00	0,00%	2.780.900,00	190.900,00
SEGURANÇA PÚBLICA	2.693.896.262,00	2.693.345.754,82	475.939.693,97	475.939.693,97	11,17%	2.217.406.060,85	363.981.150,88	363.981.150,88	14,51%	2.329.364.603,94	111.955.543,09
Administração Geral	2.524.952.205,00	2.524.951.705,82	434.574.682,88	434.574.682,88	10,20%	2.090.377.022,94	358.617.936,71	358.617.936,71	14,29%	2.166.333.769,11	75.596.746,17
Controle Interno	84.962,00	84.962,00	24.367,97	24.367,97	0,00%	60.594,03	1.461,67	1.461,67	0,00%	83.500,33	22.996,30
Normalização e Fiscalização	26.240.730,00	26.240.730,00	7.558.144,82	7.558.144,82	0,18%	18.682.585,18	2.091.657,69	2.091.657,69	0,08%	24.149.072,31	5.466.487,13
Tecnologia da Informação	23.104.470,00	23.104.470,00	6.108.637,48	6.108.637,48	0,14%	16.995.832,52	670.339,21	670.339,21	0,03%	22.434.130,79	5.438.298,27
Formação de Recursos Humanos	3.038.777,00	3.038.777,00	490.048,13	490.048,13	0,01%	2.548.728,87	137.067,36	137.067,36	0,01%	2.901.709,64	352.980,77
Comunicação Social	194.000,00	194.000,00	4.130,00	4.130,00	0,00%	189.870,00	630,00	630,00	0,00%	193.370,00	3.500,00
Policimento	90.847.135,00	90.297.127,00	26.434.257,82	26.434.257,82	0,62%	63.862.869,18	2.338.851,62	2.338.851,62	0,09%	87.958.275,38	24.095.406,20
Defesa Civil	22.492.377,00	22.492.377,00	254.260,00	254.260,00	0,01%	22.238.117,00	101.020,00	101.020,00	0,00%	22.391.357,00	153.240,00
Informação e Inteligência	399.380,00	399.380,00	540,00	540,00	0,00%	398.840,00	540,00	540,00	0,00%	398.840,00	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.039.981,00	1.039.981,00	151.564,77	151.564,77	0,00%	888.416,23	21.646,62	21.646,62	0,00%	1.018.334,38	129.918,15
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	90.000,00	90.000,00	-	-	0,00%	90.000,00	-	-	0,00%	90.000,00	-
Transporte Aéreo	1.412.245,00	1.412.245,00	339.060,10	339.060,10	0,01%	1.073.184,90	-	-	0,00%	1.412.245,00	339.060,10
ASSISTÊNCIA SOCIAL	114.828.688,00	114.828.688,00	19.029.311,52	19.029.311,52	0,45%	95.799.376,48	10.702.494,66	10.702.494,66	0,43%	104.126.193,34	8.326.816,86
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.561.990,00	5.561.990,00	10.000,00	10.000,00	0,00%	5.551.990,00	-	-	0,00%	5.561.990,00	10.000,00
Administração Geral	66.936.855,00	66.936.855,00	13.490.901,73	13.490.901,73	0,32%	53.445.953,27	7.873.817,81	7.873.817,81	0,31%	59.063.037,19	5.617.083,92
Tecnologia da Informação	1.200.000,00	1.200.000,00									

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2020 - 1º BIMESTRE (JANEIRO A FEVEREIRO)

RREO- Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea "C")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo	DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
URBANISMO	90.772.521,00	90.772.521,00	8.517.032,28	8.517.032,28	0,20%	82.255.488,72	278.360,98	278.360,98	0,01%	90.494.160,02	8.238.671,30
Ordenamento Territorial	2.168.000,00	2.168.000,00	990,00	990,00	0,00%	2.167.010,00	990,00	990,00	0,00%	2.167.010,00	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	809.684,00	809.684,00	-	-	0,00%	809.684,00	-	-	0,00%	809.684,00	-
Infraestrutura Urbana	87.794.837,00	87.794.837,00	8.516.042,28	8.516.042,28	0,20%	79.278.794,72	277.370,98	277.370,98	0,01%	87.517.466,02	8.238.671,30
HABITAÇÃO	2.000.000,00	2.000.000,00	2.070,00	2.070,00	0,00%	1.997.930,00	2.070,00	2.070,00	0,00%	1.997.930,00	-
Habitação Urbana	2.000.000,00	2.000.000,00	2.070,00	2.070,00	0,00%	1.997.930,00	2.070,00	2.070,00	0,00%	1.997.930,00	-
SANEAMENTO	3.891.736,00	3.891.736,00	390.756,82	390.756,82	0,01%	3.500.979,18	239.600,10	239.600,10	0,01%	3.652.135,90	151.156,72
Administração Geral	1.791.879,00	1.791.879,00	273.539,35	273.539,35	0,01%	1.518.339,65	122.382,63	122.382,63	0,00%	1.669.496,37	151.156,72
Saneamento Básico Urbano	2.099.857,00	2.099.857,00	117.217,47	117.217,47	0,00%	1.982.639,53	117.217,47	117.217,47	0,00%	1.982.639,53	-
GESTÃO AMBIENTAL	170.846.092,00	170.791.924,70	21.682.216,88	21.682.216,88	0,51%	149.109.707,82	16.671.285,07	16.671.285,07	0,66%	154.120.639,63	5.010.931,81
Administração Geral	139.478.681,00	139.424.513,70	18.423.210,38	18.423.210,38	0,51%	121.001.303,32	16.453.224,93	16.453.224,93	0,66%	122.971.288,77	1.969.985,45
Tecnologia da Informação	3.583.806,00	3.583.806,00	637.667,06	637.667,06	0,01%	2.946.138,94	13.300,14	13.300,14	0,00%	3.570.505,86	624.366,92
Preservação e Conservação Ambiental	11.578.347,00	11.578.347,00	1.690.618,71	1.690.618,71	0,04%	9.887.728,29	18.810,00	18.810,00	0,00%	11.559.537,00	1.671.808,71
Controle Ambiental	13.882.245,00	13.882.245,00	903.810,73	903.810,73	0,02%	12.978.434,27	183.400,00	183.400,00	0,01%	13.698.845,00	720.410,73
Recuperação de Áreas Degradadas	6.480,00	6.480,00	-	-	0,00%	6.480,00	-	-	0,00%	6.480,00	-
Recursos Hídricos	2.316.533,00	2.316.533,00	26.910,00	26.910,00	0,00%	2.289.623,00	2.550,00	2.550,00	0,00%	2.313.983,00	24.360,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	76.188.216,00	76.188.216,00	6.644.760,32	6.644.760,32	0,16%	69.543.455,68	4.243.241,17	4.243.241,17	0,17%	71.944.974,83	2.401.519,15
Administração Geral	41.625.409,00	41.625.409,00	4.178.949,17	4.178.949,17	0,10%	37.446.459,83	3.348.991,26	3.348.991,26	0,13%	38.276.417,74	829.957,91
Tecnologia da Informação	226.000,00	226.000,00	-	-	0,00%	226.000,00	-	-	0,00%	226.000,00	-
Comunicação Social	30.500,00	30.500,00	-	-	0,00%	30.500,00	-	-	0,00%	30.500,00	-
Ensino Profissional	1.542.543,00	1.542.543,00	990,00	990,00	0,00%	1.541.553,00	990,00	990,00	0,00%	1.541.553,00	-
Ensino Superior	60.000,00	60.000,00	-	-	0,00%	60.000,00	-	-	0,00%	60.000,00	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	32.703.764,00	32.703.764,00	2.464.821,15	2.464.821,15	0,06%	30.238.942,85	893.259,91	893.259,91	0,04%	31.810.504,09	1.571.561,24
AGRICULTURA	390.348.026,00	390.348.026,00	53.320.456,14	53.320.456,14	1,25%	337.027.569,86	50.433.979,65	50.433.979,65	2,01%	339.914.046,35	2.886.476,49
Administração Geral	335.137.421,00	335.137.421,00	52.216.730,94	52.216.730,94	1,23%	282.920.690,06	49.703.106,33	49.703.106,33	1,98%	285.434.314,67	2.513.624,61
Normalização e Fiscalização	530.200,00	530.200,00	4.320,00	4.320,00	0,00%	525.880,00	2.160,00	2.160,00	0,00%	528.040,00	2.160,00
Tecnologia da Informação	3.918.180,00	3.918.180,00	439.502,13	439.502,13	0,01%	3.478.677,87	218.307,90	218.307,90	0,01%	3.699.872,10	221.194,21
Comunicação Social	60.500,00	60.500,00	20.512,29	20.512,29	0,00%	39.987,71	8.100,12	8.100,12	0,00%	52.399,88	12.412,17
Controle Ambiental	494.480,00	494.480,00	21.570,00	21.570,00	0,00%	472.910,00	21.300,00	21.300,00	0,00%	473.180,00	270,00
Desenvolvimento Científico	525.515,00	525.515,00	1.455,30	1.455,30	0,00%	524.059,70	1.455,30	1.455,30	0,00%	524.059,70	-
Defesa Sanitária Vegetal	2.145.318,00	2.145.318,00	19.410,00	19.410,00	0,00%	2.125.908,00	18.960,00	18.960,00	0,00%	2.126.358,00	450,00
Defesa Sanitária Animal	5.492.695,00	5.492.695,00	449.430,00	449.430,00	0,01%	5.043.265,00	429.720,00	429.720,00	0,02%	5.062.975,00	19.710,00
Extensão Rural	7.261.738,00	7.261.738,00	32.385,48	32.385,48	0,00%	7.229.352,52	14.130,00	14.130,00	0,00%	7.247.608,00	18.255,48
Promoção da Produção Agropecuária	34.781.979,00	34.781.979,00	115.140,00	115.140,00	0,00%	34.666.839,00	16.740,00	16.740,00	0,00%	34.765.239,00	98.400,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	54.253.322,00	57.685.159,25	5.263.543,24	5.263.543,24	0,12%	52.421.616,01	2.174.056,82	2.174.056,82	0,09%	55.511.102,43	3.089.486,42
Administração Geral	46.862.182,00	51.294.019,25	5.262.913,24	5.262.913,24	0,12%	46.031.106,01	2.174.056,82	2.174.056,82	0,09%	49.119.962,43	3.088.856,42
Tecnologia da Informação	6.999.720,00	5.999.720,00	-	-	0,00%	5.999.720,00	-	-	0,00%	5.999.720,00	-
Ordenamento Territorial	391.420,00	391.420,00	630,00	630,00	0,00%	390.790,00	-	-	0,00%	391.420,00	630,00
INDÚSTRIA	54.300.584,00	59.297.584,00	11.636.199,52	11.636.199,52	0,27%	47.661.384,48	4.215.156,60	4.215.156,60	0,17%	55.082.427,40	7.421.042,92
Administração Geral	39.233.532,00	38.829.812,00	5.293.988,78	5.293.988,78	0,12%	33.535.823,22	4.189.712,60	4.189.712,60	0,17%	34.640.099,40	1.104.276,18
Tecnologia da Informação	622.730,00	622.730,00	3.844,00	3.844,00	0,00%	618.886,00	3.844,00	3.844,00	0,00%	618.886,00	-
Promoção da Produção Agropecuária	1.180.000,00	1.180.000,00	630,00	630,00	0,00%	1.179.370,00	630,00	630,00	0,00%	1.179.370,00	-
Promoção Industrial	6.790.000,00	6.790.000,00	313.170,00	313.170,00	0,01%	6.476.830,00	1.170,00	1.170,00	0,00%	6.788.830,00	312.000,00
Produção Industrial	1.150.000,00	6.550.720,00	6.004.770,00	6.004.770,00	0,14%	545.950,00	4.770,00	4.770,00	0,00%	6.545.950,00	6.000.000,00
Mineração	5.324.322,00	5.324.322,00	19.796,74	19.796,74	0,00%	5.304.525,26	15.030,00	15.030,00	0,00%	5.309.292,00	4.766,74
COMÉRCIO E SERVIÇOS	40.692.715,00	39.692.715,00	4.140.183,12	4.140.183,12	0,10%	35.552.531,88	3.524.599,99	3.524.599,99	0,14%	36.168.115,01	615.583,13
Administração Geral	29.836.507,00	29.836.507,00	3.977.505,89	3.977.505,89	0,09%	25.859.001,11	3.468.799,44	3.468.799,44	0,14%	26.367.707,56	508.706,45
Tecnologia da Informação	970.000,00	970.000,00	131.000,00	131.000,00	0,00%	839.000,00	24.123,32	24.123,32	0,00%	945.876,68	106.876,68
Normalização e Qualidade	543.600,00	543.600,00	10.070,80	10.070,80	0,00%	533.529,20	10.070,80	10.070,80	0,00%	533.529,20	-
Promoção Comercial	1.221.107,00	1.221.107,00	10.240,00	10.240,00	0,00%	1.210.867,00	10.240,00	10.240,00	0,00%	1.210.867,00	-
Turismo	8.121.501,00	7.121.501,00	11.366,43	11.366,43	0,00%	7.110.134,57	11.366,43	11.366,43	0,00%	7.110.134,57	-
ENERGIA	13.604.094,00	13.599.094,00	517.582,88	517.582,88	0,01%	13.081.511,12	394.695,32	394.695,32	0,02%	13.204.398,68	122.887,56
Administração Geral	2.527.759,00	2.527.759,00	361.743,50	361.743,50	0,01%	2.161.015,50	354.925,87	354.925,87	0,01%	2.167.833,13	6.817,63
Tecnologia da Informação	53.500,00	53.500,00	3.500,00	3.500,00	0,00%	50.000,00	3.500,00	3.500,00	0,00%	50.000,00	-
Comercialização	810.308,00	810.308,00	32.339,38	32.339,38	0,00%	777.968,62	32.339,38	32.339,38	0,00%	777.968,62	-
Mineração	10.212.527,00	10.212.527,00	120.000,00	120.000,00	0,00%	10.092.527,00	3.930,07	3.930,07	0,00%	10.208.596,93	116.069,93
TRANSPORTE	807.094.195,00	807.094.195,00	39.812.053,95	39.812.053,95	0,93%	767.282.141,05	15.505.344,46	15.505.344,46	0,62%	791.588.850,54	24.306.709,49
Administração Geral	75.005.133,00	75.005.133,00	10.636.945,36	10.636.945,36	0,25%	64.368.187,64	6.385.590,82	6.385.590,82	0,25%	68.619.542,18	4.251.354,54
Tecnologia da Informação	3.535.080,00	3.535.080,00	14.650,00	14.650,00	0,00%	3.520.430,00	14.650,00	14.650,00	0,00%	3.520.430,00	-
Comunicação Social	268.000,00	268.000,00	84.858,65	84.858,65	0,00%	183.141,35	-	-	0,00%	268.000,00	84.858,65
Infraestrutura Urbana	27.928.380,00	27.928.380,00	4.860,00	4.860,00	0,00%	27.923.520,00	4.860,00	4.860,00	0,00%	27.923.520,00	-
Transporte Aéreo	15.000,00	15.000,00	-	-	0,00%	15.000,00	-	-	0,00%	15.000,00	-
Transporte Rodoviário	700.342.602,00	700.342.602,00	29.070.739,94	29.070.739,94	0,68%	671.271.862,06	9.100.243,64	9.100.243,64	0,36%	691.242.358,36	19.970.496,30
DESPORTO E LAZER	31.027.612,00	31.027.612,00	1.951.788,96	1.951.788,96	0,05%	29.075.823,04	292.557,18	292.557,18	0,01%	30.735.054,82	1.659.231,78
Administra											

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2020 - 1º BIMESTRE (JANEIRO A FEVEREIRO)

RREO- Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea "C")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo	DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
ASSISTÊNCIA SOCIAL	570.000,00	570.000,00	79.263,49	79.263,49	0,00%	490.736,51	9.263,49	9.263,49	0,00%	560.736,51	70.000,00
Administração Geral	500.000,00	500.000,00	9.263,49	9.263,49	0,00%	490.736,51	9.263,49	9.263,49	0,00%	490.736,51	-
Comunicação Social	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	0,00%	-	-	-	0,00%	70.000,00	70.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	290.739.465,00	290.889.465,00	50.398.785,59	50.398.785,59	1,18%	240.490.679,41	46.214.995,31	46.214.995,31	1,84%	244.674.469,69	4.183.790,28
Administração Geral	-	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00%	-	18.448,20	18.448,20	0,00%	131.551,80	131.551,80
Previdência do Regime Estatutário	290.739.465,00	290.739.465,00	50.248.785,59	50.248.785,59	1,18%	240.490.679,41	46.196.547,11	46.196.547,11	1,84%	244.542.917,89	4.052.238,48
SAÚDE	131.391.815,00	131.391.815,00	25.977.078,22	25.977.078,22	0,61%	105.414.736,78	16.977.078,22	16.977.078,22	0,68%	114.414.736,78	9.000.000,00
Administração Geral	128.518.815,00	128.518.815,00	25.977.078,22	25.977.078,22	0,61%	102.541.736,78	16.977.078,22	16.977.078,22	0,68%	111.541.736,78	9.000.000,00
Tecnologia da Informação	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-	0,00%	2.000.000,00	-	-	0,00%	2.000.000,00	-
Comunicação Social	873.000,00	873.000,00	-	-	0,00%	873.000,00	-	-	0,00%	873.000,00	-
EDUCAÇÃO	353.035.185,00	353.035.185,00	49.912.652,85	49.912.652,85	1,17%	303.122.532,15	49.852.652,85	49.852.652,85	1,99%	303.182.532,15	60.000,00
Administração Geral	48.270.000,00	48.270.000,00	7.313.257,89	7.313.257,89	0,17%	40.956.742,11	7.253.257,89	7.253.257,89	0,29%	41.016.742,11	60.000,00
Tecnologia da Informação	3.601.532,00	3.601.532,00	-	-	0,00%	3.601.532,00	-	-	0,00%	3.601.532,00	-
Educação Básica	301.163.653,00	301.163.653,00	42.599.394,96	42.599.394,96	1,00%	258.564.258,04	42.599.394,96	42.599.394,96	1,70%	258.564.258,04	-
CULTURA	400.000,00	400.000,00	-	-	0,00%	400.000,00	-	-	0,00%	400.000,00	-
Comunicação Social	400.000,00	400.000,00	-	-	0,00%	400.000,00	-	-	0,00%	400.000,00	-
DIREITOS DA CIDADANIA	891.814,00	1.491.814,00	218.872,08	218.872,08	0,01%	1.272.941,92	97.872,08	97.872,08	0,00%	1.393.941,92	121.000,00
Administração Geral	735.814,00	735.814,00	97.872,08	97.872,08	0,00%	637.941,92	97.872,08	97.872,08	0,00%	637.941,92	-
Comunicação Social	6.000,00	6.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00%	5.000,00	-	-	0,00%	6.000,00	1.000,00
Custódia e Reintegração Social	-	600.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00%	500.000,00	-	-	0,00%	600.000,00	100.000,00
Assistência a Criança e ao Adolescente	150.000,00	150.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00%	130.000,00	-	-	0,00%	150.000,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	23.472.859,00	23.527.026,30	3.714.393,86	3.714.393,86	0,09%	19.812.632,44	3.213.619,48	3.213.619,48	0,13%	20.313.406,82	500.774,38
Administração Geral	21.480.040,00	21.534.207,30	3.345.811,62	3.345.811,62	0,08%	18.188.395,68	3.163.104,29	3.163.104,29	0,13%	18.371.103,01	182.707,33
Tecnologia da Informação	1.642.815,00	1.642.815,00	255.819,16	255.819,16	0,01%	1.386.995,84	-	-	0,00%	1.642.815,00	255.819,16
Comunicação Social	350.004,00	350.004,00	112.763,08	112.763,08	0,00%	237.240,92	50.515,19	50.515,19	0,00%	299.488,81	62.247,89
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.759.569,00	1.759.569,00	669.500,76	669.500,76	0,02%	1.090.068,24	384.884,72	384.884,72	0,02%	1.374.684,28	284.616,04
Administração Geral	1.400.069,00	1.400.069,00	384.250,76	384.250,76	0,01%	1.015.818,24	384.250,76	384.250,76	0,02%	1.015.818,24	-
Tecnologia da Informação	234.000,00	234.000,00	234.000,00	234.000,00	0,01%	-	-	-	0,00%	234.000,00	234.000,00
Comunicação Social	125.500,00	125.500,00	51.250,00	51.250,00	0,00%	74.250,00	633,96	633,96	0,00%	124.866,04	50.616,04
AGRICULTURA	37.674.013,00	37.674.013,00	4.719.371,14	4.719.371,14	0,11%	32.954.641,86	2.327.476,20	2.327.476,20	0,09%	35.346.536,80	2.391.894,94
Administração Geral	34.590.886,00	34.590.886,00	4.622.078,29	4.622.078,29	0,11%	29.968.807,71	2.313.350,07	2.313.350,07	0,09%	32.277.535,93	2.308.728,22
Normalização e Fiscalização	28.728,00	28.728,00	-	-	0,00%	28.728,00	-	-	0,00%	28.728,00	-
Tecnologia da Informação	2.532.768,00	2.532.768,00	52.292,85	52.292,85	0,00%	2.480.475,15	-	-	0,00%	2.532.768,00	52.292,85
Comunicação Social	291.007,00	291.007,00	45.000,00	45.000,00	0,00%	246.007,00	14.126,13	14.126,13	0,00%	276.880,87	30.873,87
Defesa Sanitária Vegetal	30.624,00	30.624,00	-	-	0,00%	30.624,00	-	-	0,00%	30.624,00	-
Promoção da Produção Agropecuária	200.000,00	200.000,00	-	-	0,00%	200.000,00	-	-	0,00%	200.000,00	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	1.205.000,00	1.205.000,00	28.000,00	28.000,00	0,00%	1.177.000,00	-	-	0,00%	1.205.000,00	28.000,00
Administração Geral	1.082.000,00	1.082.000,00	-	-	0,00%	1.082.000,00	-	-	0,00%	1.082.000,00	-
Comunicação Social	72.000,00	72.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00%	60.000,00	-	-	0,00%	72.000,00	12.000,00
Tecnologia da Informação	51.000,00	51.000,00	16.000,00	16.000,00	0,00%	35.000,00	-	-	0,00%	51.000,00	16.000,00
INDÚSTRIA	6.197.120,00	6.200.120,00	599.861,90	599.861,90	0,01%	5.600.258,10	372.679,78	372.679,78	0,01%	5.827.440,22	227.182,12
Administração Geral	4.119.400,00	4.122.400,00	496.365,38	496.365,38	0,01%	3.626.034,62	324.357,00	324.357,00	0,01%	3.798.043,00	172.008,38
Tecnologia da Informação	1.877.720,00	1.877.720,00	-	-	0,00%	1.877.720,00	-	-	0,00%	1.877.720,00	-
Comunicação Social	200.000,00	200.000,00	103.496,52	103.496,52	0,00%	96.503,48	48.322,78	48.322,78	0,00%	151.677,22	55.173,74
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.507.200,00	2.507.200,00	317.555,54	317.555,54	0,01%	2.189.644,46	308.203,99	308.203,99	0,01%	2.198.996,01	9.351,55
Administração Geral	2.315.200,00	2.315.200,00	317.555,54	317.555,54	0,01%	1.997.644,46	308.203,99	308.203,99	0,01%	2.006.996,01	9.351,55
Tecnologia da Informação	192.000,00	192.000,00	-	-	0,00%	192.000,00	-	-	0,00%	192.000,00	-
ENERGIA	8.400,00	13.400,00	13.241,98	13.241,98	0,00%	158,02	13.241,98	13.241,98	0,00%	158,02	-
Administração Geral	8.400,00	13.400,00	13.241,98	13.241,98	0,00%	158,02	13.241,98	13.241,98	0,00%	158,02	-
TRANSPORTE	10.160.000,00	10.160.000,00	1.325.571,50	1.325.571,50	0,03%	8.834.428,50	1.038.875,06	1.038.875,06	0,04%	9.121.124,94	286.696,44
Administração Geral	8.420.000,00	8.420.000,00	1.025.571,50	1.025.571,50	0,02%	7.394.428,50	1.025.562,44	1.025.562,44	0,04%	7.394.437,56	9,06
Tecnologia da Informação	1.440.000,00	1.440.000,00	-	-	0,00%	1.440.000,00	-	-	0,00%	1.440.000,00	-
Comunicação Social	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,01%	-	13.312,62	13.312,62	0,00%	286.687,38	286.687,38
ENCARGOS ESPECIAIS	8.892,00	8.892,00	-	-	0,00%	8.892,00	-	-	0,00%	8.892,00	-
Outros Encargos Especiais	8.892,00	8.892,00	-	-	0,00%	8.892,00	-	-	0,00%	8.892,00	-
TOTAL (III) = (I + II)	20.934.850.653,00	20.939.282.490,25	4.260.925.152,94	4.260.925.152,94	1,00	16.678.357.337,31	2.508.774.649,94	2.508.774.649,94	1,00	18.430.507.840,31	1.752.150.503,00

FONTE: CNAF/SGCO/SATE/SEFAZ - SIG-MT emitido em 12/03/2020 às 14:50 validado com FIP 215 emitido em 12/03/2020 às 09:23h.

Original Assinado
MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado

Original Assinado
ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Fazenda

Original Assinado
FABRÍCIA MONASKI DA CUNHA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual em Substituição

Original Assinado
ANÉSIA CRISTINA BATISTA
Secretária Adjunta da Contadoria Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2020 - 1º BIMESTRE (JANEIRO A FEVEREIRO)

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	1.841.917.364,15	1.943.467.253,25	1.894.464.141,79	1.653.770.661,45	1.803.437.735,61	1.898.791.891,50	1.804.586.711,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.006.500.342,51	1.137.191.324,86	1.097.209.765,16	984.826.402,35	1.077.358.461,18	1.174.691.157,21	1.026.847.379,20
ICMS	801.256.916,61	914.308.114,12	849.133.154,51	764.833.540,85	883.063.234,62	1.025.067.335,85	868.071.364,57
IPVA	110.829.941,05	119.269.632,71	117.147.512,76	88.144.690,14	69.792.002,33	47.669.134,79	35.425.503,48
ITCD	9.287.532,96	9.264.595,67	7.943.607,51	6.405.579,21	7.805.887,35	4.497.595,41	6.340.795,13
IRRF	55.758.099,01	79.319.033,47	102.651.278,03	110.565.126,75	99.971.813,72	80.645.858,07	100.660.629,29
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.367.852,88	15.029.948,89	20.334.212,35	14.877.465,40	16.725.523,16	16.811.233,09	16.349.086,73
Contribuições	362.297.196,11	297.688.244,04	234.466.834,90	221.441.651,15	240.012.785,94	234.958.673,97	258.257.627,70
Receita Patrimonial	11.245.914,51	17.476.331,51	12.682.279,64	10.801.496,35	13.193.934,22	12.412.479,99	8.586.690,46
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.259.157,99	9.908.506,78	11.313.354,21	9.030.232,25	11.444.706,21	10.674.397,92	6.099.293,00
Outras Receitas Patrimoniais	986.756,52	7.567.824,73	1.368.925,43	1.771.264,10	1.749.228,01	1.738.082,07	2.487.397,46
Receita Agropecuária	16.248,00	19.369,50	63.020,67	26.898,76	13.768,75	6.315,00	2.525,00
Receita Industrial	228.542,25	347.144,11	290.634,29	314.978,50	388.208,76	317.667,87	260.305,20
Receita de Serviços	58.556.907,11	64.423.845,79	61.660.706,33	53.528.976,82	60.459.588,62	57.306.912,23	53.826.324,73
Transferências Correntes	344.371.866,78	357.722.278,67	412.536.965,75	335.055.433,17	343.888.235,86	352.356.905,03	392.544.156,19
Cota - Parte do FPE	175.164.769,91	172.774.629,49	220.856.749,94	174.829.055,32	142.804.912,97	172.413.925,93	152.239.938,01
Transferência da LC.87/1996	-	-	-	-	-	-	-
Transferência da LC.61/1989	6.291.332,87	6.378.225,16	6.245.475,79	6.549.733,97	6.630.445,86	5.934.307,14	7.234.068,55
Transferência do FUNDEB	126.114.967,69	136.676.890,24	139.282.717,99	116.348.839,16	145.502.333,54	132.661.850,31	118.382.342,60
Outras Transferências Correntes	36.800.796,31	41.892.533,78	46.152.022,03	37.327.804,72	48.950.543,49	41.346.821,65	114.687.807,03
Outras Receitas Correntes	58.700.346,88	68.598.714,77	75.563.935,05	47.774.824,35	68.122.752,28	66.741.780,20	64.261.702,84
DEDUÇÕES (II)	515.216.172,86	570.237.340,14	553.485.219,90	468.435.153,08	513.410.552,42	559.376.008,41	495.545.071,84
Transferências Constitucionais e Legais	275.212.807,11	306.600.248,29	285.649.006,86	250.904.702,90	277.361.294,05	301.907.259,39	255.340.105,15
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	69.056.131,91	75.288.391,46	66.701.263,83	60.709.149,83	64.945.041,45	56.406.804,11	70.557.687,66
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	1.256.422,52	1.362.191,48	14.747.876,46	(4.541.162,88)	-	5.621.237,42	2.441.257,04
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	169.690.811,32	186.986.508,91	186.387.072,75	161.362.463,23	171.104.216,92	195.440.707,49	167.206.021,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	1.326.701.191,29	1.373.229.913,11	1.340.978.921,89	1.185.335.508,37	1.290.027.183,19	1.339.415.883,09	1.309.041.639,48
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (IV)	-	-	1.122.925,00	1.019.500,00	-	736.626,24	5.375.003,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.326.701.191,29	1.373.229.913,11	1.339.855.996,89	1.184.316.008,37	1.290.027.183,19	1.338.679.256,85	1.303.666.635,81
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (VI)	-	-	-	-	-	59.838.105,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.326.701.191,29	1.373.229.913,11	1.339.855.996,89	1.184.316.008,37	1.290.027.183,19	1.278.841.151,85	1.303.666.635,81

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.965.028.178,84	2.355.590.051,72	3.217.754.127,65	1.954.605.414,18	2.326.574.852,05	24.659.988.383,51	23.255.629.256,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.206.185.856,80	1.538.198.850,35	1.785.756.355,53	1.193.715.860,05	1.357.540.334,35	14.586.022.089,55	13.796.188.364,14
ICMS	1.033.094.134,30	1.127.279.000,58	1.453.262.018,73	1.016.086.889,30	1.080.383.040,15	11.815.838.744,19	11.448.047.198,02
IPVA	29.106.623,84	21.999.250,41	21.232.639,29	82.938.607,94	96.742.391,25	840.297.929,99	750.687.350,06
ITCD	7.823.187,11	11.835.373,22	8.385.006,92	4.100.733,41	6.402.417,50	90.092.311,40	78.872.402,67
IRRF	119.711.458,39	361.273.310,99	287.822.515,41	75.074.599,16	159.356.631,22	1.632.810.353,51	1.320.150.255,30
Outras Receitas Tributárias	16.450.453,16	15.811.915,15	15.054.175,18	15.515.030,24	14.655.854,23	206.982.750,46	198.431.158,09
Receita de Contribuições	238.054.566,07	285.822.434,02	313.563.433,95	168.788.858,94	341.674.350,50	3.197.026.657,29	2.841.725.594,80
Receita Patrimonial	10.311.958,44	9.331.758,79	9.595.902,98	9.156.152,64	7.636.295,92	132.431.195,45	145.488.521,57
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.911.914,14	7.917.434,30	6.365.310,59	7.243.765,64	6.720.405,36	106.888.478,39	107.168.972,65
Outras Receitas Patrimoniais	400.044,30	1.414.324,49	3.230.592,39	1.912.387,00	915.890,56	25.542.717,06	38.319.548,92
Receita Agropecuária	8.808,00	5.459,00	-	10.247,00	31.051,00	203.710,68	67.961,76
Receita Industrial	281.155,51	670.078,71	272.699,37	110.869,92	113.863,32	3.596.147,81	4.774.757,39
Receita de Serviços	63.225.374,11	47.729.704,37	49.105.471,48	69.638.759,47	61.541.649,70	700.994.220,76	658.889.423,40
Transferências Correntes	375.113.984,63	391.975.257,26	814.862.985,52	435.167.767,63	469.641.770,39	5.025.237.606,84	4.728.591.476,62
Cota - Parte do FPE	142.935.341,13	191.212.983,82	226.408.918,58	196.697.227,71	276.814.888,56	2.245.153.341,37	2.249.599.280,22
Transferência da LC.87/1996	-	-	-	-	-	-	1.000,16
Transferência da LC.61/1989	6.402.068,14	6.723.101,34	7.902.384,76	5.546.526,40	5.999.922,96	77.837.592,94	84.777.151,85
Transferência do FUNDEB	164.917.134,42	143.373.905,09	209.781.144,98	143.898.757,03	149.874.175,39	1.726.815.058,44	1.720.314.090,84
Outras Transferências Correntes	60.859.440,94	50.665.267,01	370.770.537,20	89.025.256,49	36.952.783,48	975.431.614,13	673.899.953,55
Outras Receitas Correntes	71.846.475,28	81.856.509,22	244.597.278,82	78.016.898,53	88.395.536,87	1.014.476.755,09	1.079.903.156,42
DEDUÇÕES (II)	537.699.307,46	607.091.062,03	810.946.072,79	565.998.216,95	656.222.198,96	6.853.662.376,84	6.684.141.272,85
Transferências Constitucionais e Legais	294.412.701,17	313.732.191,85	381.269.321,25	308.899.766,53	338.979.187,94	3.590.268.592,49	3.473.052.794,83
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	50.615.995,30	77.835.236,07	155.748.698,35	53.213.126,89	85.751.849,67	886.829.376,53	890.677.449,39
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	2.966.297,63	1.934.114,74	3.024.969,91	1.437.688,63	1.561.791,47	31.812.684,42	40.338.715,58
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	189.704.313,36	213.589.519,37	270.903.083,28	202.447.634,90	229.929.369,88	2.344.751.723,40	2.280.072.313,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	1.427.328.871,38	1.748.498.989,69	2.406.808.054,86	1.388.607.197,23	1.670.352.653,09	17.806.326.006,67	16.571.487.983,25
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	250.000,00	521.890,46	241.486,52	-	-	9.267.431,89	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.427.078.871,38	1.747.977.099,23	2.406.566.568,34	1.388.607.197,23	1.670.352.653,09	17.797.058.574,78	16.571.487.983,25
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	59.838.105,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.427.078.871,38	1.747.977.099,23	2.406.566.568,34	1.388.607.197,23	1.670.352.653,09	17.737.220.469,78	16.571.487.983,25

FONTE: CNAF/SACE/SEFAZ - SIG-MT emitido em 13/03/2020 validado com FIP 215 emitido em 13/03/2020.

Nota: Valores de 2019 estão com diferença em relação ao publicado no 6º bimestre devido a inclusão dos valores das emendas

Original Assinado
MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado

Original Assinado
ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Fazenda

Original Assinado
FABRÍCIA MONASKI DA CUNHA
Secretária Adjunta do Tesouro
Estadual em Substituição

Original Assinado
ANÉSIA CRISTINA BATISTA
Secretária Adjunta da Contadoria
Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2020 - 1º BIMESTRE (JANEIRO A FEVEREIRO)

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITA REALIZADA		
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.718.449.131,00	3.718.449.131,00	499.350.846,92	403.825.566,78	
Receita de Contribuições dos Segurados	890.677.449,39	890.677.449,39	138.964.976,56	119.618.208,31	
Pessoal Civil	752.996.279,68	752.996.279,68	120.672.135,62	99.886.718,75	
Ativo	534.662.761,40	534.662.761,40	94.037.117,44	77.046.352,87	
Inativo	166.484.652,62	166.484.652,62	22.427.494,51	19.711.325,78	
Pensionista	51.848.865,66	51.848.865,66	4.207.523,67	3.129.040,10	
Pessoal Militar	137.681.169,71	137.681.169,71	18.292.840,94	19.731.489,56	
Ativo	111.758.379,55	111.758.379,55	16.158.502,33	17.735.079,05	
Inativo	22.460.483,45	22.460.483,45	1.837.187,80	1.750.230,29	
Pensionista	3.462.306,71	3.462.306,71	297.150,81	244.180,22	
Receita de Contribuições Patronais	2.263.663.677,00	2.263.663.677,00	255.822.867,24	255.511.166,70	
Pessoal Civil	1.858.650.006,36	1.858.650.006,36	215.970.821,20	207.704.921,67	
Ativo	1.495.726.983,24	1.495.726.983,24	167.058.450,74	167.973.023,90	
Inativo	332.171.353,60	332.171.353,60	41.366.146,13	34.205.510,47	
Pensionista	30.751.669,52	30.751.669,52	7.546.224,33	5.526.387,30	
Pessoal Militar	405.013.670,64	405.013.670,64	39.852.066,04	47.806.245,03	
Ativo	345.646.073,59	345.646.073,59	32.315.191,88	39.282.840,70	
Inativo	52.842.360,24	52.842.360,24	7.536.874,16	7.574.345,77	
Pensionista	6.525.236,81	6.525.236,81	-	949.058,56	
Receita Patrimonial	4.360.924,03	4.360.924,03	1.634.977,98	784.860,72	
Receitas Imobiliárias	109.346,57	109.346,57	21.086,96	19.755,53	
Receitas de Valores Mobiliários	4.251.577,46	4.251.577,46	1.613.891,02	765.105,19	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	
Receita de Serviços	-	-	-	-	
Outras Receitas Correntes	559.747.080,58	559.747.080,58	102.928.005,14	27.911.331,05	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	40.338.715,58	40.338.715,58	2.999.480,10	3.769.143,88	
Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)¹	-	-	-	-	
Demais Receitas Correntes	519.408.365,00	519.408.365,00	99.928.525,04	24.142.187,17	
RECEITAS CAPITAL (III)	24.000,00	24.000,00	4.000,00	1.564,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-	
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	
Outras Receitas de Capital	24.000,00	24.000,00	4.000,00	1.564,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	3.718.473.131,00	3.718.473.131,00	499.354.846,92	403.827.130,78	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	EM 2020	EM 2019
Benefícios Civil	3.614.324.004,00	3.614.324.004,00	533.945.363,95	512.759.024,68	533.945.363,95	685.484.360,96	-	(172.725.336,28)
Aposentadorias	3.614.324.004,00	3.614.324.004,00	455.432.783,26	436.551.358,22	455.432.783,26	587.889.766,83	-	(151.338.408,61)
Pensões	-	-	78.512.580,69	76.207.666,46	78.512.580,69	97.594.594,13	-	(21.366.927,67)
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios Militar	675.480.328,00	675.480.328,00	95.737.697,57	88.684.806,53	135.758.684,47	88.684.806,53	(40.020.986,90)	-
Reformas	675.480.328,00	675.480.328,00	80.133.063,11	73.770.436,75	120.154.050,01	73.770.436,75	(40.020.986,90)	-
Pensões	-	-	15.604.634,46	14.914.369,78	15.604.634,46	14.914.369,78	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	3.848.545,94	15.619.567,16	3.843.509,12	15.154.213,82	5.036,82	465.353,34
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	3.848.545,94	15.619.567,16	3.843.509,12	15.154.213,82	5.036,82	465.353,34
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	4.289.804.332,00	4.289.804.332,00	633.531.607,46	617.063.398,37	673.547.557,54	789.323.381,31	(40.015.950,08)	(172.259.982,94)

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	(571.331.201,00)	(571.331.201,00)	(134.176.760,54)	(213.236.267,59)	(174.192.710,62)	(385.496.250,53)		
--	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	--	--

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR								

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR								

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS							
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-							
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-							
Outros Aportes para o RPPS	-							
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	157.065.059,96							

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalente de Caixa	302.122.226,70	303.673.244,92
Investimentos e Aplicações		
Outros bens e direitos	459.834.681,69	704.316.770,94

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES	-	-	10.350.000,00	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS (XII)	-	-	10.350.000,00	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			ATÉ O BIMESTRE/2020	ATÉ O BIMESTRE/2019	ATÉ O BIMESTRE/2020	ATÉ O BIMESTRE/2019	2020	2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	11.743.856,00	11.593.856,00	3.346.143,06	131.983,84	347.826,63	714.913,70	2.998.316,43	(582.929,86)
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	381.573,00	381.573,00	-	-	-	56.191,00	-	(56.191,00)
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS (XV) = (XIII + XIV)	12.125.429,00	11.975.429,00	3.346.143,06	131.983,84	347.826,63	771.104,70	2.998.316,43	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS (XVI) = (XII - XV)	-	12.125.429,00	7.003.856,94	(131.983,84)	10.002.173,37	771.104,70		

CNAF/SGCO/SATE/SEFAZ. FIPLAN: FIP729 emitido em: 18/03/2020 às 15:05 e SIG-MT emitido em 12/03/2020 às 11:30

Nota: ¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.

³ A dotação da despesa para a função Previdenciária somou R\$ 4.592.669.226,00, apresentando no presente demonstrativo o montante de R\$ 4.289.804.332,00. A diferença de R\$ 302.864.894,00 refere-se a despesas Intra Orçamentárias.

⁴ O déficit nas colunas inicial, atualizada e realizada ocorre em função da exclusão do montante do repasse de cotas correntes para seguridade conforme relatório de acompanhamento TCE MT nº 04/2019.

⁵ A diferença entre as previsões iniciais e atualizadas de receita e despesas, refere-se a exclusão do valor das cotas correntes para COBERTURA DO DÉFICIT PREVIDENCIÁRIO, em atendimento ao relatório de acompanhamento TCE MT nº 04/2019.

Anexo elaborado conforme Portaria MOG nº 42, de 14 abril de 1999, compõem as despesas executadas na função 09 - Previdência Social, das UO's 01302-01303-02101-03101-08101-10101-11305-30101.

Anexo elaborado com base no MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais - 10ª edição - válido para o exercício de 2020.

Não temos a previsão de receitas da administração devido legislação pertinente não ter sido atualizada para o exercício 2020.

6º valor negativo para o RP 2020 refere-se a estorno de documento de liquidação que ocorreu em março.

Original Assinado
MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado

Original Assinado
ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Fazenda

Original Assinado
FABRÍCIA MONASKI DA CUNHA
Secretária Adjunta do Tesouro
Estadual em Substituição

Original Assinado
ANÉSIA CRISTINA BATISTA
Secretária Adjunta da Contadoria
Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2020 - 1º BIMESTRE (JANEIRO A DEZEMBRO

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (e)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.502.504.148,22	3.200.924.306,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.788.324.149,85	1.608.397.569,10
ICMS	6.906.369.874,40	1.263.514.182,87
IPVA	300.274.940,01	71.878.484,25
ITCD	63.097.922,05	8.402.787,13
IRRF	1.320.150.255,30	234.431.230,38
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	198.431.158,09	30.170.884,47
Contribuições	2.595.603.542,04	474.466.183,94
Receita Patrimonial	145.488.521,57	16.792.448,56
Aplicações Financeiras (II)	107.168.972,65	13.964.171,00
Outras Receitas Patrimoniais	38.319.548,92	2.828.277,56
Transferências Correntes	4.229.452.635,79	803.409.229,57
Cota Parte FPE	1.799.679.424,18	378.809.693,07
Transferências da LC 87/1996	800,16	-
Transferências da LC 61/1989	50.866.291,11	6.927.869,63
Transferências do FUNDEB	1.720.314.090,84	293.772.932,42
Outras Transferências Correntes	658.592.029,50	123.898.734,45
Demais Receitas Correntes	1.743.635.298,97	297.858.875,81
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Resaltadas	1.743.635.298,97	297.858.875,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	17.395.335.175,57	3.186.960.135,98
RECEITAS DE CAPITAL (V)	309.639.064,04	21.150.829,71
Operações de Crédito (VI)	137.803.000,04	13.596.476,62
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	17.293.047,00	5.069.466,29
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	17.293.047,00	5.069.466,29
Transferências de Capital	154.543.017,00	2.484.886,80
Convênios	153.099.068,81	1.840.736,80
Outras Transferências de Capital	1.443.948,19	644.150,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	171.836.064,00	7.554.353,09
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	17.567.171.239,57	3.194.514.489,07

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.727.425.972,67	3.496.994.088,43	2.178.271.480,62	1.195.339.858,66	579.874.314,35	133.587.984,96	119.306.857,87
Pessoal e Encargos Sociais	13.107.364.526,96	1.942.555.123,01	1.911.559.176,50	964.925.246,25	513.881.668,24	5.217.861,38	5.217.861,38
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	393.729.306,00	382.003.916,82	32.640.256,76	32.640.256,76	-	-	-
Outras Despesas Correntes	4.226.332.139,71	1.172.435.048,60	234.072.047,36	197.774.355,65	65.992.646,11	128.370.123,58	114.088.996,49
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-
Demais despesa corrente	4.226.332.139,71	1.172.435.048,60	234.072.047,36	197.774.355,65	65.992.646,11	128.370.123,58	114.088.996,49
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.333.696.666,67	3.114.990.171,61	2.145.631.223,86	1.162.699.601,90	579.874.314,35	133.587.984,96	119.306.857,87
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.608.009.093,00	512.926.664,99	100.601.294,34	100.179.889,93	19.018.614,92	41.704.048,05	37.771.904,75
Investimentos	1.157.557.153,00	79.300.948,38	8.830.797,88	8.409.393,47	18.811.733,47	41.704.048,05	37.771.904,75
Inversões Financeiras	6.060.308,00	32.339,38	32.339,38	32.339,38	206.881,45	-	-
Concessão de Empréstimos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	6.060.308,00	32.339,38	32.339,38	32.339,38	206.881,45	-	-
Amortização da Dívida (XX)	444.391.632,00	433.593.377,23	91.738.157,08	91.738.157,08	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XX - XX)	1.163.617.461,00	79.333.287,76	8.863.137,26	8.441.732,85	19.018.614,92	41.704.048,05	37.771.904,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.000.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	18.499.314.127,67	3.194.323.459,37	2.154.494.361,12	1.171.141.334,75	598.892.929,27	175.292.033,01	157.078.762,62

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	1.267.401.462,43
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	649.015.491,26

JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE / 2020
JUROS ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	13.964.171,00
JUROS ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	32.640.256,76
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXV + (XXV - XXVI)	1.248.725.376,67

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	595.746.952,26

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31/12/2019 (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.459.847.521,39	6.564.345.536,96
DEDUÇÕES (XXIX)	1.812.692.886,79	3.293.462.434,28
Disponibilidade de Caixa	1.519.568.831,73	2.976.506.492,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.780.656.152,20	3.649.761.096,28
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.261.087.320,47	673.254.603,70
Demais Recursos Financeiros	293.114.565,06	306.955.941,70
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXXI)	4.647.164.634,60	3.291.483.102,68
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.365.681.531,92	

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE / 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	587.832.716,77
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XX)	232.221.687,47
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	19.023,07
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	15.280.797,41
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	229.381.069,71
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	1.248.725.376,67
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.267.401.462,43

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.431.837,25
Recursos Antecipados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Supervir Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.431.837,25
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00

NOTAS:
1- Meta de Resultado Primário conforme Lei nº. 10.986/2019 (LDO/2020)
2- Meta de Resultado Nominal conforme Lei nº. 10.986/2019 (LDO/2020)
NOTA 2: O superávit financeiro de R\$ 4.431.837,25 é composto nas seguintes fontes: 4.431.837,25 - Fonte 393
NOTA: Na linha outros ajustes foram considerados as variações de ativos que não tiveram a correspondente execução orçamentária.

Original Assinado
MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado

Original Assinado
ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Fazenda

Original Assinado
FABRICIA MONASKI DA CUNHA
Secretária Adjunta do Tesouro
Estadual em Substituição

Original Assinado
ANESIA CRISTINA BATISTA
Secretária Adjunta da Contadoria Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2020 - 1º BIMESTRE (JANEIRO A FEVEREIRO)

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31/12/2019				Em Exercícios Anteriores	Em 31/12/2019					
	(a)	(b)				(f)	(g)					
RESTOS A PAGAR ORÇAMENTÁRIOS (I)	426.300.843,00	1.350.991.511,63	598.892.929,27	4.188.001,81	1.174.211.423,55	309.712.796,87	622.120.888,30	175.292.033,01	157.078.762,62	15.786.041,25	758.968.881,30	1.933.180.304,85
PODER EXECUTIVO	395.380.311,02	1.211.692.416,04	462.261.746,61	4.057.678,72	1.140.753.301,73	283.770.425,40	439.757.622,43	132.647.720,73	114.453.453,31	14.670.393,24	594.404.201,28	1.735.157.503,01
PODER LEGISLATIVO	30.914.421,08	28.908.071,19	26.541.089,57	130.323,09	33.151.079,61	8.281.033,13	30.542.222,00	4.064.843,25	4.050.147,63	111.775,56	34.661.331,94	67.812.411,55
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO - ALMT	27.431.570,31	2.401.217,37	34.235,75	130.323,09	29.668.228,84	8.281.033,13	26.094.475,03	43.528,93	28.833,31	-	34.346.674,85	64.014.903,69
DIRETORIA GESTORA DO EXTINTO FUNDO DE ASSIST PARLAMENTAR - DGFAP	299.147,19	-	-	-	299.147,19	-	-	-	-	-	-	299.147,19
INST DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERV DO PODER LEGISLATIVO - ISSPL	3.183.703,58	9.234.139,19	9.234.139,19	-	3.183.703,58	-	1.149,00	-	-	-	1.149,00	3.184.852,58
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - TCE/MT	-	17.272.714,63	17.272.714,63	-	0,00	-	4.446.597,97	4.021.314,32	4.021.314,32	111.775,56	313.508,09	313.508,09
PODER JUDICIÁRIO	5.816,90	101.389.468,32	101.088.537,01	-	306.748,21	13.009.733,85	116.510.267,74	24.870.330,65	24.870.330,65	424.295,91	104.225.375,03	104.532.123,24
FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO - FUNAJURIS	5.816,90	1.296.513,39	1.302.330,29	-	0,00	13.009.733,85	115.842.017,56	24.546.841,59	24.546.841,59	424.295,91	103.880.613,91	103.880.613,91
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO - TJMT	-	100.092.954,93	99.786.206,72	-	306.748,21	-	668.250,18	323.489,06	323.489,06	-	344.761,12	651.509,33
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	-	0,00	4.651.604,49	31.729.968,38	12.443.796,54	12.443.796,54	574.415,62	23.363.360,71	23.363.360,71
FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MT	-	-	-	-	0,00	-	72.086,13	48.395,46	48.395,46	-	23.690,67	23.690,67
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA - PGJMT	-	-	-	-	0,00	4.651.604,49	31.657.882,25	12.395.401,08	12.395.401,08	574.415,62	23.339.670,04	23.339.670,04
DEFENSORIA PÚBLICA	294,00	9.001.556,08	9.001.556,08	-	294,00	-	3.580.807,75	1.265.341,84	1.261.034,49	5.160,92	2.314.612,34	2.314.906,34
RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTÁRIOS (II)	41.962.350,53	126.222.693,08	95.017.486,48	-	73.167.557,13	682.953,19	3.467.503,68	1.961.407,43	1.531.119,74	26.541,52	2.592.795,61	75.760.352,74
PODER EXECUTIVO	31.377.660,86	124.726.356,62	93.521.150,02	-	62.582.867,46	682.953,19	3.246.506,81	1.785.943,48	1.355.655,79	26.541,12	2.547.263,09	65.130.130,55
PODER LEGISLATIVO	10.584.689,67	1.472.909,83	1.472.909,83	-	10.584.689,67	-	-	-	-	-	-	10.584.689,67
INST DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERV DO PODER LEGISLATIVO - ISSPL	10.584.689,67	-	-	-	10.584.689,67	-	-	-	-	-	-	10.584.689,67
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - TCE/MT	-	1.472.909,83	1.472.909,83	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00
PODER JUDICIÁRIO	-	-	-	-	0,00	-	53.632,49	53.632,09	53.632,09	0,40	0,00	0,00
FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO - FUNAJURIS	-	-	-	-	0,00	-	53.632,49	53.632,09	53.632,09	0,40	0,00	0,00
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO - TJMT	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	-	0,00	-	116.323,22	85.267,82	85.267,82	-	31.055,40	31.055,40
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA - PGJMT	-	-	-	-	0,00	-	116.323,22	85.267,82	85.267,82	-	31.055,40	31.055,40
DEFENSORIA PÚBLICA	-	23.426,63	23.426,63	-	0,00	-	51.041,16	36.564,04	36.564,04	-	14.477,12	14.477,12
TOTAL (III) = (I+II)	468.263.193,53	1.477.214.204,71	693.910.415,75	4.188.001,81	1.247.378.980,68	310.395.750,06	625.586.391,98	177.253.440,44	158.609.882,36	15.812.582,77	761.561.676,91	2.008.940.657,59

Fonte: CNAFIS/SAFESEFAZ - SIG MT emitido em 13/03/2020 às 15:14, validado com FIP 215 emitido em 12/03/2020 às 09:23 horas.
NOTA: Na elaboração do relatório considerou-se os valores de destques pela unidade orçamentária de origem (informado na dotação inicial)

Original Assinado
MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado

Original Assinado
ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Fazenda

Original Assinado
FABRÍCIA MONASKI DA CUNHA
Secretária Adjunta do Tesouro
Estadual em Substituição

Original Assinado
ANÉSIA CRISTINA BATISTA
Secretária Adjunta da Contadoria Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDI
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2020 - 1º BIMESTRE (JANEIRO A FEVEREIRO)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	13.597.757.206,05	13.597.757.206,05	2.521.085.309,93	18,54%
1.1- Rec. Resultante Imp. sobre a Circ. de Mer. e Serv. Transp. Interest. Interm e Com. – ICMS	11.448.047.198,02	11.448.047.198,02	2.096.469.929,45	18,31%
1.1.1- ICMS	11.053.994.398,66	11.053.994.398,66	2.035.273.283,39	18,41%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS	206.345.021,50	206.345.021,50	32.420.568,70	15,71%
1.1.3-Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	187.707.777,86	187.707.777,86	28.776.077,36	15,33%
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	78.872.402,67	78.872.402,67	10.503.150,91	13,32%
1.2.1- ITCD	69.954.885,66	69.954.885,66	8.816.130,80	12,60%
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	8.917.517,01	8.917.517,01	1.687.020,11	18,92%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	750.687.350,06	750.687.350,06	179.680.999,19	23,94%
1.3.1- IPVA	639.911.063,06	639.911.063,06	154.554.491,82	24,15%
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	110.776.287,00	110.776.287,00	25.126.507,37	22,68%
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.320.150.255,30	1.320.150.255,30	234.431.230,38	17,76%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	2.336.788.760,31	2.336.788.760,31	485.633.993,75	20,78%
2.1- Cota-Parte FPE	2.249.599.280,22	2.249.599.280,22	473.512.116,27	21,05%
2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	1.000,16	1.000,16	-	0,00%
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	84.777.151,85	84.777.151,85	11.546.449,36	13,62%
2.4- Cota-Parte IOF-Ouro	2.411.328,08	2.411.328,08	575.428,12	23,86%
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	3.211.622.818,02	3.211.622.818,02	609.802.623,45	18,99%
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 – 1.1.3))	2.815.084.855,03	2.815.084.855,03	517.080.655,06	18,37%
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	375.343.675,03	375.343.675,03	89.835.356,05	23,93%
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	21.194.287,96	21.194.287,96	2.886.612,34	13,62%
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1+2-3)	12.722.923.148,34	12.722.923.148,34	2.396.916.680,23	18,84%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
5- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	0,00%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	144.303.520,76	144.303.520,76	32.595.439,87	22,59%
6.1- Transferências do Salário-Educação	106.196.842,00	106.196.842,00	30.140.561,87	28,38%
6.2- Transferências Diretas - PDDE	4.760,88	4.760,88	-	0,00%
6.3- Transferências Diretas - PNAE	34.639.466,68	34.639.466,68	2.454.878,00	7,09%
6.4 - Transferências Diretas - PNATE	-	-	-	0,00%
6.5- Outras Transferências do FNDE	3.462.451,20	3.462.451,20	-	0,00%
6.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	0,00%
7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	0,00%
7.1- Transferências de Convênios	-	-	-	0,00%
7.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	0,00%
8- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	0,00%
9- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.886.760,48	3.886.760,48	1.148.069,44	29,54%
10-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (5+6+7+8+9)	148.190.281,24	148.190.281,24	33.743.509,31	22,77%
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.280.072.313,05	2.280.072.313,05	432.377.004,78	18,96%
11.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.1 – 3.1))	1.726.592.468,59	1.726.592.468,59	315.875.091,52	18,29%
11.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB – (20% de 1.2)	15.774.480,62	15.774.480,62	2.100.363,78	13,31%
11.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.3 – 3.2))	75.068.735,02	75.068.735,02	17.967.158,89	23,93%
11.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	449.919.856,04	449.919.856,04	94.702.423,20	21,05%
11.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	200,00	200,00	-	0,00%
11.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de (2.3 – 3.3))	12.716.572,78	12.716.572,78	1.731.967,39	13,62%
12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.720.314.090,84	1.720.314.090,84	293.772.932,42	17,08%
12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.720.314.090,84	1.720.314.090,84	293.772.932,42	17,08%
12.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	0,00%
12.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	0,00%
13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (16.1 – 15)	(559.758.222,21)	(559.758.222,21)	(138.604.072,36)	0,00%

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2020 - 1º BIMESTRE (JANEIRO A FEVEREIRO)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
14- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.725.724.279,00	1.725.724.279,00	194.899.867,83	11,29%	191.216.330,11	11,08%	-
14.1- Com Ensino Fundamental	1.725.724.279,00	1.725.724.279,00	194.899.867,83	11,29%	191.216.330,11	11,08%	-
14.2- Com Ensino Médio	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
15- OUTRAS DESPESAS	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
15.1- Com Ensino Fundamental	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
15.2- Com Ensino Médio	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
16- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (14 + 15)	1.725.724.279,00	1.725.724.279,00	194.899.867,83	11,29%	191.216.330,11	11,08%	-

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							VALOR
17- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							-
17.1 - FUNDEB 60%							-
17.2 - FUNDEB 40%							-
18- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							-
18.1 - FUNDEB 60%							-
18.2 - FUNDEB 40%							-
19- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (17 + 18)							-

INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
20 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (16 - 19)							191.216.330,11
20.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (14 - (17.1 + 18.1)) / ((12) x 100) %							65,09%
20.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (15 - (1							0,00%
20.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (20.1 + 20.2)) %							34,91%

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
21 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							
22 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 25 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018²							

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
23.1 - Creche	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
23.2 - Pré-escola	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.930.266.869,00	2.930.266.869,00	430.576.212,07	14,69%	394.818.120,18	13,47%	-
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.725.724.279,00	1.725.724.279,00	194.899.867,83	11,29%	191.216.330,11	11,08%	-
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.204.542.590,00	1.204.542.590,00	235.676.344,24	19,57%	203.601.790,07	16,90%	-
25- ENSINO MÉDIO	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
25.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
25.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
26- ENSINO SUPERIOR	38.631.585,00	38.631.585,00	2.448.853,42	6,34%	629.488,88	1,63%	-
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
28- OUTRAS	397.187.465,00	397.187.465,00	72.578.964,80	18,27%	58.985.659,05	14,85%	-
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.366.085.919,00	3.366.085.919,00	505.604.030,29	15,02%	454.433.268,11	13,50%	-

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE							VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (13)							(138.604.072,36)
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							-
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							-
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ³							119.591.677,20
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISP FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO =(45J)							7.161.663,01
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)							(11.850.732,15)
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 - 36)							466.284.000,26
38- MÍNIMO DE 25,0% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE⁵ ((37) / (4) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%⁴⁺⁵							19,45%

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2020 - 1º BIMESTRE (JANEIRO A FEVEREIRO)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESP CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUT RE	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	106.196.842,00	106.196.842,00	14.561.127,90	13,71%	526.126,91	0,50%	-
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	111.596.194,00	111.596.194,00	8.822.211,24	7,91%	7.799.881,32	6,99%	-
43- TOTAL DAS DESPESAS CUST COM RECEITAS ADIC PARA FINANC DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	217.793.036,00	217.793.036,00	23.383.339,14	10,74%	8.326.008,23	3,82%	-
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (29 + 43)	3.583.878.955,00	3.583.878.955,00	528.987.369,43	14,76%	462.759.276,34	12,91%	-

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	160.810.862,95	7.161.663,01
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	160.810.862,95	7.161.663,01
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALARIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31/12/2019	130.645.871,74	62.018.860,44
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	294.651.974,63	30.496.454,06
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	(185.752.759,53)	(3.230.016,99)
48.1 Orçamento do Exercício	185.752.759,53	(526.126,91)
48.2 Restos a Pagar	-	(2.703.890,08)
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	239.545.086,84	89.285.297,51
51- (+) AJUSTES	39.023,76	-2479535,79
51.1 (+) Retenções		
51.2 (-) Valores a Recuperar		
51.3 (+) Outros valores extraorçamentários	39.023,76	(2.479.535,79)
51.4 (+) Conciliação Bancária		
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	239.545.086,84	89.285.297,51

FONTE: CNAF/SGCOISATE/SEFAZ. FIPLAN: FIP715 emitido em: 16/03/2020 às 9:12h, Bal. Orç. SEDUC emitido em: 17/03/2020 às 09:24h e Bal. Orç. UNEMAT emitido em: 17/03/2020 às 09:30h

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 O Tribunal de Contas calcula o valor pelo liquidado conforme Resolução de Consulta 14/2002.

8 O Saldo inicial do salário educação de 2020 diverge do final de 2019 devido ao lançamento equivocado em subconta diferente da 110 e foi reficado conforme lançamento da NLC nº 14101.0001.20.000002-2 verificado no item 51.3 (+) valores extraorçamentários no valor de (2.479.535,79);

Original Assinado
MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado

Original Assinado
ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Fazenda

Original Assinado
FABRÍCIA MONASKI DA CUNHA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual em Substituição

Original Assinado
ANÉSIA CRISTINA BATISTA
Secretária Adjunta da Contadoria Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE/
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2020 - 1º BIMESTRE (JANEIRO A FEVEREIRO

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	13.597.757.206,05	13.597.757.206,05	2.521.085.309,93	18,54
Recetta Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	11.448.047.198,02	11.448.047.198,02	2.098.469.929,45	18,31
ICMS	11.053.994.368,66	11.053.994.368,66	2.052.273.283,39	18,41
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	206.345.021,50	206.345.021,50	32.420.568,70	15,71
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	187.707.777,86	187.707.777,86	28.776.077,36	15,33
Recetta Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	78.872.402,67	78.872.402,67	10.503.150,91	13,32
ITCD	69.954.886,66	69.954.886,66	8.816.130,80	12,60
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	8.917.517,01	8.917.517,01	1.687.020,11	18,92
Recetta Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	750.687.350,06	750.687.350,06	179.680.999,19	23,94
IPVA	639.911.063,06	639.911.063,06	154.554.491,82	24,15
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	110.776.287,00	110.776.287,00	25.126.507,37	22,68
Recetta Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.320.150.255,30	1.320.150.255,30	234.431.230,38	17,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	2.334.377.432,23	2.334.377.432,23	486.098.565,63	20,78
Cota-Parte FPE	2.249.599.280,22	2.249.599.280,22	473.512.118,27	21,05
Cota-Parte IP-Estado	84.777.151,85	84.777.151,85	11.546.449,36	13,62
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,16	1.000,16	-	-
ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	1.000,16	1.000,16	-	-
Outras	-	-	-	-
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	3.211.622.818,02	3.211.622.818,02	609.802.623,45	18,99
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	2.815.084.855,03	2.815.084.855,03	517.080.655,06	18,37
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	375.343.676,03	375.343.676,03	89.836.366,05	23,93
PARCELA DA COTA-PARTE DO IP-Estado REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	21.194.287,96	21.194.287,96	2.886.612,34	13,62
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	12.720.511.820,25	12.720.511.820,25	2.396.341.252,11	18,84

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (V)	58.752.246,00	58.752.246,00	5.276.448,00	9,01	5.262.858,00	8,95	5.255.868,00	8,95
Despesas Correntes	58.552.244,00	58.552.244,00	5.276.448,00	9,01	5.262.858,00	8,95	5.255.868,00	8,95
Despesas de Capital	200.002,00	200.002,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	646.867.309,00	646.867.309,00	140.104.602,31	21,66	27.502.529,09	4,25	26.899.199,09	4,17
Despesas Correntes	575.901.364,00	575.901.364,00	133.166.633,65	23,12	27.502.529,09	4,78	26.899.199,09	4,67
Despesas de Capital	70.965.945,00	70.965.945,00	6.937.968,66	9,76	-	0,00	-	0,00
SUPOORTE PROFISSIONAL E TERAPÊUTICO (VII)	81.748.071,00	81.748.071,00	6.528.552,59	7,98	1.020.423,28	1,25	1.020.423,28	1,25
Despesas Correntes	81.561.735,00	81.561.735,00	6.528.552,59	7,98	1.020.423,28	1,25	1.020.423,28	1,25
Despesas de Capital	186.336,00	186.336,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Despesas Correntes	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Despesas de Capital	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	696.357,00	696.357,00	5.750,00	0,83	-	0,00	-	0,00
Despesas Correntes	209.020,00	209.020,00	5.750,00	2,75	-	0,00	-	0,00
Despesas de Capital	487.337,00	487.337,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Despesas Correntes	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Despesas de Capital	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	887.146.606,00	887.146.606,00	214.099.284,96	24,13	121.058.202,14	13,75	62.541.538,18	7,10
Despesas Correntes	880.553.254,00	880.553.254,00	213.012.788,96	24,19	121.058.202,14	13,75	62.540.728,18	7,10
Despesas de Capital	6.593.352,00	6.593.352,00	1.086.516,00	16,47	-	0,01	810,00	0,01
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	1.675.210.589,00	1.675.210.589,00	365.974.637,86	21,85	154.844.012,51	9,24	95.716.968,55	5,71

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS		DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XII)		365.974.637,86		154.844.012,51		95.716.968,55	
(i) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)		-		-		-	
(j) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)		-		-		-	
(k) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculadas aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)		-		-		-	
(II) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XII) - (i) - (j) - (k)		365.974.637,86		154.844.012,51		95.716.968,55	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (II) x 12% (LC 141/2012)		43.916.956,54		18.581.281,50		11.486.036,23	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (II) x 1% (Constituição Estadual)		3.659.746,38		1.548.401,25		957.169,86	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVIII) (d ou e) - (XVII)		-		-		-	
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)		-		-		-	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII) / (II) x 100 (mínimo de 12% conforme LC nº 141/2012 ou % da Constituição Estadual)		6,46%		9,24%		5,71%	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (h) (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência				Saldo Final (não aplicado) ¹ (I) = (h - (j ou k))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)		
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-	
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)	-	-	-	-	-	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO (I)	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo	Total inscrito em RP no exercício	RPNP inscritos indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite	Total de RP pagos (a)	Total de RP a pagar (f)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)
Empenhos de 2020 (negra nova)	285.862.486,49	365.974.637,86	80.112.142,37	167.756.662,32	-	87.654.519,55	383.757.000,93	4.036,70	86.112.142,37
Empenhos de 2019 (negra nova)	1.539.876.942,81	1.543.553.036,98	3.676.094,17	411.339.652,10	-	407.663.457,93	248.667.763,53	3.672.057,47	-
Empenhos de 2018	1.414.050.968,75	1.431.282.168,91	17.221.200,16	72.144.742,03	49.664.232,78	5.239.309,09	308.781.683,83	22.859.871,95	44.025.960,99
Empenhos de 2017	1.264.638.053,46	1.317.630.196,99	53.162.146,13	65.129.557,94	-	31.944.412,81	72.453.173,09	9.333.332,09	44.148.913,94
Empenhos de 2016 e anteriores	4.773.858.870,32	5.343.408.155,62	569.549.286,30	28.482.288,33	-	541.066.996,97	136.566.875,89	71.478.272,65	498.071.012,65
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXI) - (XXII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 246, 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	-	-	-	-	-

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2020 - 1º BIMESTRE (JANEIRO A FEVEREIRO

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% (bi/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXXI)		350.760.537,00	350.760.537,00	34.987.757,12	9,97
Proveniente da União		350.760.537,00	350.760.537,00	34.987.757,12	9,97
Proveniente dos Estados		-	-	-	-
Proveniente dos Municípios		-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXXI)		-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXXI)		3.714.593,37	3.714.593,37	1.085.151,21	29,24
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXXI + XXX + XXXI + XXXI)		354.475.130,37	354.475.130,37	36.073.908,33	10,18

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESA COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (di/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (eli/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (fi/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.322.700,00	1.322.700,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Despesas Correntes	1.322.700,00	1.322.700,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Despesas de Capital	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	313.979.063,00	313.979.063,00	93.999.287,19	29,94	15.354.916,63	4,89	15.315.839,43	4,88
Despesas Correntes	311.382.063,00	311.382.063,00	93.999.287,19	30,19	15.354.916,63	4,93	15.315.839,43	4,92
Despesas de Capital	2.597.000,00	2.597.000,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
SUPOORTE PROFIÁTICO E TERAPÉUTICO (XXXV)	18.182.758,00	18.182.758,00	4.053.710,81	22,29	-	0,00	-	0,00
Despesas Correntes	18.182.758,00	18.182.758,00	4.053.710,81	22,29	-	0,00	-	0,00
Despesas de Capital	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	4.291.310,00	4.291.310,00	14.490,00	0,34	540,00	0,01	540,00	0,01
Despesas Correntes	3.799.968,00	3.799.968,00	14.490,00	0,38	540,00	0,01	540,00	0,01
Despesas de Capital	491.342,00	491.342,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	14.692.980,00	14.692.980,00	2.447.148,86	16,66	56.414,46	0,38	55.874,46	0,38
Despesas Correntes	13.629.980,00	13.629.980,00	2.447.148,86	17,95	56.414,46	0,41	55.874,46	0,41
Despesas de Capital	1.063.000,00	1.063.000,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Despesas Correntes	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Despesas de Capital	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	18.516.960,00	18.516.960,00	7.588.077,52	40,98	3.763.018,83	20,32	1.864.661,93	10,07
Despesas Correntes	18.516.960,00	18.516.960,00	7.588.077,52	40,98	3.763.018,83	20,32	1.864.661,93	10,07
Despesas de Capital	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	370.985.771,00	370.985.771,00	108.102.714,38	29,14	19.174.889,92	5,17	17.236.915,82	4,65

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (di/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (eli/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (fi/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XLI)	60.074.946,00	60.074.946,00	5.276.448,00	8,78	5.262.858,00	8,76	5.255.808,00	8,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII)	960.946.372,00	960.946.372,00	234.103.889,50	24,36	42.857.445,72	4,46	42.215.036,52	4,39
SUPOORTE PROFIÁTICO E TERAPÉUTICO (XLIII)	99.930.829,00	99.930.829,00	10.582.263,40	10,59	1.020.423,28	1,02	1.020.423,28	1,02
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV)	4.291.310,00	4.291.310,00	14.490,00	0,34	540,00	0,01	540,00	0,01
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV)	15.389.337,00	15.389.337,00	2.452.898,86	15,94	56.414,46	0,37	55.874,46	0,36
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XLI + XLII + XLIII + XLIV + XLV + XLVI)	905.663.566,00	905.663.566,00	221.647.362,48	24,47	124.921.220,97	13,78	64.406.200,11	7,11
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XLI + XLII)	2.046.196.360,00	2.046.196.360,00	474.077.352,24	23,17	174.018.902,43	8,50	112.953.884,37	5,52
(1) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	2.046.196.360,00	2.046.196.360,00	474.077.352,24	23,17	174.018.902,43	8,50	112.953.884,37	5,52

Original Assinado
MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado

Original Assinado
FABRÍCIA MONASKI DA CUNHA
Secretária Adjunta do Tesouro
Estadual em Substituição

Original Assinado
ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Fazenda

Original Assinado
ANÉSIA CRISTINA BATISTA
Secretária Adjunta da Contadoria Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2020 - 1º BIMESTRE (JANEIRO A FEVEREIRO)

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		REGISTROS EFETUADOS EM 2019									
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		No Bimestre					Até o Bimestre (b)				
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Constituídos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2028
Do ente federado, exceto estatais não dependentes(I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	33.225.666,67	5.537.611,11	33.225.666,67	33.225.666,67	33.225.666,67	33.225.666,67	33.225.666,67	33.225.666,67	33.225.666,67	33.225.666,67	33.225.666,67
PPP A CONTRATAR(II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	17.154.484.294,75	17.806.326.006,67	17.810.809.574,11	19.128.006.594,49	19.246.621.540,15	19.365.972.030,58	19.486.062.626,99	19.606.897.918,85	19.728.482.524,11	19.850.821.089,35	19.973.918.289,95
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV=I + II)	33.225.666,67	5.537.611,11	33.225.666,67	33.225.666,67	33.225.666,67	33.225.666,67	33.225.666,67	33.225.666,67	33.225.666,67	33.225.666,67	33.225.666,67
TOTAL DAS DESPESAS/RCL (%) (V= IV/III)	0,19%	0,03%	0,19%	0,17%	0,17%	0,17%	0,17%	0,17%	0,17%	0,17%	0,17%

FONTE: CNAF/SACE/SEFAZ

Nota: Valores de ativos estão em branco pois a Setas contabiliza como Serviços e não como Patrimônio

*Para os exercícios de 2021 e 2022 foram utilizados a receita corrente líquida da PLDO atualizado em setembro de 2019.

* A partir do exercício de 2023 a projeção sofreu atualizações com base nas revisões feitas pelo IBGE. O Fator de Atualização foi de 1,0062011138 a.a, conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP) Versão 2019.12.11.w Página 74/194. Disponível em: https://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/modules/mod_pdf_manual/pdf/mip.pdf

Original Assinado
MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado

Original Assinado
FABRÍCIA MONASKI DA CUNHA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual em Substituição

Original Assinado
ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Fazenda

Original Assinado
ANÉSIA CRISTINA BATISTA
Secretária Adjunta da Contadoria Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2020 - 1º BIMESTRE (JANEIRO A DEZEMBRO)

RREO - Anexo 14 (LRF Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		20.099.792.392,00			
Previsão Atualizada		20.099.792.392,00			
Receitas Realizadas		3.482.434.513,19			
Deficit Orçamentário					
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		4.431.837,25			
DESPESAS					
Dotação Inicial		20.934.850.653,00			
Créditos Adicionais		4.431.837,25			
Dotação Atualizada		20.939.282.490,25			
Despesas Empenhadas		4.260.925.152,94			
Despesas Liquidadas		2.508.774.649,94			
Despesas Pagas		1.417.352.967,14			
Superávit Orçamentário		973.659.863,25			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		4.260.925.152,94			
Despesas Liquidadas		2.508.774.649,94			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		17.806.326.006,67			
RECEITAS/ DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIARIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		499.354.846,92			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		673.547.557,54			
Resultado Previdenciário		(174.192.710,62)			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas					
Despesas Previdenciárias Liquidadas					
Resultado Previdenciário					
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre	% em Relação à Meta	
		(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Nominal		595.746.952,26	1.248.725.376,67	209,61%	
Resultado Primário		649.015.491,26	1.267.401.462,43	195,28%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.945.477.398,24	4.188.001,81	693.910.415,75	1.247.378.980,68
Poder Executivo		1.763.176.744,54	4.057.678,72	555.782.896,63	1.203.336.169,19
Poder Legislativo		71.880.091,77	130.323,09	28.013.999,40	43.735.769,28
Poder Judiciário		101.395.285,22	-	101.088.537,01	306.748,21
Ministério Público		-	-	-	-
Defensoria Pública		9.025.276,71	-	9.024.982,71	294,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		935.984.142,04	15.812.582,77	158.609.882,36	761.561.676,91
Poder Executivo		727.457.507,83	14.696.934,36	115.809.109,10	596.951.464,37
Legislativo		38.823.255,13	111.775,56	4.050.147,63	34.661.331,94
Poder Judiciário		129.573.634,08	424.296,31	24.923.962,74	104.225.375,03
Ministério Público		36.497.896,09	574.415,62	12.529.064,36	23.394.416,11
Defensoria Pública		3.631.848,91	5.160,92	1.297.598,53	2.329.089,46
TOTAL		2.881.461.540,28	20.000.584,58	852.520.298,11	2.008.940.657,59
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucional Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25,0% das Receitas de Impostos em MDE		466.284.000,26	25,00%	19,45%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		191.216.330,11	60,00%	65,09%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		-	0,00%	0,00%	
Complementação da União ao FUNDEB		-	0,00%	0,00%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito					
Despesas de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercícios	20º Exercícios	35º Exercícios
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇO PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		154.844.012,51	12%	6,46%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas / RCL(%)		0,03%			

FONTE: FIPLAN, CNAF - Anexos bimestrais, correspondente.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64

Original Assinado
MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado

Original Assinado
FABRÍCIA MONASKI DA CUNHA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual em Substituição

Original Assinado
ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Fazenda

Original Assinado
ANÉSIA CRISTINA BATISTA
Secretária Adjunta da Contadoria Geral do Estado

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

Tangará da Serra-MT, 16 de março de 2020

De: Diretoria de Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra

Para: SUIMIS GSALA

INTIMAÇÃO DE PENDÊNCIAS**CI nº 027/DUDTANGARA/SGDD/SEMA/2020**

A Diretoria de Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, determina a intimação dos interessados elencados abaixo, para atender integralmente as notificações relacionadas no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, sob pena de arquivamento definitivo dos respectivos processos conforme Lei Complementar nº 592/2017.

PROCESSO	INTERESSADO
9517/2017	MARILEI PAGNAN ME Cnpj: 15396806000118 Ofício de Pendências nº 142966SGDD/2019 Responsável Técnico: Rodrigo Vargas

(Assinatura na original)

Jeferson ZucchiDiretor Regional de Tangará da Serra
SEMA/MT**EDITAL DE ARQUIVAMENTO A PEDIDO DA LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna público o arquivamento a pedido, dos pedidos de licença relacionados. Após publicado, archive-se.

Cáceres/MT, 26 de Março de 2020.

Protocolo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	Ato Administrativo
353898/2017	Joaquim Francisco da Costa Neto	Prefeitura Municipal de Cáceres/MT	03.214.145/0001-83	PT nº 133398/DUDCACERES/SGDD/2020

Luiz Sérgio Lara Garcia
Diretor DUD/SEMA/CÁCERES

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 25 de março de 2020.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
646630/2016	LP N°312436/2020 LI N°71334/2020 LO N°321567/2020	Eduardo Piccini e Outros - Fazenda Três Pinheiros e Carajás	Obras de irrigação	Lucas do Rio Verde/MT

Gabriel Conter de São José
Diretor DUD/SEMA/SINOP

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna pública a seguinte licença emitida pela DUD/SEMA/BARRA DO GARCAS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de BARRA DO GARÇAS/MT.

Barra do Garças, 27 de março de 2020.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
150433/2019	LO nº 321570/2020	Robeca Participações Ltda.	Obras de irrigação	Nova Xavantina/MT

Moacir Couto Filho
Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 26 de março de 2020.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
342441/2018	LP N°312440/2020 LI N°71338/2020	Nildo Lima Queiroz - Fazenda Marizan I	Ponto de Abastecimento	Nova Ubiratã/MT

Gabriel Conter de São José
Diretor DUD/SEMA/SINOP

C.I. nº 030 /CIND/SUIMIS/2020

De: Coordenadoria de Indústria - CIND
Assunto: Solicitação de Cancelamento de Licença

Prezada Senhora,

Vimos através desta, solicitar que seja dado publicidade a Suspensão da Licença de Operação nº **314066/2017** válida até **11/01/2021** do Empreendimento **MADEIREIRA BORIN LTDA - EPP** processo de nº **366992/2007**. A suspensão dá-se por motivo de embargo do empreendimento. Informamos ainda, que após a publicação, a referida licença será suspensa no sistema SIMLAM.

Sem mais para o momento subscrevo-me,

Atenciosamente,

Maria Cristina da Silva Ramos
Coordenadora
CIND/SUIMIS/ SEMA-MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/CÁCERES - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Cáceres/MT.

Cáceres/MT, 26 de Março de 2020.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
630452/2018	LP nº 312438/2020 LI nº 71336/2020	Prefeitura Municipal de Cáceres	Outras obras de engenharia civil	Cáceres/MT

Luiz Sérgio Lara Garcia
Diretor DUD/SEMA/CÁCERES

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/ALTA FLORESTA - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Alta Floresta/MT.

Alta Floresta, 27 de março de 2020.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
602912/2019	LO nº 321573/2020	F. F. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI	Serrarias com desdobramento de madeiras	Nova Bandeirantes/MT

Vinicius Salles Padovan Rezek
Diretor DUD/SEMA/ALTA FLORESTA

Processo nº 602912/2019
Interessado: F. F. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI

TERMO DE CANCELAMENTO

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Alta Floresta/MT - DUDALTA FLO, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho do Analista de Meio Ambiente Rafaela de Andrade Polizelli e cancelar a LO nº 315746/2017, em nome da empresa CASTELO MADEIRAS LTDA - ME, em virtude da alteração da razão social do empreendimento.

Alta Floresta/MT, 27 de fevereiro de 2020.

Original Assinada
Vinicius Salles Padovan Rezek
Diretor da Regional de Alta Floresta
DUDALTA FLORESTA/SEMA/MT.

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Diretor da Unidade Desconcentrada de Alta Floresta da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o indeferimento e arquivamento definitivo do pedido de licença contido no processo de licenciamento ambiental abaixo relacionado:

Alta Floresta, 27 de março de 2020.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	Ato Administrativo
242619/2019	Darlan Izautino dos Santos	COOP. DE PEQUENOS MINERADORES DE OURO E PEDRAS PRECIOSAS DE ALTA FLORESTA	11.219.803/0001-58	PT nº 133383/DUDALTA FLO/SGDD/2020

Vinicius Salles Padovan Rezek
Diretor DUD/SEMA/ALTA FLORESTA

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 033/2020: IMOBILIARIA MADRAS DO ARAGUAIA SPE LTDA CNPJ nº 32.720.367/0001-76. Processo nº 30837/2020. O poço tubular será construído Rodovia MT 100, KM 05, s.n., zona rural município de Pontal do Araguaia/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 15°56'11,30" S e **Long.** 52°16'25,16"W. A Profundidade pretendida do poço é de 200 metros com diâmetro de perfuração de 4 ". A empresa perfuradora será a Rodocar Pneus Eireli, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. Rone Marcos Aparecido dos Santos, CREA 1208668978. Essa autorização vigorará até **27 setembro de 2020** e refere-se apenas a construção do poço tubular.

Autorização nº 067/2020: JESUITA ENERGIA S/A. CNPJ nº 08.918.031/0002-19. Processo nº 123618/2020. Os poços tubulares serão construídos na Estrada SZ - 01, km 20 + 20,3 km à esquerda, zona rural, município de Sapezal/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 13°19'07,7" S e **Long.** 59°01'37,2"W. A Profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 6 ". A empresa perfuradora será a Paulo Rogerio Lopes de Novaes - ME, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. Paulo Rogério Lopes de Novaes, CREA 1201297222. Essa autorização vigorará até **27 setembro de 2020** e refere-se apenas a construção do poço tubular.

Autorização nº 068/2020: CONCESSIONARIA ROTA DO OESTE S.A CNPJ nº 19.521.322/0001-04. Processo nº 101210/2020. O poço tubular será construído Rodovia BR 364, km 487,9, SAU 09, zona rural município de Acorizal/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01 (SAU 09)** - Lat. 15°16'34,39" S e **Long.** 56°26'34,21"W. A Profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 6 ". A empresa perfuradora será a Tecnopoços Perfurações de Poços Artesianos Eireli, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será a Sra. Gabriela dos Santos, CREA 1215451628. Essa autorização vigorará até **27 setembro de 2020** e refere-se apenas a construção do poço tubular.

Autorização nº 069/2020: CONCESSIONARIA ROTA DO OESTE S.A CNPJ nº 19.521.322/0001-04. Processo nº 101222/2020. O poço tubular será construído Rodovia BR 364, km 583,1, SAU 11, zona rural município de Nobres/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01 (SAU 11)** - Lat. 14°34'18,24" S e **Long.** 56°13'22,38"W. A Profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 6 ". A empresa perfuradora será a Tecnopoços Perfurações de Poços Artesianos Eireli, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será a Sra. Gabriela dos Santos, CREA 1215451628. Essa autorização vigorará até **27 setembro de 2020** e refere-se apenas a construção do poço tubular.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUAIS CUIABA LIMITADA. CNPJ: 06.211.613/0001-54. PROCESSO: 128530/2018. Município: **Cuiabá/MT.** Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01:** Lat. 15°35'50,0" S e 55°56'46,14" W; Vazão máxima de bombeamento **6,66 m³/h** por um período **0,5 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **3,33 m³/dia**, durante **6 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífero Grupo Cuiabá - UPG P-4. Validade do cadastro: **26/03/2030**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010. **Conforme decisão concedendo a pretensão de tutela provisória de urgência à Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - ABAS, Associação das Empresas do Distrito Industrial de Cuiabá - AEDIC, Sindicato das Indústrias da Construção do Estado de Mato Grosso - SINDUSCON/MT e o Sindicato Intermunicipal das Indústrias Metalúrgicas, Mecânica de Manutenção Industrial e de Material Elétrico do Estado de Mato Grosso, proferida nos autos sob. n. 3599-82.2018.811.0082 (Código 50152), Vara Especializada do Meio Ambiente**

AGRICOLA ALVORADA S.A. CNPJ: 04.854.422/0018-23. PROCESSO: 685981/2017. Município: **Água Boa/MT.** Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01:** Lat. 14°01'35,81" S e 52°14'07,83" W; Vazão máxima de bombeamento **4,342 m³/h** por um período **2,30 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10,000 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífero Parecis - UPG TA-5. Validade do cadastro: **27/03/2025 (Conforme CEHIDRO nº 117 de 12 de setembro de 2019)**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010. **Conforme decisão concedendo a pretensão de tutela provisória de urgência à Associação Brasileira de**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública o **Indeferimento do Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea**, para os seguintes usuários:

RODOLFO DE SIQUEIRA REIS. CPF: 132.104.878-55. Processo nº 358180/2018. Município: Querência /MT. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT** - Lat. 12°41'08,70" S e Long. 52°35'23,50" W;

LUIS FILIPE DE SIQUEIRA REIS. CPF: 131.734.208-96. Processo nº 358166/2018. Município: Querência /MT. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT** - Lat. 12°41'39,53" S e Long. 52°35'47" W;

FATIMA APARECIDA OLIVEIRA PEREIRA. CPF: 616.389.601-78. Processo nº 504826/2017. Município: Cuiabá/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT** - Lat. 15°38'17,90" S e Long. 55°57'00,60" W;

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que de acordo as Normas Técnicas de **Tamponamento do Poço Tubular** foi deferido o tamponamento para o seguinte usuário:

ROSIN AUTO LAVAGEM LTDA, CNPJ nº 70.488.895/0001-30. Processo nº **265142/2018.** Município: **Várzea Grande/MT.** O poço tamponado encontram-se nas seguintes coordenadas geográficas: **PT** - 15°41'56,80" S e 56°09'49,87" W.

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Extrato do Primeiro Termo Aditivo: 005/2019/01/01 - SINFRA
Processos nº 178078/2014 e 561917/2019

Objeto: Fica acrescido ao referido contrato o de R\$ 4.442.982,71 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos) que representa um acréscimo de 22,33% (vinte e dois vírgula trinta e três por cento) do valor contratado inicialmente e suprimir a quantia de R\$ 237.492,20 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte centavos) que representa um decréscimo de 1,19% (um vírgula dezenove por cento) do valor original do contrato, totalizando assim um reflexo positivo de R\$ R\$ 4.205.490,51 (quatro milhões, duzentos e cinco mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e um centavos).

Dessa forma o item (1) da Cláusula Quinta do Contrato passa ter a seguinte redação:

Do Valor: O valor atribuído ao Contrato é de **R\$ 24.102.798,61 (vinte e quatro milhões, cento e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos).**

Data de Assinatura: 26/03/2020.

PARTES: SEMEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 15.062.243/0001-21 e a **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA** CNPJ: 03.507.415/0022-79.

***Republica-se por ter saído incorreta a publicação no DOE do dia 27/03/2020.**

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0464-2016/SINFRA

Processo: 168946/2016

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, passando o término da vigência para 22/07/2020.

Assinatura: 23/03/2020.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e Prefeitura Municipal de Vila Rica -MT - CNPJ: 03.238.862/0001-45

EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1032-2017/SINFRA**Processo:** 108163/2020**Objeto:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, passando o término da vigência para 03/07/2020.**Assinatura:** 23/03/2020.**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e Prefeitura Municipal de Juína -MT - CNPJ: 15.359.201/0001-57.**EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 007-2015/SINFRA****Processo:** 126787/2020**Objeto:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, passando o término da vigência para 08/10/2020.**Assinatura:** 25/03/2020.**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a Associação Rio Verde -MT - CNPJ: 06.125.168/0001-00.**EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1369-2016/SINFRA****Processo:** 100043/2020**Objeto:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, passando o término da vigência para 19/10/2020.**Assinatura:** 25/03/2020.**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a Associação Agrologística de Mato Grosso - CNPJ: 18.715.101/0001-04.**EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0742/-2017/SINFRA****Processo:** 117914/2020**Objeto:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, passando o término da vigência para 20/07/2020.**Assinatura:** 27/03/2020.**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e Prefeitura Municipal de Juscimeira -MT - CNPJ: 15.023.955/0001-31.**Extrato do Quarto Termo Aditivo: 019/2017/01/04 - SINFRA****Processo nº 39592/2020****Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto aditar 450 (quatrocentos e cinquenta) dia ao prazo

de Execução, totalizando 810 (oitocentos e dez) dias, cuja contagem se iniciará com a emissão da

Ordem de Reinício. 1.2. Adita-se ainda 60 (sessenta) dias ao prazo de vigência, totalizando 1570 (um mil quinhentos e setenta) dias, com término previsto para 25/08/2021.

Fica acrescido ao referido contrato o de R\$ 3.339.479,94 (três milhões, trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos) que representa um acréscimo de 21,70% (vinte e um vírgula setenta por cento) do valor contratado inicialmente e suprimir a quantia de R\$ 3.137.856,87 (três milhões, cento e trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos) que representa um decréscimo de 20,40% (vinte vírgula quarenta por cento) do valor original do contrato, totalizando assim um reflexo positivo de R\$ 201.623,07 (duzentos e um mil seiscentos e vinte três reais e sete centavos).

Dessa forma o item (2.1.1) da Cláusula Segunda do Contrato passa ter a seguinte redação:

O valor atribuído ao Contrato é de **R\$ 15.409.557,81 (quinze milhões, quatrocentos e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e m centavos).**

Altera-se ainda a Dotação Orçamentária, que passa a vigorar conforme segue:

Unidade Orçamentária: 17101

P/A/OE: 1164 Implantações da Zona de Processamento de Exportação (ZPE) da Cidade de Cáceres-MT

Fonte: 196; 100; 108

Natureza de Despesa: 4.4.90.51.003

Região: 0700 VII SUDOESTE

Data de Assinatura: 26/03/2020.

PARTES: PRIMUS INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 00.826.313/0001-01 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.***Republica-se por ter saído incorreta a publicação do DOE do dia 27/03/2020.****SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****Extrato de Contrato Pregão Presencial** A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Ponte Branca/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP n.º 01/2020**, Ata de Registro de Preços n.º 003/2020, segundo Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Ponte Branca/MT, **Contratante:** Escola Estadual "São Domingos Sávio", **Contratada:** Mini Mercado Santo Expedito, CNPJ n.º 35.199.569/0001-02, R\$ 33.259,64, **b)** Supermercado Goiano, CNPJ n.º 26.583.176/0001-07 Valor Total R\$ 21.673,00, Ponte Branca/MT/2020.Extrato de Homologação da Chamada Pública A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, torna público a Homologação da **Chamada Pública 001/2020** - realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação escolar do **município de CLÁUDIA/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução n.º 26/2013, Lei n.º 11.947/2009, IN 005/2019/GS/SEDUC e Instrumento Convocatório, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para o seguinte vencedores: **a)** Mônica Cristina de Oliveira, CPF n.º 894.887.681-34, R\$ 18.261,28, **b)** Benedito Borges Maldonado, CPF: 943.805.111-20, R\$ 11.464,46, Marco Roberto de Paula, Cláudia/MT/2020**Extrato de Homologação Chamada Pública** A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, torna pública a homologação da **Chamada Pública 01/2020**, realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Ponte Branca/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei 11.947/2009, Lei 8.666/93, e IN n.º 005/2019, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, que sagrou **DESERTA, Ordenador de Despesa**, Elda Sousa e Silva, Ponte Branca/MT/2020.**RETIFICAÇÃO** - Retifica-se, em parte, o Extrato de Homologação chamada pública nº 01/2020 do Município de **Marcelândia/MT**, publicado no dia 30/01/2020, Diário Oficial nº 27.681, Página nº 52 **ONDE SE LÊ:** janeiro de 2018, **LEIA-SE:** janeiro de 2020**Extrato de Homologação Chamada Pública 002.2020** A Secretarias de Estado de Educação de Mato Grosso, Torna Pública, a Homologação **Chamada Pública 002/2020**- Realizado Pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Vera/MT**, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei 11.947/2009, Lei 8.666/93, e Instrução Normativa 005/2019/GS/SEDUC/MT, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar. Não houve interessado, portanto se **sagrou DESERTA**, Vera/MT/2020**Extrato de Homologação Chamada Pública Secretaria** de Estado de Educação, de Mato Grosso, torna pública a homologação da **Chamada Pública 001/2020**, realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Nobres/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei 11.947/2009, Lei 8.666/93, e IN n.º 005/2019, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, para o seguinte vencedor: **a)** Everaldo Confortin, CPF n.º 967.085.141-68, R\$ 71.019,08, **Ordenador de Despesa**, Edneia Fatima Arruda, Nobres/MT/ 2020.

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº. 024/2020/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e art. 99, parágrafo 3º inciso I do Decreto Estadual n.º 840/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para responder pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, conforme tabela a seguir:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	SUPLENTES
20660/ENERGISA	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia - CNPJ 03.467.321/0001- 99	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de energia elétrica ativa.	Benedito de Moraes Campos Matrícula: 296752 e 288057	Kelryanne Hartmann Brito Matrícula: 296752 e Ana Flávia Derze Soares Matrícula: 291284
20661/ENERGISA			Benedito de Moraes Campos Matrícula: 288057	Kelryanne Hartmann Brito Matrícula: 296752 e Ana Flávia Derze Soares Matrícula: 291284

Art. 2º A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo representante da Administração neste ato designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta portaria possui efeitos retroativos a data da assinatura do contrato.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 24 de março de 2020.

NILTON BORGES BORGATO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESOLUÇÃO N.º 635/2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, **Ad referendum**

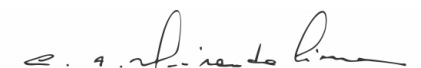
RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar de acordo com as prioridades do Estado, as Cartas - Consulta no Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste - FCO, das empresas:

QUANT.	PROCESSO	ANO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR PROJETO	VALOR FINANCIADO	LOCALIZAÇÃO DO INVESTIMENTO
1	52745	2020	Bioenergia Celeiro do Norte S/A	35.367.809/0001-30	R\$622.506.777,00	R\$200.000.000,00	Nova Ubiratã
	52752	2020	Hidroelétrica Rio Claro LTDA	10.654.917/0001-63	R\$227.770.130,79	R\$169.930.804,62	São Jose do Rio Claro

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir de 16 de março de 2020, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 26 de março de 2020.


CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

SECEL**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0368-2019/SECEL REFERENTE AO PROCESSO Nº 590406/2019.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - CNPJ: 37.464.948/0001-08.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **03/05/2020**.

ASSINATURA: 27/03/2020.

SIGNATÁRIO: Allan Kardec Pinto Acosta Benitez - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

EXTRATO DO 7º TERMO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 0386-2018/SECEL PROCESSO Nº 167739/2018.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Jaciara - CNPJ: 03.347.135/0001-16

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **29/06/2020**

ASSINATURA: 27/03/2020

SIGNATÁRIO: Allan Kardec Pinto Acosta Benitez - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE FOMENTO Nº 0449-2019/SECEL, ref. ao processo nº 567741/2019.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Associação Mato-grossense de Cultura -- CNPJ nº 18.630.208/0001-50.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Fomento passando o término da vigência para **04/06/2020**.

ASSINATURA: 27/03/2020.

SIGNATÁRIO: Allan Kardec Pinto Acosta Benitez - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

EXTRATO DO 12º TERMO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 1362-2017/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº 366743/2017.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Canarana - CNPJ: 15.023.922/0001-91.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **23/06/2020**.

ASSINATURA: 27/03/2020.

SIGNATÁRIO: Allan Kardec Pinto Acosta Benitez - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 01893-2017/SECEL referente ao Processo nº 609117/2017.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Juína - CNPJ nº 15.359.201/000-57.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação “de ofício” da vigência original do Convênio passando o término da vigência para **20/06/2020**.

ASSINATURA: 27/03/2020

SIGNATÁRIO: Allan Kardec Pinto Acosta Benitez - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 0454-2019/SECEL PROCESSO Nº 563248/2019.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Instituto Usina - CNPJ: 07.215.527/0001-82.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **29/08/2020**

ASSINATURA: 27/03/2020

SIGNATÁRIO: Allan Kardec Pinto Acosta Benitez - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 0601-2017/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº 430541/2017.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Campo Verde - CNPJ: 24.950.495/0001-88.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo de convênio para o dia **23/06/2020**

ASSINATURA: 27/03/2020

SIGNATÁRIO: Allan Kardec Pinto Acosta Benitez - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 0457-2019/SECEL referente ao Processo nº 567736/2019.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação Mato-Grossense de Cultura - CNPJ Nº 18.630.208/0001-50.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Fomento passando o término da vigência para **14/06/2020**.

ASSINATURA: 27/03/2020.

SIGNATÁRIO: Allan Kardec Pinto Acosta Benitez - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/SES/2019 - HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES**

O **Secretário de Estado de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Complementar nº 441 de 24/10/2011, da Lei Complementar nº 600/2017, do Decreto nº 088, 11 de maio de 2015, Decreto Nº 253/2019, 19/09/2019, que dispõe sobre a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, torna público a todos os interessados a **RETIFICAÇÃO PARCIAL DO Edital de Convocação de Candidatos Classificados - Edital 006/SES/2019, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Hospital Regional de Cáceres**, publicado no Diário Oficial de 27/03/2020, pág. 24:

RESOLVE:

1. Republicar a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados no Processos Seletivo Simplificado - Edital nº 006/SES/2019 - Hospital Regional de Cáceres, por ter sido suprimido da publicação o candidato classificado na ordem 17º, publicado no Diário Oficial do Estado de 27/03/2020, pág. 24, conforme o quadro abaixo:

TÉCNICO EM RADIOLOGIA				
ORDEM	NOME	CPF	RESULTADO	NOTA FINAL
17	Rodrigo Alves de Andrade	706.043.201-91	CLASSIFICADO	3,85
18	Selma Cardoso Neves	696.587.901-78	CLASSIFICADO	3,75

2. Convocar os candidatos CLASSIFICADOS a **apresentarem-se no período de 30/03/2020 a 01/04/2020** (dias úteis) no setor Recursos Humanos do HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES, munidos da documentação especificada no anexo 1, do Diário Oficial do Estado, publicado no dia 06/01/2020, pág. 13/14, estabelecendo o início das atividades profissionais na data de **02/04/2020**.

Cuiabá, 30 de março de 2020.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2020/SES/MT -PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 002/2020**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.
CONTRATADA: C. J. MONTEIRO JUNIOR ME.
REPRESENTADA por: JOSÉ LUIZ BATISTA DA SILVA DAMASCENO.
OBJETO: "Aquisição de Etiquetas e Ribbons para identificação e rastreamento do processamento das bolsas de sangue, hemocomponentes, hemoderivados, amostras em tubos de ensaios e outros, junto ao sistema Hemovida no MT-Hemocentro e Hemorede".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Projeto: 2513; Elemento: 3.3.90.30; Fonte: 112.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - tendo início em 23/03/2020 e término em 22/03/2021.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.999,90 (trinta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23/03/2020.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2020/SES/MT - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. 009/2020**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.
CONTRATADA: L B SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
REPRESENTADA por: LUIS GUSTAVO CASTILHO IVOGLO.
OBJETO: "Contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços de gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de recursos humanos, recursos materiais, equipamentos, medicamentos e insumos farmacêuticos e outros necessários para o funcionamento de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), sendo: 10 (dez) leitos tipo Adulto no Hospital Regional de Alta Floresta".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Projeto: 2515; Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 112/134.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias - tendo início em 19/03/2020 e término em 15/09/2020.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.294.000,00 (Três milhões, duzentos e noventa e quatro mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 19/03/2020.

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 003 DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a distribuição do recurso financeiro do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade (MAC), a ser disponibilizado ao Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO -CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I - A Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,** que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia;
- II - A Portaria GM/MS nº 356 de 11 de março de 2020,** que regulamenta a operacionalização do disposto na Lei supracitada;
- III - A Portaria GM/MS nº 395 de 16 de março de 2020,** que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade-MAC, a ser disponibilizado aos Estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19;
- IV - A Medida Provisória nº 924, de 13 de março de 2020,** que abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios da Educação e da Saúde;
- V - Decreto nº 407, de 16 de março de 2020,** que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (2019-nCoV) a serem adotados pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;
- VI - O Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus Covid-19,** Mato Grosso - Março/2020 - Versão 2 - (10/03/2020);
- VII - A Nota Técnica Recomendatória n.º 01/2020/SAS/GBAVS/SES/MT,** que dispõe sobre recomendações para as equipes de Atenção Primária à Saúde - APS de Mato Grosso, sobre o atendimento na situação de pandemia pela COVID-19;

VIII - A necessidade de fortalecimento dos serviços ambulatoriais e hospitalares do SUS para responder à situação emergencial.

R E S O L V E:

- Art. 1º** Aprovar a distribuição do recurso financeiro do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade - MAC, a ser disponibilizado ao Estado de Mato Grosso, destinado às ações de custeio de saúde relacionadas ao enfrentamento da circulação do Coronavírus - COVID 19 no Brasil.
- Art. 2º** Destinar ao Estado de Mato Grosso o recurso financeiro no valor R\$ 6.910.184,00 (seis milhões, novecentos e dez mil, cento e oitenta e quatro reais), conforme Plano de Contingência Estadual, para Combater a Infecção Humana pelo Novo Coronavírus COVID-19, Mato Grosso - Março/2020 - Versão 2 - (10/03/2020).
- §1º** O recurso de que trata este artigo será disponibilizado ao Estado de Mato Grosso, por meio do Fundo Estadual de Saúde - FES, como Custeio, sob a ação "CORONAVÍRUS - COVID-19".
- § 2º** Esse recurso servirá para as ações que abrangem o Estado de Mato Grosso, conforme anexos II e VIII do Plano de Contingência Estadual para Combater a Infecção Humana pelo Novo Coronavírus COVID-19, Mato Grosso - Março/2020 - Versão 2 - (10/03/2020), descrito no anexo I desta Resolução.
- § 3º** Considerando a urgência em adequações das ações de enfrentamento, conforme orientações do Ministério da Saúde e/ou do Centro de Operação em Emergência em Saúde Pública (COE COVID-19) do Governo do Estado de Mato Grosso, considerar-se-ão alterações futuras e necessárias ao Plano de Contingência para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus COVID-19 - Mato Grosso.
- Art. 3º** Adotar o critério definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE 2020, para utilização do recurso financeiro no âmbito intraestadual qual seja o valor mínimo de R\$ 2,00 (dois reais) per capita.
- Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor após homologada pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 25 de março de 2020.

(Original assinado)
Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT

(Original assinado)
Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT

** Os anexos estão disponíveis na página de internet CIB/portal SES, bem como no arquivo físico da Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.*

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 004 DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a distribuição do recurso financeiro do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a ser disponibilizado aos municípios do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO -CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando

- I - A Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,** que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia;
- II - A Portaria GM/MS nº 356 de 11 de março de 2020,** que regulamenta a operacionalização do disposto na Lei supracitada;
- III - A Portaria GM/MS nº 395 de 16 de março de 2020,** que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade-MAC, a ser disponibilizado aos Estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19;
- IV - A Portaria GM/MS nº 480 de 23 de março de 2020,** que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a ser disponibilizado aos estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19.
- V - A - Medida Provisória nº 924 de 13 de março de 2020,** que abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios da Educação e da Saúde;
- VI - O Decreto nº 407 de 16 de março de 2020,** que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância inter-

nacional decorrente do Coronavírus (2019-nCoV) a serem adotados pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

VII - O Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus COVID-19, Mato Grosso - Março/2020 - Versão 2 - (10/03/2020);

VIII - A Nota Técnica Recomendatória n.º 01/2020/SAS/GBAVS/SES/MT, que dispõe sobre recomendações para as equipes de Atenção Primária à Saúde (APS) de Mato Grosso, sobre o atendimento na situação de pandemia pela COVID-19;

IX - A necessidade de fortalecimento dos serviços ambulatoriais e hospitalares do SUS para responder à situação emergencial.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a distribuição do recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde a ser disponibilizada aos Municípios do Estado de Mato Grosso, destinado às ações de custeio a saúde relacionadas ao enfrentamento da circulação do Coronavírus - COVID 19 no Estado;

Art. 2º Destinar os recursos aos Municípios do Estado de Mato Grosso, no valor R\$ 9.739.008,89 (nove milhões, setecentos e trinta e nove mil, oito reais e oitenta e nove centavos).

§ 1º O recurso de que trata este artigo será disponibilizado aos Municípios do Estado de Mato Grosso, do Fundo Nacional de Saúde - FNS para os Fundos Municipais de Saúde - FMS, em parcela única, conforme estabelecido nos anexos I e II desta Resolução (Artigo 3º da Portaria GM/MS nº 480 de 23 de março de 2020).

§ 2º Esse recurso servirá para custear os gastos com as ações que abrangem todos os Municípios do Estado de Mato Grosso, conforme seus respectivos Planos de Contingências Municipais para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus COVID-19 - Mato Grosso (Portaria GM/MS nº 395 de 16 de março de 2020, Artigo 2º).

§ 3º Considerando a urgência em adequações das ações de enfrentamento, conforme orientações do Ministério da Saúde e/ou do Centro de Operação em Emergência em Saúde Pública - COE COVID-19 do Governo do Estado de Mato Grosso, considerar-se-á o Plano de Contingência Municipal para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus COVID-19 - Mato Grosso mais atual, desde que validado pela SES/MT/COE COVID - 19.

Art. 3º Para utilização do recurso no âmbito intraestadual, observar-se-ão os seguintes critérios:

a) valor mínimo a ser repassado a cada município correspondente a R\$ 2,00 (dois reais) *per capita*, conforme estimativa populacional do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de 2018, publicada no Diário Oficial da União;

b) deve ser observada a distribuição para municípios onde a rede assistencial existente tenha maior potencial para enfrentamento da COVID-19;

c) o valor *per capita* máximo a ser distribuído aos municípios não poderá exceder o correspondente a R\$ 5,00 (cinco reais) *per capita*.

Art. 4º Entende-se como rede assistencial existente:

a) Unidades Básicas de Saúde (UBS);

b) Equipes de Saúde da Família/Atenção Primária;

c) Hospitais com suporte mínimo, equipamentos de manutenção da vida, respeitando as normativas da Organização de Saúde - OMS, e leitos disponíveis ao SUS, conforme Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES.

Art. 5º O valor distribuído aos 141 municípios do Estado de Mato Grosso obedeceu ao critério de R\$ 2,00 (dois reais) *per capita*, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 6º Para os municípios que também atenderão a alínea "c" do Art. 4º, foi distribuído um adicional de R\$ 1,4017 *per capita*, conforme Anexo II desta Resolução.

Parágrafo Único: Aos municípios constantes no Anexo II a destinação do recurso financeiro de que trata este Artigo ficará condicionada a assinatura do Termo de Compromisso Anexo III desta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor após homologada pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 25 de março de 2020.

(Original assinado)

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT

(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT

* Os anexos estão disponíveis na página de internet CIB/portal SES, bem como no arquivo físico da Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONVÊNIO 0625/2017

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT - CNPJ nº 03.507.415/0012-05 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - CNPJ nº 03.773.942/0001-09

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Convênio nº 0625/2017 até a data de 30/05/2021.

DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 26/03/2020

ASSINA: O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - Sr. Silvano Ferreira do Amaral, inscrito no CPF nº 395.310.901-49 e portador do RG nº 0606142-7 SSP/MT.

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA Nº 010/2020

O Secretário de Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria Nº 010/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 27719, no dia 26/03/2020 pág.21 e 22.

ONDE SE LÊ:

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Quant. de dias	Usufruto	
				Início	Término
288653	Brasílio Antonio Ferreira Soares	2019/2020	15 dias	26/03/2020	09/04/2020
67180	Célia Regina Gonçalves de Santana	201/2019	20 dias	25/03/2020	14/04/2020
227074	Eduardo Silva Dantas	2019/2020	30 dias	26/03/2020	24/04/2020
68858	Heuke Aparecida Ramos Capistrano	2017/2018	30 dias	25/03/2020	24/04/2020
287447	Joelma da Silva Neves	2018/2019	30 dias	26/03/2020	24/04/2020
293106	Karyna de Lima Bezerra	2019/2020	30 dias	25/03/2020	24/04/2020
255343	Katia Sant'ana	2018/2019	30 dias	26/03/2020	24/04/2020
272961	Magda da Fonseca Chagas	2018/2019	15 dias	25/03/2020	08/04/2020
262303	Moisés Bondespacho Santana Martins	2018/2019	15 dias	25/03/2020	08/04/2020
243358	Rafael Souza Oliveira	2018/2019	15 dias	25/03/2020	08/04/2020
249335	Reginaldo Ribeiro Martins	2017/2018	20 dias	26/03/2020	14/04/2020
243922	Rejane Soares Gusmão	2017/2018	15 dias	25/03/2020	08/04/2020
283284	Selma Borges Oliveira Santos	2919/2020	30 dias	25/03/2020	23/04/2020

255319	Tais da Silva Vieira	2019/2020	30 dias	25/03/2020	23/04/2020
293107	Vania Aparecida da Silva Moraes	2019/2020	15 dias	25/03/2019	09/04/2020

LEIA-SE:

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Quant. de dias	Usufruto	
				Início	Término
288653	Brasílio Antonio Ferreira Soares	2019/2020	15 dias	26/03/2020	09/04/2020
67180	Célia Regina Gonçalves de Santana	201/2019	20 dias	25/03/2020	13/04/2020
287447	Joelma da Silva Neves	2018/2019	30 dias	01/04/2020	30/04/2020
293106	Karyna de Lima Bezerra	2019/2020	30 dias	25/03/2020	23/04/2020
255343	Katia Sant'ana	2018/2019	30 dias	26/03/2020	24/04/2020
272961	Magda da Fonseca Chagas	2018/2019	15 dias	30/03/2020	13/04/2020
262303	Moisés Bondespacho Santana Martins	2018/2019	15 dias	25/03/2020	08/04/2020
243358	Rafael Souza Oliveira	2018/2019	15 dias	25/03/2020	08/04/2020
249335	Reginaldo Ribeiro Martins	2017/2018	20 dias	26/03/2020	14/04/2020
243922	Rejane Soares Gusmão	2017/2018	15 dias	30/03/2020	13/04/2020
283284	Selma Borges Oliveira Santos	2919/2020	15 dias	25/03/2020	08/04/2020
255319	Tais da Silva Vieira	2019/2020	30 dias	01/04/2020	30/04/2020
293107	Vania Aparecida da Silva Moraes	2019/2020	15 dias	25/03/2019	08/04/2020

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura Familiar, em Cuiabá - MT, 27 de março de 2020.


SILVANO FERREIRA DO AMARAL
 Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

PORTARIA Nº. 009/2020/FAPEMAT

Dispõe sobre os procedimentos de envio de termo de concessão de bolsas e projetos de pesquisa ou inovação em função das medidas de prevenção e contenção de contágio pelo novo coronavírus (2019-nCoV) no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT e dá outras providências.

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se instrumentalizar as diretrizes previstas no Decreto Estadual nº 413, de 18 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - O envio dos termos de concessão de bolsas e projetos de pesquisa ou inovação se darão exclusivamente on-line, não sendo necessário o envio de qualquer documentação física para FAPEMAT.

Art. 2º - É de responsabilidade do(a) bolsista(a) ou coordenado(a) do projeto o envio do termo de concessão devidamente assinado. No caso bolsas os termos devem ser enviados para o e-mail: bolsas@fapemat.mt.gov.br. Os termos de pesquisa para o e-mail: cpesquisa@fapemat.mt.gov.br e os projetos de inovação para o e-mail: inovacao@fapemat.mt.gov.br.

Art. 3º - Todos os termos de concessão devem ficar sob a guarda e responsabilidade do(a) bolsista ou coordenado(a) do projeto e enviadas fisicamente para a FAPEMAT após o fim da emergência em saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 26 de março de 2020.

Adriano Aparecido Silva
 Presidente
 (Original assinada)

PORTARIA Nº. 010/2020/FAPEMAT

Dispõe sobre os procedimentos de análise de prestação de contas financeira parcial da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT e dá outras providências.

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se desburocratizar os investimentos em Ciência, Tecnologia e inovação prevista no Novo Marco Legal de Ciência tecnologia e Inovação, Lei nº 13.243 de 11 de janeiro de 2016, Decreto presidencial nº 9.283 de 7 de fevereiro de 2018 e a Lei complementar nº 650 de 20 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Após a análise da prestação de contas financeira parcial dos projetos financiados, o setor de prestação de contas da FAPEMAT emitirá um parecer com um dos seguintes posicionamentos.

a) **Aprovar:** quando todos os gastos realizados estão em consonância com o plano de trabalho aprovado e as normas da FAPEMAT para a utilização dos recursos.

b) **Reprovar:** no caso de omissão no dever de prestar contas; gastos fora do prazo legal; não previstos no projeto aprovado; que não obedeceram as normas de utilização de recursos da FAPEMAT, que tenham gerado danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Art. 2º - O parecer do setor de prestação de contas da FAPEMAT será enviado, via e-mail, para o(a) coordenador(a) do projeto para o seu conhecimento.

Art. 3º - Se o parecer do setor de prestação de contas da FAPEMAT for pela reprovação do relatório parcial, o pesquisador terá um prazo de 60 (sessenta) dias, após ser informado pela FAPEMAT, para solucionar todas as pendências apontadas. Caso não o faça, a FAPEMAT está autorizada a rescindir unilateralmente o termo de auxílio a pesquisa.

Art. 4º - Esta portaria não se aplica aos projetos de pesquisa ou inovação oriundos de editais que possuam recursos do governo federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.
 Cuiabá/MT, 26 de março de 2020.

Adriano Aparecido Silva
 Presidente
 (Original assinada)

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 007/2018/AGER/MT
Processo nº. 574987/2017

CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT. CNPJ: 03.944.082/0001-10

CONTRATADA: OI S/A. CNPJ: 76.535.764/0001-43

DO OBJETO: Reajuste do valor do contrato e Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 007/2018.

DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor do contrato para R\$ 32.498,40 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta Centavos).

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº. 007/2018/AGER/MT por mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em 08 de março de 2021.

Data da assinatura: 06 de Março de 2020.

ASSINAM: PELA CONTRATANTE, **FÁBIO CALMON E AROLD DE LUNA CAVALCANTI**, PELA CONTRATADA, **ALVARO CARLINI E ROBERTO WAGNER SANDRINI**

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2019/
INDEA-MT
Proc. Adm. nº21672/2020

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

CONTRATADA: MEDEIROS E CURVO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato nº001/2019/INDEA-MT, tem por objeto prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, com fulcro no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666/1993, altera-se a cláusula nona do Contrato nº 001/2019/INDEA MT, tendo vigência a partir de 18/03/2020 a 17/03/2021.

DA FISCALIZAÇÃO: A Fiscalização será exercida pelo Servidor **Itálo Claudino Silva** e como Fiscal substituto o Servidor **Gustavo Coziol Modtkowski**.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do instrumento primitivo. **DATA DE ASSINATURA:** Cuiabá, 17 de março de 2020.

ASSINAM: TADEU AURIMAR MOCELIN - PRESIDENTE/INDEA-MT e MARIA APARECIDA CURVO - REPRESENTANTE/MEDEIROS E CURVO LTDA.

Cuiabá - MT, 26 de março de 2020.

TADEU AURIMAR MOCELIN
Presidente
INDEA - MT
(original assinado)

PORTARIA INDEA Nº 046/2020

Dispõe sobre a nomeação de Fiscais de Contratos no âmbito do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT.

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere os dispositivos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e termos do Decreto nº 840/2017, art. 99 §3º, I, que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCALIS e SUBSTITUTOS dos contratos relacionados:

CONTRATO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CONTRATADA	FISCAL	SUBSTITUTO
C.T 015/2017 - Proc.75051/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REMOÇÃO, REMANEJAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FERRAMENTAS NECESSÁRIAS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS SISTEMAS DE AR-CONDICIONADO CENTRAL, SPLIT E DE JANELA.	JOSIAS DA SILVA VIANA - ME	MARCOS BIELISQUE MAT. 296708	GUSTAVO COZIOL MODTKOWSKI MAT.252713
C.T 008/2019 - Proc.75051/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS.	TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSE - EIRELI	GUSTAVO COZIOL MODTKOWSKI MAT.252713	FERNANDO CARVALHO DE SANTANA MAT. 237580
C.T 016/2018 - Proc.75051/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA EM AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS.	PROPAG TURISMO LTDA - EPP.	JOSIMAR CAMILO DE SOUZA MAT. 237237	MARCOS BIELISQUE MAT. 296708

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de março de 2020.

TADEU AURIMAR MOCELIN
Presidente do INDEA/MT(*)

(*) original assinado

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 018/ 2018/INDEA/ MT
PROCESSO Nº. 122597/2020**

Extrato do Segundo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 018/2018/ INDEA-MT, tendo como objeto a cessão da servidora **Daiane Fernandes Pinheiro**, para atender as necessidades do INDEA/MT, no município de Vale de São Domingos/MT.

COOPERADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS - MT

COOPERANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

ÔNUS: O ônus da remuneração do servidor será suportado pelo órgão cooperado (Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos / MT).

PRAZO: A partir de 19/02/2020 a 18/02/2021

ASSINAM: Pelo INDEA, o Presidente senhor Tadeu Aurimar Mocelin e pela Prefeitura, o Prefeito senhor Geraldo Martins da Silva.

Cuiabá-MT, 24 de março de 2020.

INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2020

Dispõe sobre a obrigatoriedade das indústrias com registro junto ao SISE-MT, de implantação e implementação dos Programas de Auto Controle.

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o inciso II do artigo 45 do capítulo I do Título IV, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 84 de 09 de abril de 2019.

Considerando que os Programas de Autocontrole são programas desenvolvidos, implantados, mantidos e monitorados pelos estabelecimentos, a fim de controlar cada um dos processos envolvidos na produção de alimentos, assegurando a qualidade higiênico-sanitária de seus produtos.

Considerando que o Estado do Mato Grosso possui equivalência reconhecida para o Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária/ Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SUASA/ SISBI, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, por meio da Portaria nº 98, de 11 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 22 de agosto de 2017, nº 161, seção 1, página 79;

Considerando a adoção de um modelo de inspeção sanitária baseando-se em controle de processos, fundamentando-se na inspeção contínua e sistemática de todos os fatores que, de alguma forma, podem interferir na qualidade higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos de origem animal entregues para o consumo da população, acompanhando os avanços da legislação no tocante às responsabilidades dos fabricantes;

Considerando Decreto nº 9.013 de 29 de março de 2017 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, que estabeleceu os procedimentos de verificação dos programas de autocontroles.

Resolve:

Art. 1º Tornar obrigatória para o funcionamento dos estabelecimentos industriais e entrepostos de produtos de origem animal registrados no Serviço de Inspeção Sanitária Estadual - SISE, do Estado de Mato Grosso, a implantação e a implementação dos Programas de Autocontrole.

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa, são adotados os seguintes conceitos:

I. Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC - sistema que identifica, avalia e controla perigos que são significativos para a inocuidade dos produtos de origem animal;

II. Boas Práticas de Fabricação - BPF - condições e procedimentos higiênico-sanitários e operacionais sistematizados, aplicados em todo o fluxo de produção, com o objetivo de garantir a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos produtos de origem animal;

III. Procedimento Padrão de Higiene Operacional - PPHO - procedimentos descritos, desenvolvidos, implantados, monitorados e verificados pelo estabelecimento, com vistas a estabelecer a forma rotineira pela qual o estabelecimento evita a contaminação direta ou cruzada do produto e preserva sua qualidade e integridade, por meio da higiene, antes, durante e depois das operações;

IV. Programas de autocontrole - procedimentos descritos, desenvolvidos, implantados, monitorados e verificados pelo estabelecimento, com vistas a assegurar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos seus produtos, que incluam, mas que não se limitem aos programas de pré-requisitos BPF, PPHO e APPCC ou a programas equivalentes reconhecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

V. Rastreabilidade - é a capacidade de identificar a origem e seguir a movimentação de um produto de origem animal durante as etapas de produção, distribuição e comercialização e das matérias-primas, dos ingredientes e insumos utilizados em sua fabricação;

Art. 3º Os estabelecimentos devem dispor de programas de autocontrole desenvolvidos, implantados, mantidos, monitorados e verificados por eles mesmos, contendo registros sistematizados e auditáveis que comprovem o atendimento aos requisitos higiênico-sanitários e tecnológicos estabelecidos nesta Instrução Normativa, com vistas a assegurar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos seus produtos, desde a obtenção e a recepção da matéria-prima, dos ingredientes e dos insumos, até a expedição destes.

§1º Os programas de autocontrole devem incluir o bem-estar animal, quando aplicável, as BPF, o PPHO e a APPCC, ou outra ferramenta equivalente reconhecida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

§2º Os programas de autocontrole não devem se limitar ao disposto no §1º.

Art. 4º Os estabelecimentos devem dispor de mecanismos de controle para assegurar a rastreabilidade das matérias-primas e dos produtos, com disponibilidade de informações de toda a cadeia produtiva, em consonância com esta Instrução Normativa, entre outras normas complementares.

Art. 5º A responsabilidade de implantação e implementação dos Programas de Autocontrole é dos estabelecimentos, devendo seguir as normas e regulamentos técnicos pertinentes.

§1º O plano escrito dos Programas de Autocontrole deverá ser aprovado, datado e assinado tanto pelo responsável legal quanto pelo responsável técnico do estabelecimento, que se tornarão os responsáveis pela sua implementação;

§2º Inclui-se nas responsabilidades mencionadas no caput deste artigo o treinamento e capacitação de pessoal; a condução dos procedimentos das operações de manipulação de alimentos; a monitorização e verificação dos procedimentos e de sua eficiência; a revisão das ações corretivas e preventivas em situações de desvios e alterações tecnológicas dos processos industriais;

Art. 6º Os requisitos essenciais de higiene e de procedimentos a serem desenvolvidos e aplicados nos estabelecimentos registrados e em processo de registro serão baseados em processos de produção estruturados em Manual de Boas Práticas de Fabricação e nos seguintes Programas de Autocontrole - PAC:

- I. Manual de Boas Práticas de Fabricação
- II. Água de abastecimento e gelo;
- III. Vestiários, sanitários e barreiras sanitárias;
- IV. Higiene, hábitos higiênicos e saúde dos colaboradores;
- V. Iluminação;
- VI. Ventilação;
- VII. Limpeza e sanitização (Procedimento Padrão de Higiene Operacional - PPHO);
- VIII. Controle integrado de pragas;
- IX. Manutenção das instalações e equipamentos industriais;
- X. Calibração e aferição de instrumentos de controle de processo;
- XI. Águas residuais e resíduos sólidos;
- XII. Controle de insumos (matéria prima, ingredientes e material de embalagem).
- XIII. Controle de formulação dos produtos e combate à fraude;
- XIV. Rastreabilidade e Programa de recolhimento de produtos "Recall";
- XV. Análises laboratoriais;
- XVI. Bem-estar animal e abate humanitário (Estabelecimento de abate);
- XVII. Controle de Temperaturas;
- XVIII. Procedimentos Sanitários das Operações (PSO);
- XIX. Manual de Análises de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC.

Parágrafo único. Outros programas de autocontrole poderão ser elaborados pelo estabelecimento ou exigidos pelo SISE, de acordo com os processos de produção de cada estabelecimento

Art. 7º A implementação dos programas de autocontrole descritos no artigo 6º, em estabelecimentos já registrados no SISE, devem ser concluídas no prazo máximo de 06 (seis) meses contados a partir da publicação desta normativa.

§1º O prazo descrito no caput deste artigo se refere aos incisos XI ao XIX. Os demais programas de autocontrole deverão estar implementados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

§2º Os estabelecimentos em processo de registro, terão o prazo de 30 (trinta) dias para implantação e implementação dos programas de autocontrole.

§3º Os estabelecimentos que não tiverem, por qualquer razão, implantados os Programas de Autocontrole, terão o prazo de 06 meses para efetiva implementação

§4º Para a adesão de um estabelecimento ao Sistema Brasileiro de Inspeção (SISBI/POA) os Programas de Autocontrole devem estar implantados e implementados, com dados auditáveis, independente do prazo estipulado por esta normativa.

Art. 8º Compete ao Instituto de Defesa Agropecuária do Mato Grosso - INDEA, a fiscalização e verificação da implantação e implementação dos Autocontroles nos estabelecimentos, dentro do prazo estabelecido nesta normativa.

§1º O não cumprimento das normas estabelecidas por esta normativa implicará na aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 1.283/50, regulamentada pelo Decreto nº 9.013/17 e Lei nº 6.338/94, regulamentada pelo Decreto nº 290/07, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 17 de março de 2020.

Tadeu Aurimar Mocelin
Presidente do INDEA

PORTARIA N º 49/2020

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 45 do Capítulo I do Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 84 de 09 de abril de 2019.

RESOLVE:

I - Designar a servidora, Sebastiana Xavier dos Santos e Silva - Matrícula 79667 como responsável pela Gerência de Protocolo e Arquivo, no período de 10/03/2020 a 08/04/2020.

Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de março de 2020.

TADEU AURIMAR MOCELIN
PRESIDENTE

PORTARIA N º 48/2020

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 45 do Capítulo I do Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 84 de 09 de abril de 2019.

RESOLVE:

I - Designar o servidor, CLEODINEI PERIPOLLI - Matrícula 110138 como responsável pela Unidade Regional de Supervisão de Barra do Garças, no período de 16/03/2020 a 30/03/2020.

Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de março de 2020.

TADEU AURIMAR MOCELIN
PRESIDENTE




CORONAVÍRUS

NÃO PRECISA CRIAR PÂNICO!

Só precisamos
nos prevenir.



NÃO ESPALHE FAKE NEWS

Procure consultar
uma fonte confiável.
Na dúvida, não repasse.



EVITE AGLOMERAÇÕES

Pode parecer exagero
mas quanto menos
pessoas, menos risco
de transmissão.



Acesse:



saude.mt.gov.br

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SEPI AG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00166/2020 DE: 30/03/2020

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (113931/1) MARINEIDE LUIZA ROMA TERNERO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (192430) COORD. DO ESCRITORIO DE GER. DE PROCESSOS
A Partir de: 17/03/2020 Até15/05/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Março de 2020.
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00167/2020 DE: 30/03/2020

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (111780/2) ANDERSON LUIS DE CAMPOS BARBOSA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (199273) GER. DE SOFTWARE
A Partir de: 14/02/2020 Até28/02/2020

Processo N.:
Nome: (65085/6) PATRICIA GRAZIELY ANTUNES DE MENDONCA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (199451) COORD. DE GESTAO DA INFORMACAO
A Partir de: 24/02/2020 Até21/08/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Março de 2020.
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00168/2020 DE: 30/03/2020

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (256797/1) JOAQUIM FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 16/06/2014 Ate 15/06/2019
A Partir de: 23/04/2020 Até22/05/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Março de 2020.
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00169/2020 DE: 30/03/2020

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.:
Nome: (204062/2) JEAN CARLOS ALVES FIGUEIREDO
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Quinquênio de Referência: 06/06/2008 Ate 05/06/2013
A Partir de: 03/04/2020 Ate 01/06/20

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2020.
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00441/2020 DE: 30/03/2020

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: 476465/2019
Nome: (123186/1) TATIANE CARLA BARBIERI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
A Partir de: 16/03/2020 Até16/03/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Março de 2020.
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00442/2020 DE: 30/03/2020

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: LOTAR
Evento: LOTACAO

Processo N.: 20405/2020
Nome: (136129/2) FRANCISLEY MARCELO BATISTA SIQUEIRA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Da Un. Adm: (118575) UNID .ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIM. DE PESSOAL
- SEPLAG
Para Un. Adm: (202835) SUPER. DE ORÇAMENTO ESTADUAL - SEFAZ
A Partir de: 15/02/2020

Processo N.: 20405/2020
Nome: (249065/1) REGIANE MEDINAS DAS NEVES SALES
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Da Un. Adm: (118575) UNID .ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIM. DE PESSOAL
- SEPLAG
Para Un. Adm: (202312) UNID. DE DESENV. DO NEGOCIO DO ORÇAMENTO - SEFAZ
A Partir de: 15/02/2020

Processo N.: 20405/2020
Nome: (204440/1) VINIA PAULA RODRIGUES STOCCO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Da Un. Adm: (118575) UNID .ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIM. DE PESSOAL
- SEPLAG
Para Un. Adm: (202312) UNID. DE DESENV. DO NEGOCIO DO ORÇAMENTO - SEFAZ
A Partir de: 14/02/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Março de 2020.
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00443/2020 DE: 30/03/2020

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AFASTAR
Evento: AFASTAMENTO PARA EXERCICIO DE MANDATO ELETIVO - SEM ONUS

Processo N.: 88796/2020
Nome: (97667/3) ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Cargo Eletivo: VEREADOR
A Partir de: 01/01/2020 Até15/03/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Março de 2020.
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00031/2020 DE: 30/03/2020

O Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: CI N°262/SRAP/2020
Nome: (244609/1) JUSCELINO DE LIMA CASTRO
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO

Quinquênio de Referência: 25/01/2013 Ate 24/01/2018
A Partir de: 30/03/2020 Até28/04/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Março de 2020.
Emerson Hideki Hayashida
Secretário-Controlador Geral do Estado

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00042/2020 DE:
30/03/2020

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER - PGE
Evento:LICENÇA PREMIO/PROCURADOR DO ESTADO - CONCESSÃO

Processo N.:
Nome: (96802/1) ANA FLAVIA GONCALVES DE OLIVEIRA AQUINO
Quinquênio: 02/01/2010 Até01/01/2015
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Março de 2020.
Francisco de Assis da Silva Lopes
Procurador-Geral do Estado

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00178/2020 DE:
30/03/2020

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (23374/1) FELIX BENEDITO FERNANDES
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (202622) COORD. DE PATRIM. MOB., MATERIAIS E TRANSPORTE
A Partir de: 11/03/2020 Até25/03/2020

Processo N.:
Nome: (116046/6) RENATA CAROLINE POUSO MALHEIROS
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO PESSOAL
A Partir de: 08/03/2020 Até05/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Março de 2020.
Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00108/2020 DE:
30/03/2020

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: Req. Padrao 24/03/2020
Nome: (80493/1) EVERALDO PINA MACIEL
Cargo/Função: (11403) TECNICO DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 19/09/2004 Ate 18/09/2009
A Partir de: 25/03/2020 Até23/04/2020

Processo N.: REQ.PADRÃO 23/03/2020
Nome: (208733/2) OZANA ROSALIA DA SILVA
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 06/05/2014 Ate 05/05/2019
A Partir de: 23/03/2020 Até21/04/2020

Processo N.: REQ.PADRÃO 25/03/2020
Nome: (79534/2) SHIRLEY ROSA DE MATOS
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 01/05/2009 Ate 30/04/2014
A Partir de: 23/03/2020 Até21/04/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Março de 2020.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00439/2020 DE:
30/03/2020

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (217384/2) VIRGINIA MARIA FREITAS
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162140) GAB.SECRET.ADJ.DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA
A Partir de: 05/03/2020 Até03/04/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Março de 2020.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00440/2020 DE:
30/03/2020

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (114886/1) LOICY APARECIDA DA SILVA CUNHA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (204471) GER. DE CONTROLE DE PROC. E SERVIÇOS
A Partir de: 02/03/2020 Até08/03/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Março de 2020.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Publica

P.JC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00212/2020 DE:
30/03/2020

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (235113/1) FLAVIA BAETA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (133248) DELEGACIA DE POLICIA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
A Partir de: 08/03/2020 Até06/04/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Março de 2020.
Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00142/2020 DE:
30/03/2020

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (229700/1) ALEXANDRE SOARES BAGANO
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (175510) NPM DE RONDOLANDIA
A Partir de: 08/03/2020 Até01/04/2020

Processo N.:
Nome: (98389/1) DEBORA FIGUEIREDO CAMPOS DE MORAES
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (174971) SEÇÃO DE PLANEJ., OPERACIONAL E ESTATISTICA
A Partir de: 25/02/2020 Até24/04/2020

Processo N.:
Nome: (98414/1) JANE RODRIGUES MENDES RIBEIRO



Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (167037) 1ªCIA.INDEP.DE POL.MILITAR- CHAP. DOS GUIMARAES
A Partir de: 04/03/2020 Até02/04/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Março de 2020.
CEL. PM Jonildo Jose de Assis
Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00062/2020 DE:
30/03/2020

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (71692/1) JAMIL NOBRES DA SILVA
Un. Adm: (171042) COMANDO REGIONAL - TANGARA DA SERRA - CRBM VI
A Partir de: 03/03/2020 Até29/08/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Março de 2020.
CEL. BM Alessandro Borges Ferreira
Comandante Geral do CBM-MT

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00162/2020 DE:
30/03/2020

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (254045/1) AURIMAR JOSE NONATO
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (159247) COORD. DE PERICIAS EM BIOLOGIA MOLECULAR
A Partir de: 05/03/2020 Até11/03/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Março de 2020.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00598/2020 DE:
30/03/2020

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (221056/15) DAIANNY CRISTINA TINGO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (021628) E.E. RODOLFO AUGUSTO T. CURVO
A Partir de: 16/03/2020 Até14/05/2020

Processo N.:
Nome: (279661/6) JIMMY CARVALHO MATOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (096784) E.E. REINALDO DUTRA VILARINHO
A Partir de: 11/03/2020 Até09/05/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Março de 2020.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00599/2020 DE:
30/03/2020

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (286509/1) LUCIANA TEREZA LEITE DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010405) E.E. GUSTAVO KULMANN
A Partir de: 09/01/2020 Até07/02/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Março de 2020.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00600/2020 DE:
30/03/2020

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:
Nome: (134242/21) ROBERTA DA SILVA DE STEFANI HUFFEL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010553) E.E. ANDRE LUIZ DA SILVA REIS
A Partir de: 07/03/2020 Até02/09/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Março de 2020.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00601/2020 DE:
30/03/2020

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (87324/1) ANA ANTONIA DE MAGALHAES
Un. Adm: (060216) E.E. MISSIONARIO GUNNAR VINGREN
A Partir de: 05/03/2020 Até31/08/2020

Processo N.:
Nome: (45861/1) JOSE MACIA JUNIOR
Un. Adm: (044954) E.E. PROFª. ANA TEREZA ALBERNAS
A Partir de: 14/03/2020 Até09/09/2020

Processo N.:
Nome: (74617/9) SONIA MARIA DA SILVA COSTA
Un. Adm: (038806) E.E. ALVARINA ALVES DE FREITAS
A Partir de: 07/03/2020 Até02/09/2020

Processo N.:
Nome: (100510/21) ZITA MARQUES DE OLIVEIRA
Un. Adm: (011975) E.E. PROF. ELMAZ GATTAZ MONTEIRO
A Partir de: 26/02/2020 Até23/08/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Março de 2020.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA/SETASC/00018/2020 DE:
30/03/2020

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:
Nome: (255219/1) CAMILLA AMARO LEDIO
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR -
Un. Adm: (182966) COORD. DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 01/04/2020 Até30/04/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Março de 2020.
Rosamaria Ferreira de Carvalho
Sec de Assistencia Social e Cidadania

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00123/2020 DE:
30/03/2020

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (233807/1) LORENA RAMOS SOARES DA SILVA
Cargo/Função: (9580) CONCILIADOR DEF. CONSUMIDOR
Un. Adm: (201138) COORD. DE CONC. E TURMA RECURSAL
A Partir de: 06/01/2020 Até26/01/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Março de 2020.
Rosamaria Ferreira de Carvalho
Sec de Assistencia Social e Cidadania

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDEC/00018/2020
30/03/2020

DE:

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:

Nome: (289943/4) CAIO LEMES LOPES NASCIMENTO
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Un. Adm: (200123) COORD. DE MINAS E ENERGIA
A Partir de: 01/11/2019 Até14/11/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Março de 2020.
Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00106/2020
30/03/2020

DE:

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (252674/1) PAULO CEZAR LEMES MAGALHAES
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (149144) UNID. DE EXECUÇÃO DE NOVA MARINGÁ
A Partir de: 12/03/2020 Até09/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Março de 2020.
Tadeu Aurimar Mocelin
Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00107/2020
30/03/2020

DE:

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: C.I 003/2020

Nome: (79490/2) BRAULIO GARCIA GUIMARAES
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Quinquênio de Referência: 01/07/2008 Ate 30/06/2013
A Partir de: 13/04/2020 Até11/07/2020

Processo N.: C.I 017/2020

Nome: (249991/1) CLEUCI ZACARIA PESSATO
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Quinquênio de Referência: 14/08/2013 Ate 13/10/2018
A Partir de: 25/03/2020 Até23/04/2020

Processo N.: C.I 07/2020

Nome: (226686/1) MARISTELA MARANHÃO FONSECA
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 07/02/2011 Ate 06/02/2016

A Partir de: 30/03/2020 Até28/04/2020

Processo N.: C.I 042/2020

Nome: (123862/4) MILLENA VANDONI DE MOURA

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 24/03/2014 Ate 23/03/2019
A Partir de: 23/03/2020 Até21/04/2020

Processo N.: C.I 12/2020

Nome: (39269/10) PAULO JOSE DE MEDEIROS

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 23/04/2011 Ate 22/04/2016
A Partir de: 01/04/2020 Até30/05/2020

Processo N.: 122704/2020

Nome: (248624/1) VALESCA APARECIDA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Quinquênio de Referência: 03/06/2013 Ate 02/06/2018
A Partir de: 16/04/2020 Até15/05/2020

Processo N.: C.I 12/2020

Nome: (133910/1) WALTER ZACARIAS DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Quinquênio de Referência: 05/02/2007 Ate 04/02/2012
A Partir de: 01/04/2020 Até30/04/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Março de 2020.
Tadeu Aurimar Mocelin
Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00108/2020
30/03/2020

DE:

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: Requerimento

Nome: (63820/2) FILOGENIO DA ROCHA NETO

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 25/11/2006 Ate 24/11/2011
A Partir de: 13/04/2020 Até12/05/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Março de 2020.
Tadeu Aurimar Mocelin
Presidente do INDEA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00111/2020

DE: 30/03/2020

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (285847/1) ROSINETE NUNES DE ALMEIDA

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (102830) GER. DE VISTORIA
A Partir de: 05/03/2020 Até18/04/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Março de 2020.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00112/2020

DE: 30/03/2020

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (225552/1) TANIA FERREIRA DE JESUS

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (155748) 42ºCOMODORO
A Partir de: 03/02/2020 Até09/03/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Março de 2020.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN



CUIDADOS COM OS IDOSOS

Evitar o contato é uma
forma de prevenção.



Acesse
saude.mt.gov.br

DISQUE
SAÚDE
136

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****RETIFICAÇÃO AO ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 001/2020**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº 187/2019/GAB/SEMA/MT, publicada no D.O. do dia 28 de fevereiro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, vem retificar o número da ratificação da inexigibilidade de licitação em epígrafe publicado no Diário Oficial do Estado n.º 27.718 à página 42 em 25/03/2020, nos seguintes termos:

Onde se lê: **ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 002/2020**

Leia-se: **ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 001/2020**

Cuiabá-MT, 26 de março de 2020.

Original assinado

Bruna Carla Guarim da Silva Rocha

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
SEMA/MT

Original assinado

Alex Sandro Antônio Marega

Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
SEMA/MT

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020/SES/MT
Processo n. 431518/2018**

A Secretaria de Estado de Saúde vem a público informar que o **Pregão Eletrônico nº. 006/2020/SES**, marcado para ser realizado no dia **03/04/2020 às 09h30min (Horário de Brasília)**, cujo objeto é a **Aquisição de insumos (bolsas de sangue), com cessão de equipamentos em regime comodato de equipamentos totalmente automatizados para a coleta de bolsas de sangue, processamento e separação de hemocomponentes**.

, foi **PRORROGADO** nos seguintes parâmetros:

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: até às **08h59min** do dia **13/04/2020**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **13/04/2020 às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA/MT)**, através do link www.comprasgovernamentais.gov.br.

Contato: (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições

Cuiabá-MT, 27 de março de 2020.

Kelly Fernanda Gonçalves
Pregoeira Oficial /SES/MT

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020/SES/MT
Processo n. 430813/2019**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 30/03/2020 até às 08h59min do dia 13/04/2020 (horário de Brasília)

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 13/04/2020 (horário de Brasília).

OBJETO: “Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos (kits e reagentes) para realização de testes/exames de separação das hemoglobinas normais e variantes, com a disponibilização de equipamentos com sistema separador de hemoglobinas normais e variantes automatizado, em regime de comodato”.

O Edital está disponível no Portal de Aquisições (link: www.comprasgovernamentais.gov.br), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E-mail pregao@ses.mt.gov.br

Contato: (65) 3613-5410 ou 3613-5308 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 27 de março de 2020.

KELLY FERNANDA GONÇALVES
Pregoeira Oficial da SES/MT
Secretaria Estadual de Saúde/MT

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020/SES/MT
Processo n. 322381/2019**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 30/03/2020 até às 08h29min do dia 14/04/2020 (horário de Brasília)

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 08h30min do dia 14 /04/2020 (horário de Brasília).

OBJETO: “Contratação de empresa especializada no fornecimento(vendas) de insumos (KITS E REAGENTES), OBJETO 02, para a realização de ensaios laboratoriais para AGREGAÇÃO PLAQUETÁRIA, pelo período de 12 (doze) meses, com a disponibilização do equipamento AGREGÔMETRO PLAQUETÁRIO, OBJETO 01, sem ônus para a Administração Pública, em regime de COMODATO, incluindo a manutenções corretivas e preventivas dos equipamentos, capacitações, treinamentos, acessórios que devem ser fornecidos também sem ônus, atendendo assim as atividades desenvolvidas no MT-HEMOCENTRO”.

O Edital está disponível no Portal de Aquisições (link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E-mail pregao@ses.mt.gov.br

Contato: (65) 3613-5410 ou 3613-5308 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 27 de março de 2020.

Nelson Augusto da Silva
Pregoeira Portaria Conjunta Nº. 005/2020/SEPLAG/SES/MT
Original assinado nos autos

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**MTPREV****MATO GROSSO PREVIDÊNCIA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2020/MTPREV/MT**

PARTES Mato Grosso Previdência - MTPREV e EMPRESA R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI - EPP.

OBJETO O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de instalações, manutenção, limpeza, remanejamento (desmontagem e montagem) de parede Dry Wall - Gesso acartonado, divisórias, persianas, pisos, vidros, armários, estantes, forro de fibra mineral e pvc, persianas vertical e horizontal, incluindo o fornecimento de materiais necessários para atender o MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, que deriva da adesão carona à **Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico Nº 01/2019, Ata de Registro de Preço nº 30/2019 da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo nº 85377/2020/MTPREV, no Termo de Referência nº 008/2020 do Mato Grosso Previdência/MTPREV. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto será o da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	PROGRAMA	VALOR ANUAL ESTIMADO
11.305- MTPREV	2007	250	3.3.90.39.69	036	R\$306.100,00

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 306.100,00 (trezentos e seis mil e cem reais).

Cuiabá, 27 de Março de 2020.

ASSINAM:

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA - DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA/ MTPREV - CONTRATANTE RAPHAEL DOS SANTOS RONDON - Representante Legal da CONTRATADA

(original assinado)

PORTARIA N.º 035/2020/MTPREV

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor do contrato abaixo.

O PRESIDENTE DO Mato Grosso Previdência - MTPREV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 560 de 31 de dezembro de 2014. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e o art.99 §3º inciso I do Decreto Estadual nº840/2017, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do contrato celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato do Mato Grosso Previdência - MTPREV, abaixo discriminado:

Contratado	Objeto	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Gestor	Valor do Contrato
05/2020 A EMPRESA R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI - EPP CNPJ: 26.574.991/0001-00 Processo de adesão nº 85377/2020/ MTPREV	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de instalações, manutenção, limpeza, remanejamento (desmontagem e montagem) de parede Dry Wall - Gesso acartonado, divisórias, persianas, pisos, vidros, armários, estantes, forro de fibra mineral e pvc, persianas vertical e horizontal, incluindo o fornecimento de materiais para atender o MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV.	Wylker Mariano Santos da Silva Matrícula: 289291	Clayton Celestino Batista Matrícula: 142744	Erika Pinheiro Bittencourt Matrícula: 243790	R\$ 306.100,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de março de 2020.

Érico Pereira de Almeida
Diretor Presidente MTPREV em substituição
(Original Assinado)



CUBRA O ROSTO QUANDO TOSSIR

Mas não use as mãos.
Use o cotovelo.

Acesse
saude.mt.gov.br

DISQUE SAÚDE
136




DEFENSORIA PÚBLICA

RESULTADO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, vem a público homologar o procedimento licitatório nº 4092/2019, o resultado do Pregão nº 01/2020/Defensoria Pública, o qual tem por objeto o **futura e eventual aquisição de AGUA E GÁS de cozinha para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso**, conforme especificações determinadas no edital e seus anexos, de acordo com o quadro abaixo:

Item	Descrição do item	Valor unitário estimado	Valor unitário ofertado	Empresa	Situação	Economia por unidade
1	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em vasilhames em polipropileno, novo, sem avarias e sem fissuras. Embalagem com protetor superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. Prazo de validade igual ou superior a 01 ano. Capacidade 20 litros, mediante troca de garrafas vazias.	R\$ 9,827	R\$ 7,000	FINÍSSIMA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA	Adjudicado e homologado	R\$ 2,827

Os demais itens deste certame foram declarados cancelados por ausência de propostas, ou seja, itens desertos.

Cuiabá, 25 de março de 2020.

Original Assinado

ROGÉRIO BORGES FREITAS
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL
Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº. 0395/2020/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a Portaria nº0369/2020/DPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº27.713 no dia 18 de março de 2020, a qual afastou o Defensor Público Valdenir Luiz Pereira de suas atribuições a partir do dia 04 de abril de 2020 até o dia 19 de outubro de 2020, para participar de pleito eleitoral.

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº3382/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECE a escala de substituição dos Defensores Públicos e Defensoras Públicas do Núcleo Cível de Rondonópolis/MT, para atuarem como substitutos do Defensor Público Valdenir Luiz Pereira pelo período de 04 de abril de 2020 até o dia 19 de outubro de 2020, conforme tabela abaixo:

Defensor(a) Público(a)	Período de Atuação
Dra. Adriana da Silva Rodrigues	06.04.2020 a 25.04.2020
Dr. Leandro Paternost de Freitas	26.04.2020 a 04.06.2020
Dra. Bethânia Menezes Dias	05.06.2020 a 24.06.2020
Dr. Maicom Alan Fraga Vendruscolo	25.06.2020 a 19.07.2020
Dr. Juliano Botelho de Araújo	20.07.2020 a 18.08.2020

Dr. Carlos Eduardo de Campos Gorgulho	19.08.2020 a 07.09.2020
Dra. Bethânia Menezes Dias	08.09.2020 a 17.09.2020
Dra. Jacqueline Gevizier Rodrigues Ciscato	18.09.2020 a 19.10.2020

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 27 de março de 2020.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº 0396/2020/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a ESCALA DE FÉRIAS dos Defensores Públicos e Defensoras Públicas, relativas ao período aquisitivo 2019/2020.

JUNHO/2020
Francisco Framarion Pinheiro Junior

OUTUBRO/2020
Francisco Framarion Pinheiro Junior

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 27 de março de 2020.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

b

PORTARIA Nº.0398/2020/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Defensor Público Paulo Sergio Silva de Queiroz, matrícula 101136, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 13.08.2020 a 11.09.2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme procedimento nº001413/2020. Informo ainda que ao Defensor Público Murillo David Brito, atuará como substituto, assim como irá cumular o exercício pleno das funções do substituído.

Art. 2º CONCEDER ao Servidor Público Fulvio Ferrer Kalix Paes de Barros, matrícula 100623, usufruto de 15(quinze) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 28.09.2020 a 12.10.2020, referente ao período aquisitivo 2019/2020, conforme procedimento nº001427/2020.

Art. 3º CONCEDER ao Servidor Público Hammler Kogiso Feitosa, matrícula 100590, usufruto de 15(quinze) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 08.09.2020 a 22.09.2020, referente ao período aquisitivo 2019/2020, conforme procedimento nº001425/2020.

Art. 4º CONCEDER a Servidora Pública Leticia dos Santos Vasconcellos da Silva, matrícula 100328, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 25.05.2020 a 23.06.2020, referente ao período aquisitivo 2019/2020, conforme procedimento nº001421/2020.

Art. 5º CONCEDER a Servidora Pública Fabiana Lobo Pereira Leite, matrícula 101003475, usufruto de 10(dez) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 10.08.2020 a 19.08.2020, referente ao período aquisitivo 2019/2020, conforme procedimento nº001416/2020.

Art. 6º CONCEDER a Servidora Pública Nayla Loren Gomes Silveira, matrícula 100545, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 14.05.2020 a 12.06.2020, referente ao período aquisitivo 2019/2020, conforme procedimento nº001415/2020.

Art. 7º CONCEDER a Servidora Pública Samera Camila de Souza Pereira, matrícula 100916, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 11.01.2021 a 09.02.2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020, conforme procedimento nº001382/2020.

Cuiabá/MT, 27 de março de 2020.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

CORONAVÍRUS

NÃO PRECISA CRIAR PÂNICO!
Só precisamos nos prevenir.

NÃO ESPALHE FAKE NEWS
Procure consultar uma fonte confiável.
Na dúvida, não repasse.

EVITE AGLOMERAÇÕES
Pode parecer exagero mas quanto menos pessoas, menos risco de transmissão.

Acesse:
saude.mt.gov.br

DISQUE SAÚDE 136

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA****TERMO ADITIVO Nº. 001/2020 AO CONTRATO Nº. 089/2019.**

TERMO ADITIVO Nº. 001/2020 ao Contrato nº. 089/2019 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL** - Estado de Mato Grosso, e a empresa **M. I. CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

- 1.1 - O Presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:
- 1.2 - Acréscimo de valor de 4,37%
- 1.3 - Decréscimo de valor de 1,94%

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 - Fica alterada à Clausula Terceira - Do Valor e da Dotação Orçamentária; fica **Acréscido** o valor de R\$ 411.542,49 (Quatrocentos e onze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

2.2 - Fica alterada à Clausula Terceira - Do Valor e da Dotação Orçamentária; fica **Decréscido** o valor de R\$ 182.788,47 (Cento e oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

Água Boa - MT, 26 de Março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E
PRORROGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação nomeado pela Portaria 11.461/2020, vem a público divulgar para o conhecimento dos interessados, que a sessão de julgamento da **Tomada de Preço nº. 001/2020**, objetivando a Contratação de empresa para execução de remanescente de obra de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, neste Município, incluindo materiais e mão-de-obra e conforme planilha orçamentária, em atendimento ao Convênio nº 597/2008/FUNASA, com abertura no dia 27/03/2020, às 08h00min, restou **DESERTA**. E que no uso de suas atribuições, determina a **PRORROGAÇÃO do certame**, estipulando nova data para a entrega e abertura dos envelopes das empresas interessadas em participar do certame, **sendo o dia 09 de abril de 2020, às 14h00min, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura**. E sendo mantidas as demais disposições editalícias. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, pelo e-mail licitacao@aripuanã.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã - MT, 27 de março de 2020.

Tamara Piran da Silva - Presidente da Comissão de Licitação

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL 005/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 005/2020, destinado a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de baterias para atender as necessidades dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal, obedeceu a todas as formalidades legais inscritas na Lei Nº 8.666/93 e a Lei Nº 10.520/02, tendo como proponentes vencedoras as empresas: E. M. PUERTA - ME, com o valor total de R\$ 77.234,00 (setenta e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais) e BUIU AUTO PECAS E SERVICOS LTDA - ME com valor de R\$ 56.434,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais).

Campo Novo do Parecis - MT, 27 de março de 2020.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER/MT, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 49 "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados que, resolve

ANULAR por razão de erro material e vício editalício no horário da sessão de abertura do processo licitatório sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020**, do tipo menor preço por item, cujo objeto refere-se a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanente para serem utilizados nos Postos dos PSFs Bom Jesus, Celidio Marques, Central e Torre, localizados no município de Colider/MT. Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, havendo interesse para interposição de recurso de acordo com as determinações dos artigos 49 e 109 da Lei Federal nº 8.666/93. Para maiores informações e esclarecimentos, entrar em contato através do telefone (66) 3541-6300.

Colider/MT, 27 de março de 2020

NOBORU TOMIYOSHI
Prefeito Municipal

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

**EXTRATO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 018/2020**

A:

WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI

CNPJ/MF sob nº 30.985.777/0001-13

Av. Miguel Sutil, 11925, Cidade Alta, Cuiabá/MT.

MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT; pessoa jurídica de Direito Público, de CNPJ nº 03.238.987/0001-75, com sede na Rua dos Três Poderes nº 777, CEP nº 78535-000, Bairro Centro, Marcelândia/MT; devidamente representada pela Sra. **Adriana Pereira Gonçalves**, Servidora Pública, Matrícula 2596 Fiscal de Ata de Registro de Preço, **Decreto 005/2020**, no uso de suas atribuições legais, vem através da presente, **NOTIFICAR** extrajudicialmente anos termos do Processo Licitatório **Nº 041/2019**, efetuar a entrega dos produtos Conforme as requisições nº **931 e 932/2020 do dia 11 de fevereiro de 2020**. De acordo com o edital do Processo Licitatório, Empresa Licitante Vencedora teria um prazo máximo de 05 (cinco) dias para a entrega dos produtos adquiridos após a data da requisição. Todavia vossa Empresa não cumpriu o prazo estipulado no Processo Licitatório não entregando os produtos solicitados. Tendo em vista que o prazo de entrega expirou no dia 18 de (dezoito) de fevereiro de 2020, tendo excedido em 25 (vinte e cinco) dias o prazo de entrega. Sendo de responsabilidade da Detentora da Ata, cumprir fielmente a parte que lhe corresponde nos compromissos firmados, nos termos da Ata de Julgamento e Habilitação do **PREGÃO PRESENCIAL: Nº 018/2019** e desta forma, **NOTIFICAMOS extrajudicialmente V. Sra. para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da presente, REALIZE a entrega dos itens solicitados por esta municipalidade, como forma da mais lidima justa.** Cumprindo, portanto, a obrigação assumida, sob pena de abertura de procedimento de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE e demais atos, conforme Art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/1993. Marcelândia - MT, 26 de março de 2020.

Adriana Pereira Gonçalves
Fiscal de Ata de Registro de Preço
Decreto 005/2020.

**EXTRATO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 019/2020**

A:

WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI

CNPJ/MF sob nº 30.985.777/0001-13

Av. Miguel Sutil, 11925, Cidade Alta, Cuiabá/MT.

MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT; pessoa jurídica de Direito Público, de CNPJ nº 03.238.987/0001-75, com sede na Rua dos Três Poderes nº 777, CEP nº 78535-000, Bairro Centro, Marcelândia/MT; devidamente representada pela Sra. **Adriana Pereira Gonçalves**, Servidora Pública, Matrícula 2596 Fiscal de Ata de Registro de Preço, **Decreto 005/2020**, no uso de suas atribuições legais, vem através da presente, **NOTIFICAR** extrajudicialmente anos termos do Processo Licitatório **Nº 041/2019**, efetuar a entrega dos produtos Conforme a requisição nº **654/2020 do dia 30 de janeiro de 2020**. De acordo com o edital do Processo Licitatório, Empresa Licitante Vencedora teria um prazo máximo de 05 (cinco) dias

para a entrega dos produtos adquiridos após a data da requisição. Todavia vossa Empresa não cumpriu o prazo estipulado no Processo Licitatório não entregando os produtos solicitados. Tendo em vista que o prazo de entrega expirou no dia 07 de (sete) de fevereiro de 2020, tendo excedido em 32 (trinta e dois) dias o prazo de entrega. Sendo de responsabilidade da Detentora da Ata, cumprir fielmente a parte que lhe corresponde nos compromissos firmados, nos termos da Ata de Julgamento e Habilitação do **PREGÃO PRESENCIAL: Nº 018/2019** e desta forma, NOTIFICAMOS **extrajudicialmente V. Sra. para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da presente, REALIZE a entrega dos itens solicitados por esta municipalidade, como forma da mais lida justiça.** Cumprindo, portanto, a obrigação assumida, sob pena de abertura de procedimento de DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE e demais atos, conforme Art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/1993. Marcelândia - MT, 26 de março de 2020.

Adriana Pereira Gonçalves
Fiscal de Ata de Registro de Preço
Decreto 005/2020.

EXTRATO**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 020/2020**

A:
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRÔNICOS EIRELI
CNPJ/MF sob nº 26.148.070/0001-85
End. Rua Comandante Costa, nº 14 Centro Sul Cuiabá

MUNICIPIO DE MARCELÂNDIA/MT; pessoa jurídica de Direito Público, de CNPJ nº 03.238.987/0001-75, com sede na Rua dos Três Poderes nº 777, CEP nº 78535-000, Bairro Centro, Marcelândia/MT; devidamente representada pela Sra. **Adriana Pereira Gonçalves**, Servidora Pública, Matrícula 2596 Fiscal de Ata de Registro de Preço, **Decreto 005/2020**, no uso de suas atribuições legais, vem através da presente, **NOTIFICAR** extrajudicialmente anos termos do Processo Licitatório **Nº 062/2019**, efetuar a entrega dos produtos Conforme as requisições nº **965/2020 do dia 12 de fevereiro de 2020**. De acordo com o edital do Processo Licitatório, Empresa Licitante Vencedora teria um prazo máximo de 05 (cinco) dias para a entrega dos produtos adquiridos após a data da requisição. Todavia vossa Empresa não cumpriu o prazo estipulado no Processo Licitatório não entregando os produtos solicitados. Tendo em vista que o prazo de entrega expirou no dia 19 de (dezenove) de fevereiro de 2020, tendo excedido em 24 (vinte e quatro) dias o prazo de entrega. Sendo de responsabilidade da Detentora da Ata, cumprir fielmente a parte que lhe corresponde nos compromissos firmados, nos termos da Ata de Julgamento e Habilitação do **PREGÃO PRESENCIAL: Nº 030/2019** e desta forma, NOTIFICAMOS **extrajudicialmente V. Sra. para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da presente, REALIZE a entrega dos itens solicitados por esta municipalidade, como forma da mais lida justiça.** Cumprindo, portanto, a obrigação assumida, sob pena de abertura de procedimento de DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE e demais atos, conforme Art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/1993. Marcelândia - MT, 26 de março de 2020.

Adriana Pereira Gonçalves
Fiscal de Ata de Registro de Preço
Decreto 005/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo como objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades das secretarias do Município de Marcelândia - MT. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 14/04/2020 às 09h00min.** (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do Site www.bll.org.br; **INTEGRA do EDITAL:** por meio do site: www.bll.org.br e no site da Prefeitura: www.marcelandia.mt.gov.br.

Marcelândia/MT, em 27 de março de 2020.

Raphaella Espíndola Benício

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 018/2020**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 14 de abril de 2020 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE BOMBAS E BICOS INJETORES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ". Maiores informações através do Edital nº. 035/2020, que está disponível no site <http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/> e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 27 de março de 2020.
ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou no dia 27 de março de 2020 o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (MACACÕES DE SEGURANÇA) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA COVID-19, onde se contratou a Empresa SUADENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 19.770.562/0001-42 com um valor total de R\$ 6.435,00. O processo tem Fundamento Legal no Art. 4 da Lei Federal 13.979/2020 e suas alterações posteriores. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 27 de março de 2020.
CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Presidente da Comissão Permanente de Licitação-

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia, CNPJ nº 15.023.963/0001-88, torna público que requereu junto a SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA, a LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO referente a RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA NA MT-140, localizadas no município de Nova Brasilândia - MT.

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**EXTRATO DA ATA DA SESSAO DE ABERTURA****E RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL-SRP N.º 012/2020/PMNO.**

ORGAO: MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30. DATA DO INICIO DA SESSAO: 27/03/2020 DATA DO TERMINO DA SESSAO: 27/03/2020 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TABLETS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DA ACS (AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE) DAS UNIDADES DE SAUDE DE NOVA OLIMPIA/MT. LICITANTE VENCEDOR: L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES VALOR TOTAL R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) Nova Olímpia/MT, 27 de março de 2020.
Eliete Silva. Pregoeira oficial PORT. 223/2019

EXTRATO DA ATA DA SESSAO DE ABERTURA E RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL-SRP N.º 015/2020/PMNO.

ORGAO: MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30. DATA DO INICIO DA SESSAO: 26/03/2020 DATA DO TERMINO DA SESSAO: 26/03/2020 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A CONFECCÃO DA MERENDA ESCOLAR E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA OLIMPIA/MT. LICITANTE VENCEDOR/ VALOR TOTAL: IGUAÇU COMERCIO DE GAS EIRELI ME - VALOR TOTAL: 489.129,96(quatrocentos e oitenta e nove mil cento e vinte e nove reais e noventa e seis centavos) C.R. DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS ME -VALOR TOTAL: 740.968,51 (setecentos e quarenta e mil novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos) LM CUSTODIO COMERCIO DE ALIMENTOS -EPP- VALOR TOTAL: 332.533,60 (trezentos e trinta e dois mil quinhentos

e trinta e três reais e sessenta centavos) NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES- VALOR TOTAL: 57.092,40(cinquenta e sete reais noventa e dois reais e quarenta centavos) Nova Olímpia/MT, 27 de março de 2020.

Eliete Silva. Pregoeira oficial PORT. 223/2019

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ - MT

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2020 - DATA: 03/03/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS - PROMITENTE FORNECEDOR: DIHOL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 26.792.580/0001-90 - VALOR DA ATA: R\$ 52.588,60 - VIGÊNCIA: 03/03/2021 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 004/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2020 - DATA: 03/03/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS - PROMITENTE FORNECEDOR: EASY SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA EPP - CNPJ 19.993.061/0001-25 - VALOR DA ATA: R\$ 5.300,00 - VIGÊNCIA: 03/03/2021 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 004/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2020 - DATA: 03/03/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS - PROMITENTE FORNECEDOR: LEITE E RIBEIRO LTDA ME - CNPJ 18.849.143/0001-38 - VALOR DA ATA: R\$ 26.572,00 - VIGÊNCIA: 03/03/2021 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 004/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2020 - DATA: 03/03/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS - PROMITENTE FORNECEDOR: M.S DIAGNÓSTICA LTDA - CNPJ 00.970.175/0003-93 - VALOR DA ATA: R\$ 140.819,94 - VIGÊNCIA: 03/03/2021 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 004/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2020 - DATA: 03/03/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS - PROMITENTE FORNECEDOR: OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP - CNPJ 05.895.525/0001-56 - VALOR DA ATA: R\$ 16.337,50 - VIGÊNCIA: 03/03/2021 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 004/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2020 - DATA: 03/03/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS - PROMITENTE FORNECEDOR: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA EPP - CNPJ 12.313.826/0001-90 - VALOR DA ATA: R\$ 24.259,85 - VIGÊNCIA: 03/03/2021 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 004/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2020 - DATA: 03/03/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS - PROMITENTE FORNECEDOR: FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ 03.250.803/0001-92 - VALOR DA ATA: R\$ 6.829,60 - VIGÊNCIA: 03/03/2021 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 004/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2020 - DATA: 09/03/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE - PROMITENTE FORNECEDOR: AURORA STEFENE RODRIGUES EIRELI-EPP - CNPJ 36.974.707/0001-46 - VALOR DA ATA: R\$ 236.492,56 - VIGÊNCIA: 09/07/2020 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 032/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2020 - DATA: 10/03/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE HORAS DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E CAMINHÃO BASCULANTE - PROMITENTE FORNECEDOR: D. L. FEIJÓ - TRANSPORTES ME - CNPJ 11.077.303/0001-29 - VALOR DA ATA: R\$ 876.000,00 - VIGÊNCIA: 10/03/2021 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 005/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2020 - DATA: 10/03/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE HORAS DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS - PROMITENTE FORNECEDOR: EDSON LUIS ZIMMERMANN ME - CNPJ 25.153.125/0001-08 - VALOR DA ATA: R\$ 492.850,00 - VIGÊNCIA: 10/03/2021 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 005/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2020 - DATA: 18/03/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL - PROMITENTE FORNECEDOR: BRUSCO & BRUSCO LTDA ME - CNPJ 07.539.713/0001-77 - VALOR DA ATA: R\$ 35.002,71 - VIGÊNCIA: 18/03/2021 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 006/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2020 - DATA: 18/03/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL - PROMITENTE FORNECEDOR: GRAFISUL GRÁFICA E ADESIVOS LTDA - CNPJ 04.119.579/0001-67 - VALOR DA ATA: R\$ 64.962,59 - VIGÊNCIA: 18/03/2021 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 006/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2020 - DATA: 18/03/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL - PROMITENTE FORNECEDOR: VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA EIRELI - CNPJ 19.023.784/0001-00 - VALOR DA ATA: R\$ 14.703,00 - VIGÊNCIA: 18/03/2021 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 006/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2020 - DATA: 18/03/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL - PROMITENTE FORNECEDOR: MARIA LUIZA P. DE MATOS ME - CNPJ 30.635.573/0001-52 - VALOR DA ATA: R\$ 91.013,35 - VIGÊNCIA: 18/03/2021 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 006/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2020 - DATA: 18/03/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL - PROMITENTE FORNECEDOR: 4D DESIGNER GRÁFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - CNPJ 13.278.238/0001-25 - VALOR DA ATA: R\$ 126.925,40 - VIGÊNCIA: 18/03/2021 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 006/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2020 - DATA: 18/03/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL - PROMITENTE FORNECEDOR: W. BERTUNCELLI GRAFICA 3D ME - CNPJ 11.020.513/0001-80 - VALOR DA ATA: R\$ 89.179,40 - VIGÊNCIA: 18/03/2021 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 006/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2020 - DATA: 18/03/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL - PROMITENTE FORNECEDOR: HALLEY BERTUNCELLI ME - CNPJ 12.718.481/0001-54 - VALOR DA ATA: R\$ 21.007,79 - VIGÊNCIA: 18/03/2021 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 006/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2020 - DATA: 20/03/2020 - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO - PROMITENTE FORNECEDOR: R. TEREZINHA MARASKIM BRAGHINI EIRELI - CNPJ 13.803.938/0001-91 - VALOR DA ATA: R\$ 113.400,00 - VIGÊNCIA: 20/03/2021 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 007/2020.

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2020

DISPENSA Nº: 001/2020

Aquisição de compressor odontológico em caráter emergencial pois visando manter o atendimento odontológico na unidade de saúde. Fornecedor: Licitamais com. E serviços eireli CNPJ: 13.201.732.0001.91 VALOR: R\$ 8.946,76 (Oito mil novecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos). DATA: 09/01/2020 BASE LEGAL: ART. 24, DA LEI FEDERAL Nº 8.66/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 747/2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2020

DISPENSA Nº: 003/2020

Contratação de profissional técnico Químico visando a elaboração de relatórios realizar coleta de amostra e controle de qualidade da água atendendo exigência do ministério da saúde. Fornecedor: Nilton Sergio Gonçalves CNPJ: 27.948.452.0001-56 VALOR: R\$ 15.727,25 (quinze mil setecentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos). DATA: 27/01/2020 BASE LEGAL: ART. 24, DA LEI FEDERAL Nº 8.66/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 747/2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2020

DISPENSA Nº: 004/2020

Contratação emergencial para prestação de serviços de manutenção corretiva, e mão de obra, no CAMINHAO BASCULANTE/VW (24.220 EURO 3 WORKER) Ano/Modelo: 2009/2010 Fornecedor: Zanella Scherer & Cia Ltda CNPJ: 86.758.422.0001-46 VALOR: R\$ 17.600 (dezessete mil e seiscentos reais). DATA: 31/01/2020 BASE LEGAL: ART. 24, DA LEI FEDERAL Nº 8.66/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 747/2017.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2020

DISPENSA Nº: 06/2020

OBJETO: Aquisição de brinquedos que serão entregues no evento do dia 12 de outubro de 2020 em comemoração ao dia das crianças, que se realizara na praça da fé oferecido pela secretaria social. CONTRATADO: GILDO ROSENDO PERES EIRELI CNPJ: 28.411.954.0001-06 VALOR: R\$ 10.388,00 (Dez mil trezentos e trinta e oito reais) DATA: 10/02/2020 BASE LEGAL: ART. 24, DA LEI FEDERAL Nº 8.66/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 747/2017.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2020

DISPENSA Nº: 07/2020

OBJETO: Serviço de aulas de canto com idosos do scfv para o cras I e cras II. Esse serviço serve para auto estima um divertimento melhorando a qualidade de vida dos idosos. CONTRATADO: FUNDAÇÃO LUVERDENSE DE SAÚDE CNPJ: 003.178.170.0001-59 VALOR: R 15.000,00 (quinze mil reais) DATA: 10/02/2020 BASE LEGAL: ART. 24, DA LEI FEDERAL Nº 8.66/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 747/2017.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2020

DISPENSA Nº: 08/2020

OBJETO: Aquisição de material Odontológico para ser utilizado nas UBS I, II e III da sede e dos distritos CONTRATADO: In Dental Produtos Odont Med e Hospitalar LTDA CNPJ: 07.788.510.0001-14 VALOR: R\$ 17.479,40 (Dezessete mil quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos) DATA: 20/02/2020 BASE LEGAL: ART. 24, DA LEI FEDERAL Nº 8.66/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 747/2017.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2020

DISPENSA Nº: 10/2020

OBJETO: AQUISICAO DE APARELHO AUDITIVO DO TIPO AMPLIFICADOR SONORA INDIVIDUAL PARA PACIENTES USUARIOS DO SUS. CONTRATADO: AUDIOCLINI APARELHOS AUDITIVOS LTDA CNPJ: 004.666.877/0005.72 VALOR: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) DATA: 21/02/2020 BASE LEGAL: ART. 24, DA LEI FEDERAL Nº 8.66/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 747/2017.

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ - MT**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

#ATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

RETIFICAÇÃO EDITAL E PRORROGAÇÃO, O município de Nova Ubitatã - MT, vem através deste informar que houve retificação no termo de referência do edital referente ao pregão presencial 13/2020, relacionadas as especificações do objeto licitado. Em virtude da retificação supra citada, o julgamento do referido pregão foi prorrogado para o dia 10/04/2020 as 8h:00 na rua Pará, 1.850, jardim santa helena licitação destinada ao registro de preços para futura e eventual aquisição de caminhão tipo caçamba basculante - novo zero km, atendendo o CONTRATO DE REPASSE Nº

870475/2018/MAPA/CAIXA. Os interessados poderão consultar o edital e obter informações, ou adquiri-lo, na sala de licitações, no horário de expediente da prefeitura ou obtê-lo no site www.novaurubirata.mt.gov.br. Nova Ubitatã-MT, 27 de março de 2020.

MAURO ODINEI SOLIANI
secretário de administração.

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT

PREGÃO PRESENCIAL

PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020 - RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna Público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". Sagrou-se vencedora as empresas GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI - EPP (CNPJ: 08.329.433/0001-05), com o valor total de R\$ 131.280,00 (Cento e trinta e um mil, duzentos e oitenta reais); IDEAL AGÊNCIA DE PUBLICIDADE EIRELI - ME (CNPJ: 26.206.127/0001-55), com o valor total de R\$ 64.860,00 (Sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais) e RC DE OLIVEIRA - ME (CNPJ: 05.460.358/0001-10), com o valor total de R\$ 64.450,00 (Sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais). Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão. Peixoto de Azevedo-MT, 26 de Março de 2020.

EMERSON NUNES FREITAS
Pregoeiro

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 26/2020****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATADA: CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA-ME, situada na Rua 19 de dezembro, n.º 1687, Sala 01 e 02, Bairro Centro, CEP: 86.200-000, Ibipora- PR, inscrita no CNPJ: **10.769.989/0001-56**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES (ASPIRADOR DE SECREÇÃO, CÂMARA HEMODERIVADOS, CARDIOVERSOR, DESFIBRILADOR, DETECTOR DE BATIMENTO CARDÍACO FETAL, ULTRASSOM, VENTILADOR PULMONAR MECÂNICO, VENTILADOR PULMONAR VOLUMÉTRICO, VENTILOMÉTRICO, MICROSCÓPIO LABORATORIAL, MONITOR MULTIPARAMETRO E CADIOTOCOGRAFO) PARA O FUNCIONAMENTO DE NOVOS LEITOS HOSPITALARES/UTIs, DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, FUNDAMENTADA NA LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT. Onde se lê: VALOR CONTRATADO: R\$2.001.718,00 (dois milhões e um mil reais e setecentos e dezoito reais); **Leia-se: VALOR CONTRATADO: R\$ 2.529.190,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e nove mil e cento e noventa reais).** Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município - DIORONDON** e no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.**

Rondonópolis-MT, 26 de março 2020
JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 28/2020, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: REFORMA DA UMEI PROFº IVAN SANTOS ARRUDA, LOCALIZADA NA RUA DAS GARÇAS, S/N, PARQUE UNIVERSITÁRIO,

NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa: **UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA**, no valor total da obra de R\$ R\$: 816.605,67 (oitocentos e dezesseis mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Rondonópolis-MT, 27 de março de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso

Presidente da Comissão de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 30/2020, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BOM PASTOR/JAMBRAPÍ LOCALIZADO NA AVENIDA MARECHAL DUTRA ESQUINA COM A RUA AUGUSTO DE MORAES, S/N, CENTRO B, CEP 78700-110, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: CONSTRUÇÃO REMANESCENTE DA UBS MARECHAL RONDON, LOCALIZADO NA RUA AIRTON A. DE SANTANA, QUADRA 36, S/N, NÚCLEO HABITACIONAL MARECHAL RONDON, CEP 78715-576, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL; que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa: LOTE: 01; DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BOM PASTOR/JAMBRAPÍ LOCALIZADO NA AVENIDA MARECHAL DUTRA ESQUINA COM A RUA AUGUSTO DE MORAES, S/N, CENTRO B, CEP 78700-110, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL; PREÇO: R\$ 1.100.135,73. VENCEDOR: **M.V CONSTRUÇÕES EIRELI**. LOTE: 02; DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: CONSTRUÇÃO REMANESCENTE DA UBS MARECHAL RONDON, LOCALIZADO NA RUA AIRTON A. DE SANTANA, QUADRA 36, S/N, NÚCLEO HABITACIONAL MARECHAL RONDON, CEP 78715-576, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL; PREÇO: R\$ 747.592,75. VENCEDOR: **M.V CONSTRUÇÕES EIRELI**.

Rondonópolis-MT, 27 de março de 2020

Alfredo Vinicius Amoroso

Presidente da Comissão de Licitação

II AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 35/2020

TIPO DESTA LICITAÇÃO MENOR PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 14:00 horas do dia 14 (quatorze) de abril de 2020, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nºs 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: "CONSTRUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ANEXO AO EDITAL"; Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM

ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacao@rondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 27 de março de 2020

Alfredo Vinicius Amoroso

Presidente da Comissão de Licitação

Publicar-65-99228-9990

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º **001/2020** - SRPPROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2020.A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leverger - MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o , o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDER A NECESSIDADE E ATENDIMENTO DA CONVENIO Nº 842835/2017 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, MEIO AMBIENTAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA,observando as especificações contidas no Termo de Referencia deste edital e em seus anexos. Inicio do acolhimento das propostas eletrônicas: A partir das 09:00 horas do dia 30/03/2020 até as 08:30 horas do dia 13/04/2020.Inicio da Sessão Pública: Dia 13/04/2020 às 09:00 horas (Brasília).Inicio da disputa: Dia 13/2020 às 09:00 horas (Brasília)O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Setor de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.leverger.mt.gov.br, ou solicitar ao Setor de Licitações pelo e-mail licitacao@leverger.mt.gov.br e site provedor www.licitanet.com.br (Licitanet - Licitações Eletrônicas).Santo Antonio do Leverger - MT, 26 de março de 2020.Lidiane Batista de RezendePregoeiraPortaria 039/GP/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N.º **002/2020** PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2020- SRP.A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leverger - MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o , o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL A AQUISIÇÃO DE RETRO-ESCAVADEIRA DE ACORDO COM O CONVENIO NUMERO 038230/2018 PROGRAMA DE FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO/ MAPA/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT,observado as especificações contidas no Termo de Referencia do edital e em seus anexos.Inicio do acolhimento das propostas eletrônicas: A partir das 09:00 horas do dia 30/03/2020 até as 08:30 horas do dia 14/04/2020.Inicio da Sessão Pública: Dia 14/04/2020 às 09:00 horas (Brasília).Inicio da disputa: Dia 14/2020 às 09:00 horas (Brasília)O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Setor de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.leverger.mt.gov.br, ou solicitar ao Setor de Licitações pelo e-mail licitacao@leverger.mt.gov.br e site provedor www.licitanet.com.br (Licitanet - Licitações Eletrônicas).Santo Antonio do Leverger - MT,26 de março de 2020.Lidiane Batista de RezendePregoeira-Portaria 039/GP/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º **003/2020** - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2020A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leverger - MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o , o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL A AQUISIÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE DE ACORDO COM O CONVENIO NUMERO E ANO DA PROPOSTA 030674/2018 PROGRAMA DE FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO/ MAPA/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT,observado as especificações contidas no Termo de Referencia do edital e em seus anexos.Inicio do acolhimento das propostas eletrônicas: A partir das 09:00 horas do dia 30/03/2020 até as 08:30 horas do dia 15/04/2020.Inicio da Sessão Pública: Dia 15/04/2020 às 09:00 horas (Brasília).Inicio da disputa: Dia 15/04/2020 às 09:00 horas (Brasília)O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Setor de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.leverger.mt.gov.br, ou solicitar ao Setor de Licitações pelo e-mail licitacao@leverger.mt.gov.br e site provedor www.licitanet.com.br (Licitanet - Licitações Eletrônicas).Santo Antonio do Leverger - MT, 26 de março de 2020.Lidiane Batista de RezendePregoeiraPortaria 039/GP/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA/MT.
AVISO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS.
EDITAL Nº 001-2020 DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020.**

INSCRIÇÕES: 001/2020,002/2020,003/2020,004/2020,005/2020 e 006/2020 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA/MT, por meio de sua presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que as empresas: UENDERSON FERREIRA RIBEIRO - ME - CNPJ: 18.151.254/0001-76; WELLINGTON MILHOMEM DE BRITO ME- CNPJ: 16.632.8210/0002-61; MARCIO ALVES DUARTE - ME- CNPJ Nº 04.604.522/0001-53; BALTAZAR CAETANO FERNANDES - ME-CNPJ: 22.301.616/0001-35; MARCO ANTONIO MAGALHAES DOS SANTOS-ME -CNPJ: 27.428.409/0001-60 e F. DE PAULA CHAVES DE OLIVEIRA EIRELI-CNPJ: 33.894.745/0001-09, foram julgadas APTAS ao EDITAL Nº 001-2020 DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 para serviços médicos, nos seguimentos de MÉDICO CLÍNICA GERAL (PLANTONISTA); MÉDICO ANESTESIOLOGIA; MÉDICO PEDIATRA; MÉDICO CIRURGIÃO; MÉDICO CLÍNICO GERAL QUE ATUE NA ÁREA DE GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA; MÉDICO CLÍNICA GERAL (RESPONDER COMO DIRETOR TÉCNICO) MÉDICO CLÍNICO GERAL, AUTORIZADOR DE AIH E AUDITOR do respectivo chamamento público, produzindo seus efeitos legais.

São Félix do Araguaia - MT, 20/03/2020.

MARIA SOLANGE ERTAL. Presidente da CPL Resolução nº 027/2020

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público o resultado da Concorrência Pública nº 004/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, sinalização viária e passeio público com acessibilidade no Distrito Industrial Sul (parcial) perímetro urbano de Sinop-MT, na qual a empresa que apresentou a proposta classificada mais vantajosa foi OESTE CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ/MF 04.746.603/0001-98), no valor de R\$ 8.765.932,60 (Oito milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), resultado homologado em 27 de março de 2020.

Sinop/MT, 27 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS PESSOA
Presidente da C.P.L.
Portaria nº 037/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2019**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público o resultado da Concorrência Pública nº 009/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para implantação de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, sinalização viária e passeio público com acessibilidade no perímetro urbano de Sinop-MT - trecho: Bairro Distrito Industrial Norte, na qual a empresa que apresentou a proposta classificada mais vantajosa foi TERMAX TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA (CNPJ/MF 00.267.160/0001-00), no valor de R\$ 11.630.733,01 (Onze milhões, seiscentos e trinta mil, setecentos e trinta e três reais e um centavo), resultado homologado em 27 de março de 2020. Sinop/MT, 27 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS PESSOA
Presidente da C.P.L.
Portaria nº 037/2020

AVISO DE RESULTADO**JULGAMENTO DE PROPOSTAS****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93, torna público o resultado do julgamento das propostas de preço da Concorrência Pública nº 001/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para implantação de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, sinalização viária e passeio público com acessibilidade no perímetro urbano da cidade de Sinop-MT - Locais: Jardim Conquista, Residencial Campo Verde, Comunidade Betel, Jardim do Ouro (Parcial), Rua Alfredo Lenz, Rua das Sucupiras (Parcial) e Avenida das Itaúbas (Parcial), conforme a seguinte classificação:

EMPRESA	VALOR R\$	ME/EPP	SITUAÇÃO
NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	12.265.665,20	NÃO	CLASSIFICADA
CONSTRUTORA DETERRA LTDA	12.335.018,65	NÃO	

A Comissão aguardará o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis previsto no item 9.1., inciso I, alínea "b" do Edital. Sinop/MT, 27 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS PESSOA
Presidente da C.P.L.
Portaria nº 037/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o **resultado** das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10520: MODALIDADE: Pregão Presencial Registro de Preço 13/2020, com objetivo "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL E GABINETE DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT". Teve como "VENCEDOR", a empresa TATIANA CAPITANIO - VEÍCULOS - EPP, inscrito no CNPJ: 09.103.941/0001-25, vencedor de todos os itens no valor de R\$ 544.000,00. Vale de São Domingos - MT, 27 de Março de 2020. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 053/2017

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto prorrogar a vigência e execução do contrato 053/2017, inicialmente pactuada no Processo Licitatório nº 069/2017 na modalidade Tomada de Preço nº 003/2017, pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 28/03/2020 até 26/06/2020.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.Vila Rica, 27 de Março de 2020. ASSINANTES /Abmael Borges da Silveira - Prefeitura Municipal De Vila Rica - Contratante. Construtora Império Eireli - Me (18.363.482/0001-00) Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 052/2017

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto prorrogar a vigência e execução do contrato 052/2017, inicialmente pactuada no Processo Licitatório nº 068/2017 na modalidade Tomada de Preço nº 002/2017, pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 28/03/2020 até 26/06/2020.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.Vila Rica, 27 de Março de 2020. ASSINANTES /Abmael Borges da Silveira - Prefeitura Municipal De Vila Rica - Contratante. Construtora Império Eireli - Me (18.363.482/0001-00) Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2020
DISPENSA Nº 009/2020

DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uniformes para a secretaria Municipal de Saúde. DO VALOR E DO PAGAMENTO: O presente contrato é firmado pelo valor certo e ajustado no total de R\$ 11.750,00(onze mil setecentos e cinquenta reais) que será pago em uma única parcela em até 10(Dez) dias úteis depois da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e pelo responsável da área interessada, por meio de transferência bancária. DATA: Vila Rica/MT, 27 de Março de 2020. ASSINANTES:

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal De Vila Rica - Contratante. R K CONFECÇÕES E TECIDOS LTDA (20.645.728/001-88) - Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 009/2020

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, e as suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o), R K CONFECÇÕES E TECIDOS LTDA (20.645.728/001-88) - para aquisição de uniformes para atender a secretaria de saúde, conforme determina Ministério da Saúde, no âmbito de manter os profissionais devidamente identificados.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Srª SERGIANE PEREIRA NASCIMENTO, Presidente da C.P.L, e Parecer Jurídico do Procurador do Município Sr. Pierre Fabrício Gouveia de Oliveira, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Vila Rica / MT, 27 de Março de 2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MTEXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 030/2020
DISPENSA Nº 008/2020

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços na manutenção e assistência técnica dos equipamentos da rede de transmissão de sinal de televisão SBT, GLOBO, RECORD E BANDEIRANTE, compreendendo a inspeção, sintonia, conserto, ajuste, reposição de peças (para reposição das mesmas, deverá ser explicitada sua necessidade junto à contratante para que a mesma proceda à aquisição das referidas peças), quando indispensáveis ao bom uso e conservação, de modo a atender com eficiência e continuidade a prestação do serviço de retransmissão dos sinais de TV deste Município. DO VALOR E DO PAGAMENTO: O presente contrato é firmado pelo valor certo e ajustado no total de R\$ 12.000,00 (Doze Mil) reais, que serão pagos mensalmente no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais), conforme emissão da nota fiscal e aprovação dos serviços pelo fiscal do contrato. DATA: Vila Rica/MT, 24 de Março de 2020. ASSINANTES: ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal De Vila Rica - Contratante. LINDOMAR DE ALMEIDA 44175280120 - ME (13.170.688/0001-08) - Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 010/2020

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, e as suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o), MARCA MEDICA VENDA ONLINE LTDA ME (17.058.277/0001-78) - para aquisição de 01 (um) respirador pulmonar, para atender a secretaria de saúde.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Srª SERGIANE PEREIRA NASCIMENTO, Presidente da C.P.L, e Parecer Jurídico do Procurador do Município Sr. Pierre Fabrício Gouveia de Oliveira, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Vila Rica / MT, 27 de Março de 2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA. GESTÃO 2017-2020. C.P.F.: 421.481.893-87
R.G.: 1614784 SSP/GO. Contratante

**EVITE****CONTATO FÍSICO**

As mãos são veículos transmissores de infecções. O melhor a se fazer agora é cumprimentar à distância.

**Acesse****saude.mt.gov.br**
**DISQUE
SAÚDE
136**

TERCEIROS

Fernando Barcella, CPF Nº 667.892.141-00, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), em conformidade com os Termos de Referência Padrão Nº 01/SURH/SEMA/MT e 14/SURH/SEMA/MT, Cadastro de Uso Insignificante de Água Subterrânea, na Rodovia BR 070, km 283 + 4 km a direita, zona rural, município de Primavera do Leste - MT. A água será utilizada para consumo dos funcionários, limpeza da área construída e manutenção do pátio da Fazenda Tupanciretã. **Oriente - Mineração, Geologia e Meio Ambiente LTDA (65 99222-9270).**

ECOPLAN MINERAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 87.987.863/0001-82, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), em conformidade com os Termos de Referência Padrão Nº 01/SURH/SEMA/MT e 14/SURH/SEMA/MT, Cadastro de Uso Insignificante de Água Subterrânea, na Rodovia - BR 163, km 552 - Esquerda, Zona Rural, s/n, no município de Rosário Oeste/MT. A água será utilizada para consumo dos funcionários e uso geral da empresa.

Pousada Mantega Selvagem LTDA, CNPJ Nº 14.586.684/0001-60, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), em conformidade com os Termos de Referência Padrão Nº 01/SURH/SEMA/MT e 14/SURH/SEMA/MT, Cadastro de Uso Insignificante de Água Subterrânea, na Estrada Margem esquerda do rio Teles Pires, s/n, Zona Rural, no município de Apiacas/MT. A água será utilizada para consumo dos funcionários, hóspedes e limpeza da área construída. **Oriente - Mineração, Geologia e Meio Ambiente LTDA (65 99222-9270).**

Ancelmo Peron, CPF 077.762.331-53, torna público que requereu junto a SEMA/MT Licenciamento Ambiental (LP - Licença Prévia, LI - Licença de Instalação e LO - Licença de Operação) cuja a finalidade é atividade de lazer (Construção de quiosques e tobogã para atividades recreativas), localizada no município de Arenópolis - MT. Não EIA/RIMA.

REQUERIMENTO

"A **GUAXE CONSTRUTORA LTDA.**, CNPJ nº 02.837.996/0001-10, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a **Renovação de Licença de Operação Provisória (LOP)**, referente ao **Processo Ambiental nº 289166/2014**, para atividade de **Canteiro de Obras**, em apoio às Obras de Implantação e Pavimentação Asfáltica da **Rodovia MT-338**, Trecho: Tapurah - Ana Terra - Itanhangá, Sub-trecho: Ana Terra - Itanhangá, com extensão total de 37,00 km."

ENERGISA MATO GROSSO
DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF 03.467.321/0001-99 - NIRE 51.300.001.179

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas da **ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.** ("Companhia") para se reunirem no dia 28 de abril de 2020, às 11h00 (horário local da cidade de Cuiabá) e 12h00 (horário de Brasília), na sede da Companhia, localizada na Rua Vereador João Barbosa Caramuru nº 184, Bairro Bandeirantes, na Cidade de Cuiabá, no Estado do Mato Grosso, CEP 78010-040, em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **(i) em Assembleia Geral Ordinária:** (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; (b) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; (c) fixar o número de membros a serem eleitos para a nova composição do Conselho de Administração da Companhia; (d) Eleger os membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia para um mandato de 02 (dois) anos. **(ii) em Assembleia Geral Extraordinária:** (a) Fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia; (b) Aprovar a inclusão de dispositivo no Estatuto Social da Companhia atribuindo competência para o Conselho de Administração se manifestar sobre os termos e condições de reorganizações societárias, aumentos de capital e outras transações que derem origem à mudança de controle e consignar se elas asseguram tratamento justo e equitativo aos acionistas da Companhia; (c) Alterar a redação do caput do Artigo 4º do Estatuto Social de modo a contemplar as alterações no valor do capital social e no número de ações de emissão da Companhia decorrentes do Aumento de Capital aprovado pelo Conselho de Administração em 12 de

março de 2020; (d) Aprovar a alteração dos jornais nos quais a Companhia realiza as publicações ordenadas pela Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas); e (e) Aprovar a consolidação da nova redação do Estatuto Social. Informações Gerais: A participação do Acionista poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído, por meio dos boletins de voto a distância, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam na Proposta da Administração. Participação nas Assembleias: PRESENCIAL: Solicitamos que os Acionistas que optarem por participar pessoalmente das Assembleias efetuem seu cadastramento com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. O Acionista deverá comparecer às Assembleias munido de documento que comprove a sua identidade. No entanto, conforme amplamente divulgado na mídia, considerando as recentes atualizações de casos de novo Coronavírus (COVID-19) no Brasil, a Companhia sugere fortemente que seja dada preferência a outorga de procurações para os Diretores e/ou advogados da Companhia, com a devida orientação de voto, para fins de participação na AGOE e/ou que seja utilizado o mecanismo do voto em distância através do Boletim de Voto à distância disponibilizado pela Companhia; ambos os mecanismos descritos a seguir. PROCURAÇÃO: As procurações poderão ser outorgadas de forma física, observado o disposto no art. 126 da Lei nº 6.404/76 e na Proposta da Administração. O representante legal do Acionista deverá comparecer às Assembleias munido da procuração e demais documentos indicados na Proposta da Administração, além de documento que comprove a sua identidade. BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA: A Companhia disponibilizará o sistema de votação a distância, nos termos da Instrução CVM 481/09, permitindo que seus Acionistas enviem boletins de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia ou, ainda, diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes no item 12.2 do Formulário de Referência e na Proposta da Administração. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e na página eletrônica da Companhia na rede mundial de computadores (ri.energisa.com.br), na página eletrônica da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br). Cuiabá, 27 de março de 2020. Ivan Müller Botelho - Presidente do Conselho de Administração.

A **Plaenge Empreendimentos Ltda, CNPJ. 78.638.061/0003-38**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia para atividade de Condomínio Residencial Vertical Multifamiliar denominado Authentique, localizado na Rua Projetada com a Rua Buenos Aires, nº 258, Bairro Jardim das Américas, Cuiabá - MT.

A Arthman Soluções Agrícolas e Ambientais, CNPJ 29.289.558/0001-10, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para as atividades de Limpeza, Coleta e Transporte de Resíduos por veículos "limpa-fossa" no estado de Mato Grosso.

ALEXANDRO LERMEN, CPF Nº 719.650.251-53, torna público que requer junto a **SEMA, a alteração da Portaria de Outorga nº 360, de 09 de maio de 2016**, para duas captações superficiais em um barramento no Córrego Sem Denominação afluente do Rio Celeste: captação 01, na coordenada geográfica 12° 55' 26,36" S e 55° 23' 09,38" W, vazão individual de 0,1693 m³/s, área irrigada de 159,93 hectares; captação 02, na coordenada geográfica 12° 55' 26,36" S e 55° 23' 09,38" W, vazão individual de 0,1376 m³/s, área irrigada de 130,11 hectares, localizada em propriedade rural denominada fazenda São Pedro, situada na Zona Rural de Nova Ubiratã-MT.

MARIA MADALENA MACHADO DE OLIVEIRA, CPF Nº 396.963.249-87, torna público que requer junto a SEMA, a desistência das duas captações superficiais em barramento outorgadas da Portaria de Outorga nº 360, de 09 de maio de 2016, no Córrego Sem Denominação afluente do Rio Celeste, situada na Zona Rural de Nova Ubiratã-MT.

ENGEDELTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CPNJ Nº 72.244.114/0001-98, torna público que requer junto a SAMA, a **Alteração de razão social para a Licença de Operação nº 330/2019, e as Licenças Prévia e de Instalação de ampliação**, para a atividade de fabricação de estruturas metálicas, fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, localizada na Rodovia BR-163, km 757, +500 a esquerda, Bairro Verdes Campos, Município de Sorriso - MT. Não foi realizado EIA/RIMA.

VALDOCIR PAULO ROVARIS, CPF Nº 283.865.909-04, torna público que requer junto a SEMA, a **Renovação da Licença de Operação nº 310087/2014**, para a atividade de Ponto de Abastecimento (óleo diesel), localizada na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Estrada Todeschini, km 05, Zona Rural do Município de Nova Ubiratã - MT. Não foi realizado EIA/RIMA.

VALDOCIR PAULO ROVARIS, CPF Nº 283.865.909-04, torna público que requer junto a SEMA, a **Renovação da Licença de Operação nº 310086/2014**, para a atividade de Ponto de Abastecimento (querosene de aviação), localizada na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Estrada Todeschini, km 05, Zona Rural do Município de Nova Ubiratã - MT. Não foi realizado EIA/RIMA.

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PROERD MATO GROSSO

TÍTULO I Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, NATUREZA E FINS.

Art. 1º A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PROERD MATO GROSSO, é uma Associação sem fins lucrativos, que reúne pessoas físicas e/ou jurídicas, instrutores e colaboradores do Programa Educacional de Resistência às Drogas (PROERD), constituída por tempo indeterminado, doravante designada neste Estatuto simplesmente de "AAPMT".

Art. 2º - A sede provisória da AAPMT está situada na Avenida Dr. Hélio Ribeiro, s/nº, Bairro Paiaguás, cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso, CEP: 78.050-909.

Art. 3º - A AAPMT é uma entidade autônoma, não estando subordinada a qualquer outra entidade pública ou privada, sendo sempre soberana em suas decisões, através do voto de seus membros. Sua natureza é puramente filantrópica.

Art. 4º - A AAPMT tem por fim promover a confraternização entre seus membros, dar suporte ao Programa Educacional de Resistência às Drogas - Proerd no Estado de Mato Grosso, visando facilitar o trabalho dos policiais instrutores com apoio material para o desenvolvimento do programa, bem como para realização de treinamentos, encontros, palestras, reuniões e outros eventos importantes para o Proerd.

Parágrafo Único. Ainda constitui a missão da AAPMT manter a fidelidade ao padrão das técnicas de aplicação do Programa, observando-se as devidas adaptações para a realidade brasileira, proteger a marca D.A.R.E./PROERD, além de promover a divulgação da imagem do programa.

Art. 5º - Além da finalidade estipulada no artigo anterior, a AAPMT ainda possui as seguintes finalidades:

- I - Apoiar o Programa Educacional de Resistência às Drogas, (PROERD);
- II - Desenvolver atividades de prevenção ao uso e abuso de drogas, sob a égide da política Nacional Anti-Drogas, coordenada pela Secretaria Nacional (SENAD) e pelo Conselho Nacional Anti-Drogas (CONAD);
- III - Elaborar, aprovar e alterar o seu estatuto;
- IV - Exercer outras atribuições estabelecidas em normas complementares.

Capítulo II DA FILIAÇÃO E DESLIGAMENTO

Art. 6º - A AAPMT é constituída por um número ilimitado de associados, aberta a todas as pessoas cujos objetivos sejam análogos aos objetivos do Programa, que promovam a prevenção ao uso de drogas e à violência.

Art. 7º - O associado que vier a ser acusado de ato ilícito relacionado ao uso ou tráfico de drogas, crimes contra o direito da criança e do adolescente, contra os costumes e liberdade sexual, ou ainda qualquer outro que, a cargo da diretoria, possa ferir a imagem da associação, deverá ser afastado imediatamente do seu quadro social e, caso comprovada o seu envolvimento em qualquer destes atos, deverá ser desligado automaticamente da AAPMT.

Art. 8º - A AAPMT é constituída por:

- I - Associados Instrutores: Todos os Instrutores do Proerd que desejarem se associar;
- II - Associados Colaboradores: Qualquer pessoa física ou jurídica com exceção daquelas envolvidas em atividades ligadas ao consumo de álcool, tabaco ou drogas ilícitas;
- III - Associados Honorários: Pessoas estranhas ao quadro social que se tornam dignas dessa distinção, pelo apoio prestado à AAPMT;
- IV - Associados Beneméritos: Pessoas que recebam esse título em razão

dos relevantes benefícios prestados ao D.A.R.E./PROERD.

Parágrafo Único - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da instituição.

Capítulo III DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 9º - Participar da Assembleia Geral, com direito ao uso da palavra e ao exercício do voto.

I - votar e ser votado para cargos ou funções, observada a maioria civil, quando se tratar de eleição da Diretoria da AAPMT, e o previsto no art. 18 deste Estatuto;

II - propor ações que promovam o Programa Educacional de Resistência às Drogas.

Parágrafo Único. A qualidade de associado da AAPMT é intransmissível, sob qualquer alegação.

Art. 10 - São deveres dos associados:

I - manter uma conduta compatível com os preceitos éticos e morais, de acordo com a filosofia do D.A.R.E./Proerd;

II - contribuir com a taxa anual do associado, para que a AAPMT atinja seus objetivos e cumpra sua missão;

III - exercer com zelo e dedicação os cargos ou funções para os quais forem eleitos;

IV - observar o presente estatuto e decisões dos órgãos administrativos nele previstos, zelando por seu cumprimento.

Parágrafo único. O valor da taxa que trata o inciso II será definido em Assembleia Geral Ordinária, sempre na primeira quinzena do mês de Fevereiro.

Capítulo IV DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

Da Diretoria

Art. 11 - A diretoria será composta por um presidente, um vice-presidente, primeiro secretário, segundo secretário, primeiro tesoureiro, segundo tesoureiro, diretor pedagógico, diretor jurídico, diretor de comunicação e marketing, diretores de coordenação por localidade e diretor cultural.

Parágrafo Primeiro - Ainda farão parte da composição os seguintes conselhos:

- a) - Conselho Deliberativo;
- b) - Conselho Científico.

Parágrafo Segundo - Todas as atividades da associação deverá ser pautada pela observação dos princípios da **LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, ECONOMICIDADE E O DA EFICIÊNCIA.**

Parágrafo Terceiro - É de competência da Diretoria:

I. Dirigir a AAPMT de acordo com o presente estatuto, administrar o patrimônio social, promovendo o bem geral da AAPMT;

II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, e as demais decisões da Assembleia Geral;

III. Promover e incentivar a criação de comissões com a função de desenvolver cursos do Proerd e atividades culturais;

IV. Representar e defender os interesses de seus associados;

V. Elaborar o orçamento anual;

VI. Apresentar à Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão, e prestar contas referentes ao exercício anterior;

VII. Acatar pedido de demissão voluntária de membros.

Parágrafo Quarto - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria dos votos, com participação garantida da maioria simples dos seus membros, cabendo ao Presidente em caso de empate o voto de Minerva.

Art. 12 - Fica reservado aos membros da Diretoria o direito de renúncia do cargo, a qualquer época.

Art. 13 - Os membros da Diretoria exercerão suas funções de conformidade com o abaixo estabelecido, em caráter de voluntariedade, sem perceberem nenhuma espécie de remuneração.

I - Compete ao Presidente - Representar a AAPMT em juízo e fora dele, e em geral nas relações para com terceiros; juntamente com o Tesoureiro, assinar escrituras de compras, venda ou hipoteca, recibos, contratos e quaisquer outros documentos alusivos a estes atos, abrir, movimentar e liquidar contas em bancos ou instituições similares, passar procurações e subestabelecimentos; juntamente com o Secretário, assinar as Atas de reuniões, cartas e o que for necessário.



II - Compete ao Vice- Presidente - Substituir o Presidente na ausência e eventuais impedimentos.

III - Compete ao Primeiro Secretário - Lavrar e assinar em livro próprio, as atas das reuniões dos Conselhos e das Assembleias; manter em dia e em ordem o Livro de Registro de Membros.

IV - Compete ao Segundo Secretário - Auxiliar o Primeiro Secretário e substituí-lo nas suas ausências e impedimentos.

V - Compete ao Primeiro Tesoureiro - Assinar escrituras de compras, venda ou hipoteca, recibos, contratos e quaisquer outros documentos alusivos a estes atos, abrir, movimentar e liquidar contas em bancos ou instituições similares, passar procurações e substabelecimentos, sempre em conjunto com o Presidente; receber e contabilizar as contribuições, ofertas e doações; efetuar o pagamento dos compromissos financeiros; prestar relatório mensal de entradas e saídas.

VI - Compete ao Segundo Tesoureiro - Auxiliar o Primeiro Tesoureiro, e substituí-lo nas suas ausências e impedimentos.

VII - Diretor Pedagógico - Acompanhar e sugerir alterações no conteúdo pedagógico ministrado nos cursos do Proerd em Mato Grosso.

VIII - Diretor Jurídico - Prestar assessoramento jurídico à AAPMT sugerindo, quando for o caso, a contratação de profissional para representar a AAPMT de forma administrativa, cível e criminal.

IX - Diretor de Comunicação e Marketing - Promover ações que enalteçam a marca D.A.R.E./Proerd em Mato Grosso e da própria AAPMT, acompanhando e sugerindo auxílios nas formaturas municipais realizadas no Estado.

X - Diretores de Coordenação por localidade - Tem por objetivo representar a AAPMT nos municípios onde o Proerd se faça presente de forma a fomentar as atividades, sugerir parcerias e convênios para as boas práticas de prevenção às drogas.

XI - Diretor Cultural - Tem por objetivo sugerir atividades culturais que fortaleçam o conagraçamento entre os membros associados e a comunidade.

Capítulo V DAS ASSEMBLEIAS E DOS CONSELHOS

Art. 14 - A Assembleia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da AAPMT, e será constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de fevereiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Funcionará em primeira convocação com a maioria absoluta de seus membros e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas:

I - Fiscalizar os administradores da associação, na consecução de seus objetivos;

II - Eleger e destituir os associados da diretoria e conselhos;

III - Aprovar o regimento interno que regulamente as diretrizes e os vários setores de atividades da Associação;

IV - Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;

V - Analisar e definir o planejamento de trabalho do período seguinte;

VI - Reformular os Estatutos;

VII - Deliberar quanto a dissolução da Associação;

VIII - Decidir em ultima instância.

Parágrafo Primeiro - As Assembleias Gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos membros, mediante edital fixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

Parágrafo Segundo - Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

Art. 15 - A Associação terá um Conselho Deliberativo das Assembleias (CDA), que será composto pelos membros da Diretoria e Conselhos, que se reunirão sempre antes da realização de qualquer Assembleia e cujo objetivo será encontrar soluções para os assuntos de interesse da Associação.

I - Todo e qualquer membro ativo da Associação terá acesso à reunião do CDA, bem como direito de voz e voto nas decisões ali tomadas.

II - Permanece com a Assembleia Geral o direito de aprovar ou vetar as decisões tomadas pelo CDA.

Parágrafo único - A **CONVOCAÇÃO** para reunião dos membros Conselho Deliberativo das Assembleias (CDA), será realizada mediante edital fixado na sede social da AAPMT, com antecedência mínima de 04 (quatro) dias da

data da sua realização, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos membros da AAPMT.

Art. 16 - A AAPMT terá um Conselho Fiscal, que será composto por três titulares e três suplentes escolhidos em Assembleia Geral realizada na primeira quinzena de fevereiro.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho não podem ser os mesmos escolhidos para compor a diretoria.

Parágrafo Segundo - Cabe ao Conselho Fiscal apreciar as prestações de contas mensais (receita/despesa) realizadas pela AAPMT.

Art. 17 - A Associação terá um Conselho Científico, que será composto pelo Diretor Pedagógico e dois Coordenadores Locais escolhidos em Assembleia Geral realizada na primeira quinzena de fevereiro.

Parágrafo único. Cabe ao Conselho Científico apreciar as sugestões do Diretor Pedagógico quanto a metodologia pedagógica desenvolvida pelo Programa, sugerindo a realização de cursos estaduais e nacionais para alinhamento da diretrizes curriculares do D.A.R.E.

Capítulo VI DAS ELEIÇÕES

Art. 18 - Deverá ocorrer eleições de dois em dois anos a fim de eleger a nova diretoria, podendo concorrer aos cargos da Diretoria qualquer associado desde que pertença aos quadros do Proerd/PMMT.

Art. 19 - O Presidente da AAPMT será escolhido pela Assembleia Geral e permanecerá durante dois (2) anos, podendo ser reconduzido por mais um mandato.

Art. 20 - O vice-presidente e demais membros da AAPMT serão escolhidos durante eleições em assembleia geral, para um mandato de dois (2) anos, podendo ser reconduzidos por mais um mandato.

Capítulo VII Do Patrimônio

Art. 21 - Constitui patrimônio da AAPMT:

I - os bens e direitos que lhe sejam doados por entidades públicas ou privadas ou por pessoas físicas;

II - os bens que vier a adquirir, a qualquer título.

Art. 22 - A AAPMT contará com os seguintes recursos:

I - contribuição anual dos associados de valor instituído em Assembleia Geral;

II - doações, legados, auxílios e contribuições de entidades públicas ou privadas ou por pessoas físicas;

III - rendas de seus bens patrimoniais, de serviços e outras de natureza eventual;

IV - outros recursos decorrentes de convênios e contratos.

Parágrafo único. A AAPMT poderá receber doações, legados, auxílios e contribuições para a constituição de fundos específicos.

Art. 23 - Os bens, direitos e recursos da AAPMT serão utilizados exclusivamente para a consecução de seus fins.

Capítulo VIII DAS ATAS

Art. 24 - A ata é o resumo das ocorrências verificadas nas reuniões da AAPMT. as atas devem ser escritas seguidamente, sem rasuras ou emendas.

Art. 25 - As atas serão subscritas pelo presidente e pelo primeiro secretário presentes

na reunião, onde constarão, também, a lista dos presentes na Assembleia.

Capítulo IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 - As decisões da AAPMT que criam despesas serão executadas somente se houver recursos financeiros disponíveis.

Art. 27 - Os casos omissos e as dúvidas subscritas na execução do presente estatuto serão resolvidas pelos membros da AAPMT.

Art. 28 - Em caso de vacância do cargo de Presidente o vice-presidente assume, para os casos de vacância deste, assume um membro da diretoria definido em reunião.

Art. 29 - O balanço contábil será realizado até o dia (31) trinta e um de dezembro de cada ano, em conformidade com as disposições legais.

Art. 30 - No caso de dissolução da entidade os bens remanescentes serão destinados a outras entidades congêneres e regularmente registradas junto ao Conselho Nacional de Ação Social.

Art. 31 - O presente Estatuto entra em vigor a partir da data do registro em cartório.

Art. 32 - Fica eleito o foro da localidade onde estiver sediada a Associação, para dirimir eventuais divergências.

CUIABÁ - MT, 12 de Fevereiro de 2019.

Rita de Cássia Ferrari - Presidente Eleita
CPF: 692.593.051-87

Alex José Silva - Advogado
OAB/MT Nº 9053

COMERCIAL ARAPONGAS DE COMBUSTÍVEIS LTDA., torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA - MT., a Renovação da Licença de Operação do empreendimento para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sito à Avenida Arapongas, n.º 1.285 - Jardim Universitário - Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CONVERTEDORA DE VEÍCULOS A GÁS CIDADE VERDE LTDA. - GNV CIDADE VERDE, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de Cuiabá - SMADES, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação do empreendimento para a atividade de Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, sito à Avenida Miguel Sutil, n.º 1.385 - Quadra 10 - Bairro Poção, no município de Cuiabá - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES E AS CONTAS DA DIRETORIA EXECUTIVA ENCERRADOS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Novo do Parecis-MT, com sede na rua Terezina, nº 670 NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu presidente Sra. LUCÉLIA ADRIANA FERREIRA, **CONVOCA** através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE, às 18:00 horas, do dia **27 de abril de 2020**, com a seguinte ordem do dia:

1 - Apreciação e aprovação do relatório de atividades encerrado em 31 de dezembro de 2019 (em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso V, do Estatuto padrão da APAE de Campo Novo do Parecis/MT);

2 - Apreciação e aprovação das contas com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2019, mediante parecer do Conselho Fiscal (em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso V, do Estatuto padrão da APAE de Campo Novo do Parecis/MT);

Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais, os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há, pelo menos, 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se destes, a adesão ao quadro de associados da APAE há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com as suas obrigações sociais e financeiras. (Art.23, § 1º, do Estatuto padrão da APAE de Campo Novo do Parecis/MT).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da APAE. (Art. 23, § 2º, do Estatuto padrão da APAE de Campo Novo do Parecis/MT) Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (Art. 23, § 3º, do Estatuto padrão da APAE de Campo Novo do Parecis/MT)

A Assembleia Geral terá início, em primeira convocação, mediante a

presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer quórum, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei de quórum especial (Art.24, §2º, do Estatuto padrão da APAE de Campo Novo do Parecis/MT).

Campo Novo do Parecis-MT, 27 de março de 2020.

LUCÉLIA ADRIANA FERREIRA
Presidente da APAE

JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES VIEIRA, CPF 021.824.401-00, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Localização, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de PET Center, localizada na Av. Miguel Sutil e Rua A (atual rua Pirá-Andira), Lotes 03, 04 e 05 da Quadra 05, Bairro: Jardim Mariana, Cuiabá-MT.

SM Empreendimentos Ltda, CNPJ 06.212.452/0001-13, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Localização, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de PET Center, localizada na Av. Fernando Correa da Costa, nº 1682 e 185, Bairro: Pico do Amor, Cuiabá-MT.

CLEDEMIR LUIS MOCELINI, CPF Nº 633.139.950-04, torna público que solicitou junto A SEMA A Outorga do Poço Tubular que está construído na Faz. Piratinha - Rua das Aroeiras, 427 - Distrito de Boa Esperança no Município de Sorriso - MT. Coordenadas Datum Sirgas2000 Lat: 13°30'23,6" Long: 055°09'19,8".

AGUIA MECANICA AUTOMOTIVA LTDA ME, CNPJ nº 17.573.810/0001-30, torna público que requereu junto a SAMA Sorriso/MT, a Renovação da Licença de Operação (LO) para Atividade de Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, localizada na AV. Idemar Riedi, 9876, Industrial, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

MARIA ELISA SCHEIFER & CIA LTDA, CNPJ nº 08.021.742/0003-77, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum - SAMA/NM, as Licenças de Instalação e Operação - LI e LO para atividade de "serviços de complementação diagnósticos ou terapêutica, laboratório de anatomia patologia; laboratório: de análises clínicas, etc.", do empreendimento denominado como Elisa Análises Clínicas, localizado na Avenida dos Pavões, Residencial Beija Flor, Nova Mutum - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT

Av.Pará,219E,BairroCidadeNova-E-mail:sonia.duarte@saaelrv.com.br
AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 - REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2020
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos novos e caminhão ¾ equipado com implemento tipo retroescavadeira para saneamento e caçamba basculante, para o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde MT, nos termos do Termo de Referência Anexo I do edital. Motivo: Alteração do Termo de Referência. Realização: Por meio do site <https://comprasgovernamentais.gov.br/> Inserção de propostas no sistema Comprasnet: a partir das 10h de 31/03/2020 até o horário para abertura do certame, horário de Brasília - DF. Início da sessão pública de disputa 13/04/2020 às 10h horário de Brasília - DF, por meio do site <https://comprasgovernamentais.gov.br/>, sendo conduzido na sede do SAAE de Lucas do Rio Verde - MT. Edital Completo: SAAE - Fone: (65) 3549-7715/7708, e-mail: sonia.duarte@saaelrv.com.br e nos sites <https://comprasgovernamentais.gov.br/> e <http://www.saaelrvmt.com.br>. Fundamento Legal: Regida pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98), Decreto Federal nº 10.024/19. Lucas do Rio Verde - MT, 27 de março de 2020.

Sônia Alves Duarte Bueno - Pregoeira

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

ANA NOELI FONTES RAMIRES, proprietária da **Fazenda Girau II**, localizada em **Cáceres/MT**, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA-MT, o **Plano de Exploração Florestal -PEF**, para ampliação das suas atividades agropecuárias.

SPERAFICO DA AMAZÔNIA S/A

CNPJ Nº 24.973.927/0001-76

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
E 31 DE DEZEMBRO DE 2018

ATIVO	NE	2019	2018
CIRCULANTE		33.563.384,80	34.113.906,66
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		93.37	6.650,12
Caixa		934,98	6.650,12
Bancos Conta Movimento		8,39	0,00
CÉDULAS E OUTROS RECEBÍVEIS		31.796.655,62	32.569.300,42
Créditos a Receber de Clientes	5	3.383.630,51	4.481.651,23
Adiantamento a Empregados		2.137,79	72.636,86
Adiantamento a Fornecedores		134.444,53	819.061,19
Tributos a Recuperar		28.276.442,79	27.127.308,45
ESTOQUES	6	1.671.749,51	1.443.311,96
Produtos Acabados	3,4b	1.460.337,90	920.240,69
Matérias-Primas	3,4c	36.638,18	221.196,80
Uso e Consumo	3,4d	174.773,43	294.874,47
DESPESAS ANTECIPADAS	3,4c	94.036,30	94.644,16
NÃO CIRCULANTE		28.917.583,61	39.200.409,92
CLIENTES E OUTROS RECEBÍVEIS		7.248.714,92	16.608.852,53
Créditos a Receber de Pessoas Ligadas	7	3.383.800,74	13.205.041,48
Depósitos Judiciais ou Valores Vinculados		3.818.088,23	3.339.148,11
Tributos a Recuperar		46.825,95	64.662,94
INVESTIMENTOS		94.580,24	92.208,58
Participações Societárias	8	94.580,24	92.208,58
IMOBILIZADO	9	21.574.626,39	22.498.385,51
Custo Corrigido		50.325.068,02	50.223.385,51
(-) Depreciação Acumulada		(28.750.779,57)	(27.724.036,70)
TOTAL DO ATIVO		62.480.968,41	73.314.316,58

PASSIVO	NE	2019	2018
CIRCULANTE		10.002.899,90	21.157.150,52
CONTAS A PAGAR E OUTRAS		6.354.834,53	16.726.653,26
Fornecedores	7	1.710.043,81	8.676.907,49
Fornecedores Pessoas Ligadas		1.102.464,96	2.056.606,81
Adiantamento de Clientes		3.078.154,16	2.981.708,94
Instituições Financeiras	10	464.171,60	3.011.430,02
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3,5c	907.677,12	1.822.306,45
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		2.740.388,25	2.608.190,81
NÃO CIRCULANTE		28.929.132,24	30.942.154,30
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		3.273.816,85	3.942.099,68
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		5.114.158,90	6.984.764,58
PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS	12	20.541.156,49	20.015.290,04
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		23.548.936,27	21.215.011,76
CAPITAL SOCIAL	13	53.436.270,87	53.436.270,87
Capital Social Substituto e Integralizado		53.436.270,87	53.436.270,87
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		8.165.625,39	8.165.395,20
PREJUÍZOS ACUMULADOS		(38.052.959,99)	(40.576.654,31)
Prejuízos Exercícios Anteriores		(20.289.124,23)	(39.299.966,37)
Lucro (Prejuízo) do Exercício		2.236.164,24	(1.276.687,94)
TOTAL DO PASSIVO		62.480.968,41	73.314.316,58

As notas explicativas são parte integrantes das Demonstrações Contábeis.

*Reconhecemos a exatidão do presente **BALANÇO**, encerrado em 31/12/2019, somando seu **ATIVO** e **PASSIVO** a importância de R\$ 62.480.968,41 (sessenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos)*.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 31 DE DEZEMBRO DE 2018

	NE	2019	2018
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		54.564.206,36	115.822.254,24
Venda de Produtos		39.747.310,94	98.171.624,92
Venda de Mercadorias		10.537.973,31	10.973.574,91
Serviços Prestados		4.278.922,11	6.677.054,41
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		(2.573.825,84)	(5.835.567,71)
Impostos Incidentes Sobre Vendas		(225.500,71)	(4.868.235,41)
Devoluções e Abatimentos		(348.325,13)	(967.332,30)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		51.990.380,52	109.986.686,53
CUSTO DAS VENDAS E SERVIÇOS		(46.627.291,55)	(105.762.663,13)
LUCRO BRUTO		3.363.088,94	4.224.023,40
DESPESAS OPERACIONAIS		(3.956.518,09)	(8.805.750,47)
Com Vendas e Distribuição		(2.711.223,10)	(6.781.515,38)
Gerais e Administrativas		(1.245.294,99)	(2.024.235,09)
OUTRAS RECEITAS (DESPESAS)		5.103.954,19	5.601.591,39
RESULTADO ANTES DO FINANCIAMENTO		4.510.525,04	1.019.864,32
RECEITAS (DESPESAS) FINANCEIRAS		(1.497.014,39)	(2.296.552,26)
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DOS IMPOSTOS		3.013.510,65	(1.276.687,94)
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	11	(210.532,88)	0,00
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA E ADICIONAIS	11	(566.815,53)	0,00
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		2.236.164,24	(1.276.687,94)

As notas explicativas são parte integrantes das Demonstrações Contábeis.

Notas explicativas às demonstrações financeiras levantadas
em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de reais).

1. Contexto operacional - A companhia tem como objetivo social principal a industrialização, refinação e comercialização de óleos vegetais; a conservação, depósito, ensilagem, comercialização de cereais, de seus derivados e subprodutos; a exportação e importação de cereais, seus derivados e subprodutos; a participação em outras sociedades obtendo a mais ampla consequência dos fins sociais, ou para usufruir de incentivos fiscais ou financeiros, a prestação de serviços a terceiros na industrialização, na refinação, na conservação, no depósito, e, na ensilagem de cereais, seus derivados e subprodutos; arrendamento ou aluguel parcial ou total das instalações da companhia e é tributada pelo Lucro real. **2. Elaboração e apresentação das demonstrações contábeis** - As demonstrações contábeis da SPERAFICO DA AMAZÔNIA S/A para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, com observância a também aos pronunciamentos contábeis em vigor e legislação aplicável às sociedades entidades. A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil convergidas das normas internacionais requer o uso de certas estimativas contábeis por parte da Administração da SPERAFICO DA AMAZÔNIA S/A. As áreas que envolvem julgamento ou o uso de estimativas, relevantes para as Demonstrações Contábeis, estão demonstradas na nota 4. As Demonstrações Contábeis foram preparadas utilizando-se o custo histórico como base de valor, exceto pela valorização de certos ativos não-circulantes e instrumentos financeiros. A SPERAFICO DA AMAZÔNIA S/A visou adotar as normas, revisões de normas e interpretações emitidas pelo CFC, em vigor em 31 de dezembro de 2019. Houve adoção dos Pronunciamentos Técnicos CPC 26 - Apresentação das demonstrações contábeis, CPC 37 - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade, **a) Balanço Patrimonial**: Elaborado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária e disposições específicas, a legislação comercial e fiscal em vigor, com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, dos pronunciamentos e das orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Está demonstrado comparativamente com o exercício anterior. Os direitos e obrigações recebíveis e vencíveis até 31/12/2020 foram classificados como "Circulante", e os vencíveis após esta data como "Não Circulante". **b) Demonstração do Resultado do Exercício**: Estruturada comparativamente com as do exercício anterior, em conformidade com as disposições contidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade e com a Lei nº 6.404/76, modificada pelas Leis nº 11.638/2007 e nº 11.941/2009, em decorrência da obrigatoriedade da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade. **c) Demonstração do Fluxo de Caixa** - **DFC**: Estruturada comparativamente com as do exercício anterior, em conformidade com as disposições contidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade e com a Lei nº 6.404/76, modificada pelas Leis nº 11.638/2007 e nº 11.941/2009, em decorrência da obrigatoriedade da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade. **3. Resumo das principais práticas contábeis** - **3.1 Apuração do resultado** - O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercícios. A receita do venda de produto no resultado que todos os custos e despesas e os benefícios inerentes ao produto são transferidos para o comprador. A receita de serviços

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 31 DE DEZEMBRO DE 2018

	2019	2018
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.236.164,24	(1.276.687,94)
(+/-) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES (REALIZAÇÃO RESERVAS DE REAVLIAÇÃO)	287.530,08	409.833,59
Realização de Ajuste de Avaliação Patrimonial	287.530,08	409.833,59
(-) Realização Tributos s/ Ajustes de Avaliação Patrimonial (não considerado no resultado abrangente em função da sua exclusão no cálculo do Resultado do Exercício)	0,00	0,00
RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO	2.523.694,32	(866.854,35)

As notas explicativas são parte integrantes das Demonstrações Contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 31 DE DEZEMBRO DE 2018

	Capital Realizado	Reservas de Reavaliação	Lucros/Prej. Acumulados	Total
SALDO EM 31/12/2017	53.436.270,87	8.625.885,42	(39.709.799,96)	22.352.356,33
AJUSTES DE EXERC ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
Efeitos de Mudança de Crit. Contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00
Retificação de Erros Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RESERVAS	0,00	(270.490,22)	409.833,59	139.343,37
Realização de Reserva de Reavaliação	0,00	(409.833,59)	409.833,59	0,00
IRPJ e CSLL s/ Realiz. Res. de Reaval.	0,00	139.343,37	0,00	139.343,37
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERC.	0,00	0,00	(1.276.687,94)	(1.276.687,94)
PROPOSTA ADM DE DESTIN. LUCRO	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Para Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Estatutária	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Lucros Para Expansão	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre o Capital Próprio a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a Distribuir	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO EM 31/12/2018	53.436.270,87	8.355.395,20	(40.576.654,31)	21.215.011,76
AJUSTES DE EXERC ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
Efeitos de Mudança de Crit. Contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00
Retificação de Erros Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RESERVAS	0,00	(189.769,81)	287.530,08	97.760,27
Realização de Reserva de Reavaliação	0,00	(287.530,08)	287.530,08	0,00
IRPJ e CSLL s/ Realiz. Res. de Reaval.	0,00	97.760,27	0,00	97.760,27
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERC.	0,00	0,00	2.236.164,24	2.236.164,24
PROPOSTA ADM DE DESTIN. LUCRO	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Para Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Estatutária	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Lucros Para Expansão	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre o Capital Próprio a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a Distribuir	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO EM 31/12/2019	53.436.270,87	8.165.625,39	(38.052.959,99)	23.548.936,27

As notas explicativas são parte integrantes das Demonstrações Contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 31 DE DEZEMBRO DE 2018

	2019	2018
ATIVIDADE OPERACIONAL	2.835.375,65	(9.287.454,84)
Lucro (Prejuízo) Líquido	2.236.164,24	(1.276.687,94)
(+) Depreciação e Amortização	1.101.155,70	1.426.781,88
(-) Lucro na Venda de Imobilizado	(74.412,83)	(5.474.163,15)
Redução em Duplicatas a Receber	1.207.477,47	(1.513.822,46)
Redução em Provisão p/Créditos de Liq. Duvidosa	(109.456,75)	1.544.242,56
Redução em Créditos a Receber de Pessoas Ligadas	9.821.240,74	(4.281.865,29)
Aumento em Impostos a Recuperar	(1.062.654,66)	(3.458.475,64)
Aumento em Estoques	(228.437,55)	440.598,27
Redução em Despesas Antecipadas	607,86	57.212,28
Aumento em Depósitos Judiciais ou Valores Vinculados	(478.940,12)	(746.803,94)
Redução em Outros Créditos	70.499,07	(62.040,41)
Redução em Adiantamento a Fornecedores	684.616,66	134.274,49
Redução em Fornecedores	(6.966.863,68)	1.110.742,59
Redução em Débitos a Pagar Pessoas Ligadas	(954.141,85)	1.600.707,81
Redução em Obrigações Sociais	(1.582.912,16)	(302.230,74)
Redução em Obrigações Tributárias	(1.640.647,97)	(792.492,49)
Aumento em Adiantamento de Clientes	96.445,27	1.469.140,21
Aumento em Provisão para Contingências Fiscais	525.866,45	566.736,91
Realização Reservas de Reavaliação	287.530,08	409.833,59
Redução IRPJ e CSLL sobre Reserva de Reavaliação	(97.760,27)	(139.343,37)
Ajuste Lucro (Prejuízo) Exercícios Anteriores	0,00	0,00
ATIVIDADE DE INVESTIMENTO	(293.823,98)	5.753.872,60
Recebimento pela Venda de Imobilizado	186.600,45	7.970.911,08
Pagamento pela Compra de Imobilizado	(288.282,96)	(1.945.532,73)
Realização Reservas de Reavaliação	(287.530,08)	(409.833,59)
Redução IRPJ e CSLL sobre Reserva de Reavaliação	97.760,27	139.343,37
Constituição da Realização do Intangível	(2.371,66)	(1.015,53)
ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO	(2.547.258,42)	3.465.216,04
Aumento de Capital	0,00	0,00
Amortização de empréstimos de Curto Prazo	(2.547.258,42)	3.465.216,04
REDUÇÃO LÍQUIDA AO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	(5.706,75)	(68.366,20)
Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes de Caixa	6.650,12	75.016,32
Saldo Final de Caixa e Equivalentes de Caixa	943,37	6.650,12
VARIAÇÃO DAS CONTAS CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	(5.706,75)	(68.366,20)

As notas explicativas são parte integrantes das Demonstrações Contábeis.

prestados é reconhecida no resultado em função de sua realização. Uma receita não é reconhecida contabilmente se há incerteza significativa na sua realização. **3.2 Instrumentos financeiros** - Os instrumentos não derivativos, que incluem as disponibilidades, contas a receber, obrigações com fornecedores, contas a pagar e outras obrigações a pagar, foram reconhecidas pelo seu valor justo, levando em consideração as operações e transações vinculadas por contrato que também foram atualizados com base nos índices indexados. Os instrumentos financeiros são mensurados pelo valor justo e os reflexos reconhecidos no resultado do exercício. **3.3 Moeda estrangeira** - A moeda funcional da entidade é o Real. De acordo com a norma do CPC nº 02 - Efeitos nas Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis, todas as operações realizadas em moeda estrangeira, são convertidas na moeda funcional mediante a utilização da taxa de câmbio oficial divulgada pelo BACEN, nas datas de cada transação e/ou na data do fechamento das dividas. Os ganhos e perdas com variação cambial na aplicação das taxas de câmbios sobre os ativos e passivos são reconhecidos como receitas e despesas financeiras. **3.4 Ativos circulante e não circulante** - **a) Contas a receber de clientes** - Os valores a receber dos clientes são registrados pelo valor das notas fiscais de venda, incluindo os impostos, ajustados a valor presente, indexados em moeda estrangeira, índices de atualização ou em equivalência de produtos agrícolas. A provisão para créditos de liquidação duvidosa foram constituídas em montante considerado suficiente para atender eventuais perdas na realização dos créditos, levando-se em consideração os créditos aplicados na atividade agrícola. **b) Estoques** - Os estoques foram avaliados da seguinte maneira: b.1) Produtos acabados, pelo custo dos estoques incluindo gastos incorridos de aquisição, de transporte, armazenagem e custos industriais aplicados; b.2) Matéria-Prima, pelo custo médio de aquisição, que não excede o valor de mercado; b.3) Produtos Secundários, pelo custo médio de aquisição, menos os impostos; b.4) Almoxxarifado, materiais de uso e consumo, pelo custo médio de aquisição. **c) Despesas antecipadas** - As despesas antecipadas estão registradas no ativo circulante, sendo apropriadas mensalmente no resultado pelo regime de competência e em conformidade com as cláusulas dos contratos de seguros e aluguéis. **d) Investimentos** - A entidade possui cotas de capital de sociedades cooperativas de créditos, sendo avaliadas ao custo de aquisição, em função de que o montante a ser recebido em caso de realização do investimento é limitado ao capital social aplicado. **e) Imobilizado** - Os grupos do Imobilizado Operacional, composto por terrenos, edificações, máquinas e equipamentos industriais e administrativos, móveis, utensílios e veículos, são demonstrados pelo custo de aquisição acrescido da mais valia resultante do custo atribuído (deemed cost), em conformidade com o Pronunciamento Técnico 37 - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade, ICPG 10 - Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado emitidos pelo CFC, com base em avaliações efetuadas, deduzida da depreciação acumulada incidente sobre os registros ao custo de aquisição até 31 de dezembro de 2019,

exceto para terrenos. A depreciação é calculada pelo método linear às taxas mencionadas na nota explicativa nº 9 e leva em consideração o tempo de vida útil econômica dos bens. Ganhos e perdas em alienações são determinados pela comparação dos valores de alienação com o valor contábil e são incluídos no resultado. Reparos e manutenção são apropriados ao resultado durante o período em que são incorridos. O custo das principais renovações é incluído no valor contábil do ativo no momento em que for provável que os benefícios econômicos futuros que ultrapassarem o padrão de desempenho inicialmente avaliado para o ativo existente fluirão para a SPERAFICO AMAZÔNIA S/A. As principais renovações são depreciadas ao longo da vida útil restante do ativo relacionado. **f) Impairment de ativos não financeiros** - O imobilizado e outros ativos não circulantes, são apresentados ao valor líquido de realização. **3.5 Passivo circulante e não circulante** - São demonstrados pelos valores contábeis ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, das correspondentes encargos, variações monetárias e cambiais incorridas até a data dos balanços. **a) Produtos agrícolas a fixar e a adquirir** - Os produtos agrícolas comercializados ou consumidos, não adquiridos, foram contabilizados nos estoques, e constituída a provisão das obrigações "Produtos a Fixar", avaliados pelo valor de compra, praticado pela entidade em 31.12.2019, num total de R\$ 530.804,71 (quinhentos e trinta mil, oitocentos e quatro reais e setenta e um centavos), que reflete o valor justo. **b) Obrigações com terceiros** - Estas obrigações com terceiros são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano (ou ciclo operacional normal dos negócios, ainda que mais longo). Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetiva. Na prática, são reconhecidas ao valor da fatura correspondente. **c) Provisão para férias** - Foram calculadas e provisionadas as férias vencidas e proporcionais até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 158.808,95 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e oito reais e cinquenta e nove centavos), incluindo os encargos sociais decorrentes. **d) Provisões e passivos contingentes** - As provisões são reconhecidas quando a SPERAFICO DA AMAZÔNIA S/A tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita. **e) Outros passivos circulantes e não**

Continua

Continuação

circulantes - São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas. f) **Transações com partes relacionadas** - As transações de compras e vendas de insumos e produtos são efetuadas em condições normais de mercado e prazos pactuados entre as partes. g) **Reconhecimento de receita** - A receita compreende o valor faturado pela venda de mercadorias, produtos, serviços e locação ou arrendamento de alguns bens. A receita pela venda de mercadorias é reconhecida quando os riscos significativos e os benefícios de propriedade das mercadorias são transferidos para o comprador. A SPERAFICO DA AMAZÔNIA S/A adota como política de reconhecimento de receita, portanto, a data em que o produto é entregue ao comprador. A receita pela prestação de serviços é reconhecida tendo-se como base a etapa de execução dos serviços realizados até a data-base do balanço, na medida em que todos os custos relacionados aos serviços possam ser mensurados confiavelmente. h) **Impostos e contribuições sobre o lucro** - No Brasil, "Impostos e Contribuições sobre o Lucro", compreende o imposto de renda ("IRPJ") e a contribuição social sobre o lucro ("CSLL"), calculados mensalmente com base no lucro tributável, aplicando-se a alíquota de 15% acrescida do adicional de 10% para o IRPJ e 9% para a CSLL, considerando-se a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real. As declarações de impostos no Brasil estão sujeitas à revisão pelas autoridades fiscais por um período de cinco anos a data da declaração. A SPERAFICO DA AMAZÔNIA S/A pode estar sujeita à cobrança adicional de tributos, multas e juros em decorrência dessas revisões. i) **Ajuste a valor presente** - Os ativos e passivos monetários de longo prazo são ajustados pelo seu valor presente, e os de curto prazo, quando o efeito é considerado relevante em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. O ajuste a valor presente é calculado levando-se em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita e, em certos casos, implícita dos respectivos ativos e passivos, e se relevante esses juros são realocados nas linhas de despesas e receitas financeiras no resultado. 3.6. **Patrimônio líquido** - Este grupo é representado pelo capital social que são os valores monetários recebidos dos acionistas, pela empresa, em forma de subscrição ou por ela gerados. A integralização do capital foi efetuada por meio de moeda corrente. Está registrada pelo custo histórico. É composto, também, pelo grupo das Reservas, previstas na Lei nº 6.404/76 e pelos resultados do exercício corrente, até sua destinação pela AGO - Assembleia Geral Ordinária. 4. **Estimativas e julgamentos contábeis 4.1. Uso de estimativas** - As estimativas contábeis foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, de acordo com o julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas Demonstrações Contábeis. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a vida útil do ativo imobilizado, provisão para crédito de liquidação duvidosa, provisão para realização dos estoques, provisão para realização de créditos tributários, estimativa do valor de recuperação de ativos de vida longa, provisões necessárias para passivos tributários, cíveis e trabalhistas, determinação do valor justo de instrumentos financeiros (ativos e passivos) e outras similares. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A SPERAFICO DA AMAZÔNIA S/A revisa as estimativas e premissas, no mínimo, anualmente. 4.2. **Aplicação de julgamentos e práticas contábeis críticas na elaboração das demonstrações contábeis** - Práticas contábeis críticas são aquelas que são tanto: a) importantes para demonstrar a condição financeira e os resultados; b) requerem os julgamentos mais difíceis, subjetivos ou complexos por parte da Administração, frequentemente como resultado da necessidade de fazer estimativas que têm impacto sobre questões que são inerentemente incertas. A medida que aumenta o número de variáveis e premissas que afetam a possível solução futura dessas incertezas, esses julgamentos se tornam ainda mais subjetivos e complexos. Na preparação das demonstrações contábeis, a SPERAFICO DA AMAZÔNIA S/A adotou variáveis e premissas derivadas de experiência histórica e vários outros fatores que entende como razoáveis e relevantes. Ainda que estas estimativas e premissas sejam revistas pela SPERAFICO DA AMAZÔNIA S/A no curso ordinário dos negócios, a demonstração da sua condição financeira e dos resultados das operações frequentemente requer o uso de julgamentos quanto aos efeitos de questões inerentemente incertas sobre o valor contábil dos seus ativos e passivos. As estimativas contábeis mais críticas foram utilizadas na definição do valor residual do ativo imobilizado, provisão para créditos duvidosos, estoques, provisões para contingências passivas e valorização de instrumentos derivativos. Os resultados reais podem ser distintos dos estimados sob variáveis, premissas ou condições diferentes. De modo a proporcionar um entendimento de como a SPERAFICO DA AMAZÔNIA S/A forma seus julgamentos sobre eventos futuros, inclusive as variáveis e premissas utilizadas nas estimativas, incluímos comentários referentes a cada prática contábil crítica, descrita a seguir: a) **Perda (impairment) estimada de ativos de vida longa** - Existem regras específicas para avaliar a recuperabilidade dos ativos de vida longa, especialmente imobilizado. Na data de cada demonstração financeira, a SPERAFICO DA AMAZÔNIA S/A realiza uma análise para determinar se existe evidência de que o montante dos ativos de vida longa não será recuperável. Se tal evidência é identificada, o montante recuperável dos ativos é estimado pela SPERAFICO DA AMAZÔNIA S/A. O montante recuperável de um ativo é determinado pelo maior entre: a) seu valor justo menos custos estimados de venda; b) seu valor em uso. O valor em uso é mensurado com base nos fluxos de caixa descontados (antes dos impostos) derivados pelo contínuo uso de um ativo até o fim de sua vida útil. Quando o valor residual de um ativo exceder seu montante recuperável, a SPERAFICO DA AMAZÔNIA S/A reconhece uma redução no saldo destes ativos. Para os ativos registrados ao custo, a redução no montante recuperável pode ser registrada no resultado do ano. Se o montante recuperável do ativo não puder ser determinado individualmente, o montante recuperável dos segmentos de negócio para o qual o ativo pertence é analisado. Uma reversão de perda por recuperabilidade de ativos é permitida. A reversão, nestas circunstâncias, é limitada ao montante do saldo depreciado do ativo, determinado ao se considerar que a perda por recuperabilidade não tivesse sido registrada. A SPERAFICO DA AMAZÔNIA S/A avalia a recuperabilidade do ativo de um investimento anualmente, usando práticas aceitáveis de mercado, incluindo fluxos de caixa descontados para unidades com ativo alocado e comparando o valor contábil com o valor recuperável dos ativos. O processo de revisão da recuperabilidade é subjetivo e requer julgamentos significativos através da realização de análises. b) **Vida útil de ativos de vida longa** - A SPERAFICO DA AMAZÔNIA S/A reconhece a depreciação de seus ativos de vida longa com base em vida útil estimada, que é baseada nas práticas da indústria e experiências prévias, refletindo a vida econômica de ativos de vida longa. Entretanto, as vidas úteis reais podem variar com base na atualização tecnológica de cada unidade. As vidas úteis de ativos de vida longa também afetam os testes de recuperação do custo dos ativos de vida longa, quando necessário. A SPERAFICO DA AMAZÔNIA S/A não acredita que existam indicativos de uma alteração material nas estimativas e premissas usadas no cálculo de perdas por recuperabilidade de ativos de vida longa. Entretanto, se os atuais resultados não forem consistentes com as estimativas e premissas usadas nos fluxos de caixa futuros estimados e valor justo dos ativos, a SPERAFICO DA AMAZÔNIA S/A pode estar exposta a perdas que podem ser materiais. c) **Valor justo de derivativos e outros instrumentos financeiros** - O valor justo de instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos (por exemplo, derivativos de mercado de balcão) é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação. A SPERAFICO DA AMAZÔNIA S/A usa seu julgamento para escolher diversos métodos e definir premissas que se baseiam, principalmente, nas condições de mercado existentes na data do balanço. 5. **Créditos a receber de clientes**

Descrição	2019	2018
No país	5.671	6.878
Provisão para créditos duvidosos	(2.287)	(2.397)
Total	3.384	4.482

6. Estoques

Descrição	2019	2018
Produtos Acabados	1.460	271
Farelo de soja	762	97
Óleo de soja	306	174
Goma de Óleo de Soja	392	0
Matéria Prima	0	735
Soja em Grão	0	735
Produtos Secundários	37	140
Materiais Auxiliares	37	140
Almoxarifado	175	297
Materiais de Uso e Consumo	175	297
Total Geral	1.672	1.443

7. **Transações com partes relacionadas** - Em atenção ao CPC 05, os principais saldos de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2019, bem como as transações que influenciaram os resultados dos exercícios, relativas a operações com partes relacionadas, decorrem de transações com a Companhia, empresas ligadas e com os sócios, as quais foram realizadas em condições usuais de mercado para os respectivos tipos de operações.

Descrição	2019	2018
Ativo não circulante		
Cobrazem Agroind. Ltda (Outras partes relac.)	854	11.668
Levino José Sperafico (Outras partes relac.)	0	25
ADM Transp. e Logística (Outras partes relac.)	0	6
Alexandre Sperafico (Outras partes relac.)	22	772
Sperafico Agroindustrial Ltda (Controladora)	1.782	0
Ariane Vettorello Sperafico (Outras partes relac.)	726	712
Dilso Sperafico (Outras partes relac.)	0	22
Total	3.384	13.205
Passivo Circulante		
Levino Jose Sperafico (Outras partes relac.)	282	398
ADM Transp. e Logística Ltda (Outras p. relac.)	820	1648
Ariane Vettorello Sperafico (Outras partes relac.)	0	11
Total	1.102	2.057

Resultado	2019	2018
Vendas de Produtos	18.701	39.514
Compras	66.958	67.741
Despesas com Aluguel	0	39
Receitas com Aluguel	5.364	0

8. Participações Societárias

Descrição	2019	2018
Sicob - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil	86	84
Sicredi - Sistema de Crédito Cooperativo	9	8
Total	95	92

9. Imobilizado

Descrição	2019	2018
Tx média deprec. aa	Depreciação	Líquido
Aparelhos de Comunicação	10% 19	(10) 9
Aparelhos e Equipam Laboratório	10% 254	(148) 106
Hardware e Periféricos	20% 149	(135) 14
Instalações e Benfeitorias	10% 6.265	(5.157) 1.107
Maquinas e Equipamentos Ind.	10% 24.411	(21.161) 3.252
Movéis e Utensílios	10% 86	(80) 6
Obras Cíveis	4% 3.313	(1.779) 1.533
Terrenos	0% 15.547	0 15.547
Veículos de Transporte de Carga	20% 112	(112) 0
Veículos Leves	20% 169	(169) 0
Total	50.325	(28.751) 21.574

10. Empréstimos e Financiamentos

Descrição	Indexador	Juros	2019	2018
Empréstimos	n.a. 5,52% a.m	94	1.185	
Duplicatas descontadas	n.a 1,88% a.m	370	1.827	
Total Passivo circulante		464	3.011	

11. **Imposto de renda e contribuição social** - O Imposto de renda e a contribuição social, do exercício corrente são calculados com base nas alíquotas de 15% acrescida de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 20.000,00 por mês para o imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para a contribuição social sobre o lucro líquido e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro tributável trimestral.

Descrição	2019	2018
Lucro (Prejuízo) contábil antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social	3.014	(1.277)
1º Trimestre de 2019	2.103	0
2º Trimestre de 2019	1.096	0
3º Trimestre de 2019	977	0
4º Trimestre de 2019	(1.162)	0
(+/-) Adições ou Exclusões	(2.238)	(2.262)
Compensação de Prejuízos Fiscais e base negativa de contribuição social	(1.003)	0
Lucro (Prejuízo) Fiscal antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	1.773	(3.539)
Imposto de renda e contribuição social	777	0
Resultado Líquido do Exercício	2.236	(3.539)

12. **Provisões de contingências** - As principais contingências fiscais são: a) Outras execuções fiscais em tramite na Justiça Federal - MT, de exercícios anteriores, cuja provisão total e atualizada é de R\$ 20.541 (vinte milhões, quinhentos e quarenta e um mil reais), relativos a supostas compensações indevidas de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, supostos créditos tributários de IRPJ, CSLL, multa isolada e outros motivadores fiscais. 13. **Patrimônio líquido** - O capital social integralizado da Companhia é de R\$ 53.436, construído por ações sem valor nominal, e assim composto:

Ações	Ordinárias Nominativas	Preferenciais nominativas Classe "A"	Preferenciais nominativas Classe "B"	Total
	8.798	31.857	12.781	53.436

Composição Acionária em 31 de dezembro de 2019:

Acionistas	Nº de Ações	Valor R\$	(%)
Sperafico Agroind. I Ltda.	2.760.013.714	8.798	16,4643
Total Ações Classe "ON"	2.760.013.714	8.798	16,4642
Sperafico Agroind. Ltda.	4.007.619.330	12.781	23,9191
Outros	3	0,000	0,0000
Total Ações Classe PN "B"	4.007.619.333	12.781	23,9191
Sperafico Agroind. Ltda.	9.976.683.209	31.838	59,5808
Outros	6.000.000	19	0,0358
Total Ações Classe PN "A"	9.982.683.209	31.857	59,6166
Total Geral	16.750.316.256	53.436	100,0000

As ações são indivisíveis, e cada ação ordinária, tem direito a um voto nas deliberações da

Assembleia Geral. As ações preferenciais de classe "A" não têm direito a voto, tiveram origem pela integralização do Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM na forma do Decreto - Lei nº 1.376/74 e Artigo 2, Parágrafo 7, Inciso II, da Lei nº 8.167/91, assegurando aos seus detentores atuais as seguintes vantagens: a) Prioridade na distribuição de dividendos mínimos de 6% (seis por cento) sobre o seu valor; b) Prioridade no reembolso do Capital, em caso de dissolução da Sociedade; c) Participação integral nos resultados da sociedade de modo que a nenhuma outra espécie e classe de ações poderão ser concedidas vantagens patrimoniais superiores, concorrendo em todos os eventos qualificados como de resultados, inclusive na capitalização de reservas disponíveis e lucros retidos a qualquer título. As ações preferenciais nominativas de classe "B" não têm direito de voto; terão participação integral nos resultados da sociedade, de modo que a nenhuma outra espécie ou classe de ações poderão ser conferidas vantagens patrimoniais superiores. As referidas ações asseguram aos seus proprietários, direito a um dividendo mínimo de 6% (seis por cento) sobre o valor. A distribuição dos dividendos às Ações Preferenciais Nominativas da Classe "A" nunca será inferior ao valor percentual máximo a ser concedido a qualquer classe ou espécie.

14. **Cobertura de seguros** - A Companhia adota políticas de contratar cobertura de seguros para os principais bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros. 15. **Avalis e fianças** - Em reuniões do Conselho de Administração da Companhia foram aprovados a concessão de avalis, fianças e penhor para contratação de operações de crédito junto às instituições financeiras nacionais e internacionais de interesse de sua controladora, Sperafico Agroindustrial Ltda. As operações autorizadas, a valores de custo ou de conversão cambial em 31/12/2013, foram as que seguem:

Tipo de Operação	Objeto	Valor da Garantia em 31/12/2019
Aval	US\$ 3.800	R\$ 15.314

16. **Eventos Subsequentes** - De 31 de dezembro de 2019 até a presente data de realização da auditoria em 14/03/2020, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

Toledo (PR), 31 de dezembro de 2019.

Denis Sperafico	Cesar Ricardo Dal Bosco
Presidente	CRC - MT 016433/O-7

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da SPERAFICO DA AMAZÔNIA S/A ("Companhia") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da SPERAFICO DA AMAZÔNIA S/A em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da Auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente de causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. Cascavel (PR), 14 de março de 2020. Aloisio da Silva - Contador Responsável - CRC - PR nº 026.526/O-4. CSS Auditores Independentes - CRC - PR nº 005.689/O-5 - CVM nº 10898.

Fim

Empresa: BENEFICIADORA DE AGODAO COTTON 163 S/A - C.N.P.J.: 31.617.787/0001-69

BALANÇO PATRIMONIAL 2019		BALANÇO PATRIMONIAL 2019	
Descrição	Saldo Atual	Descrição	Saldo Atual
ATIVO	43.717.123,63D	PASSIVO	43.717.123,63C
ATIVO CIRCULANTE	6.663.364,60D	PASSIVO CIRCULANTE	5.655.257,86C
DISPONIBILIDADES	847.349,46D	FORNECEDORES	3.186.291,44C
CAIXA	322,64D	FORNECEDORES - PARTES NÃO RELACIONADAS	3.186.291,44C
CAIXA GERAL	322,64D	AGR AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	61.664,48C
BANCOS CONTA MOVIMENTO	685.882,26D	ALIAN JOHN AUTO CENTRO LTDA ME	1.417,20C
BANCO DO BRASIL S/A - C/C 10708-5	685.882,26D	ANTONIO CARLOS ARRIGO DE ALMEIDA EIRELE ME	39.600,00C
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	161.144,56D	AQUARIUS SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA	5.324,81C
BANCO DO BRASIL S/A - FUNDOS DE INVESTIMENTO	161.144,56D	ATACADAO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS	1.295,00C
CLIENTES	1.593.232,83D	AVENIDA PALACE HOTEL LTDA	18.522,00C
CLIENTES - PARTES NÃO RELACIONADAS	345.054,60D	AVILA AUTOMAÇÃO E ELÉTRICA EIRELI ME	135.000,00C
EDEMAR STRAGLIOTTO	280.577,52D	BRAVO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME	1.260,00C
MAURO ALBERTO RIEDI	45.010,80D	BUSA - INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	833.726,97C
OLI BALTAZAR LEREM	19.466,28D	CA SISTEMAS E SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA	19.481,70C
CLIENTES - PARTES RELACIONADAS	1.248.178,23D	CA SISTEMAS E SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA - ME	6.344,19C
ELBIO DALMOLIN	8.661,77D	CADORE BIDOIA & CIA LTDA	23.311,46C
ELTON DAL MOLIN	185.548,58D	CAGK COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	2.004,96C
EVERTON DAL MOLIN	150.616,33D	CALMINATI E CIA LTDA EPP	929,57C
GILBERTO EGLAIR POSSAMAI	189.426,35D	CHURRASCAARIA GAUCHAO EIRELI	14.750,00C
NELSI POZZOBON	592.880,24D	CIOTERPA - CONSTRUTORES TERRAPLENAGENS E PAVIMENTACAO LTDA	41.260,54C
ROSANE PICCOLOTTO DALMOLIN	121.044,76D	COTIMES - SERVIÇOS DE CONSULTORIA AGROINDUSTRIAL LTDA	29.562,75C
OUTROS CRÉDITOS	3.846.861,09D	D J K DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA -	300,00C
ADIANTAMENTOS	101.227,66D	DAIANE APARECIDA SILVEIRA DA SILVA	18.715,00C
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	4.744,11D	EDGAR COSTA DE OLIVEIRA	400,00C
ANTECIPAÇÃO DE SALÁRIOS E ORDENADOS	4.744,11D	ELETROMAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA	1.710,00C
OUTROS ADIANTAMENTOS	96.483,45D	ENERGISA MT DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	414.194,41C
ADIAN TRADE LTDA	84.259,42D	FALCAO COM DE ROLOAMENTOS E PECAS EI	10.583,18C
ELITE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM COMÉRCIO EXTERIOR	3.382,96D	FORGEL GUINCHOS	2.400,00C
PRIZER TRANSPORT E DESPACHOS LTDA	5.964,51D	GEOLFLORA DO BRASIL LTDA	2.500,00C
OUTROS ADIANTAMENTOS	2.876,56D	GEZA LTDA	257.250,00C
TRIBUTOS E ENCARGOS A RECUPERAR/COMPENSAR	2.929.845,34D	GS MONTAGEM DE ESTRUTURAS EIRELI ME	209.423,43C
TRIBUTOS E ENCARGOS A RECUPERAR	2.790.340,23D	H. N. AUTO POSTO LTDA	46.458,80C
ICMS A RECUPERAR	19.092,58D	HOTEL BRAGA LTDA	2.472,50C
PIS A RECUPERAR - MI TRIBUTADO (NACIONAL)	266.363,11D	HOTEL CHALE EIRELI	30.276,08C
COFINS A RECUPERAR - MI TRIBUTADO (NACIONAL)	1.226.280,90D	JOSEFOMAR DA SILVA LELES	12.401,60C
PIS A RECUPERAR - MI TRIBUTADO (IMPORTADO)	85.285,48D	JOCEMAR GONCALES FRANCO	727,50C
COFINS A RECUPERAR - MI TRIBUTADO (IMPORTADO)	391.907,06D	KLEIN PINHEIRO E CIA LTDA ME	232,50C
PIS A RECUPERAR - AQUISIÇÃO IMOBILIZADOS	142.954,50D	KORPER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	3.700,00C
COFINS A RECUPERAR - AQUISIÇÃO IMOBILIZADOS	698.457,11D	LINEAR CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	9.712,50C
TRIBUTOS E ENCARGOS A COMPENSAR	139.505,11D	LN COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA	1.392,00C
IRPJ SALDO NEGATIVO	118.387,85D	LORENZ & MARTINI LTDA	30,00C
CSLL SALDO NEGATIVO	21.117,26D	MACADI ROLAMENTOS & CORREIAS LTDA	13.725,00C
OUTROS CRÉDITOS	815.788,19D	MARACAJU MADEIRAS EIRELI - ME	7.000,28C
OUTROS CRÉDITOS	815.788,19D	MIRIAM GILMAR GUSTAVO MACHADO	1.312,17C
INDENIZACÕES DE SEGURO A RECEBER	815.788,19D	NERI CLAIR DOS ANJOS ME	5.135,00C
ESTOQUES	177.117,92D	PEDRINHO MURBA SILVA-LOCADORA ME	1.800,00C
ESTOQUES DE MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	177.117,92D	PETERS GAS COMERCIO DE GAS EIRELI - R	5.850,00C
EMBALAGENS (CAPAS/SACARIAS)	40.968,90D	R S Z COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI	105.539,31C
ETIQUETAS ADESIVAS	15.681,64D	R.W.R. SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	4.200,00C
FITA HS TENAX	120.467,38D	RETISOL RETIFICA COM E DIST DE PECAS LTDA ME	1.588,02C
DESPESAS ANTECIPADAS	198.803,30D	RIBOLDI & STEFANELLO LTDA	2.260,00C
DESPESAS ANTECIPADAS	198.803,30D	SAUR EQUIPAMENTOS S/A	12.149,55C
OUTRAS DESPESAS ANTECIPADAS	198.803,30D	SETER SERVICE ENGENH TELEFONIA REPR	5.000,00C
PRÊMIOS DE SEGURO A PROPRIAR	183.981,41D	SIGNODE BRASILEIRA LTDA	297.252,74C
ENCARGOS A APROPRIAR	9.663,81D	SORRIMO - MEDICINA OCUPACIONAL DE SORRISO LTDA	469,82C
IMPLANTACÃO DE SOFTWARE	5.158,08D	SORRISO COMERCIO DE BORRACHAS LTDA	2.614,00C
ATIVO NÃO CIRCULANTE	37.053.759,03D	SORRISO EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E COMBATE A INCENDIO LTDA	750,00C
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.346.418,81D	TAIAMA PNEUMÁTICA E AUTOMOCÃO LTDA	30.599,75C
CRÉDITOS E VALORES	456.824,09D	TANIA APARECIDA ROSEGHINI TESTA	9.764,72C
DEPÓSITOS JUDICIAIS	456.824,09D	TECHNOLINK INFORMATICA	451,20C
PROCESSO IMPORTACÃO PRENSA	456.824,09D	TEX CARD COMERCIO DE LINHAS LTDA	367.500,00C
DESPESAS ANTECIPADAS	19.342,82D	TRANSETE TRANSPORTE SEGURO LTDA	130,97C
DESPESAS ANTECIPADAS	19.342,82D	TURBO AUTO ELÉTRICA LTDA	50.440,00C
IMPLANTACÃO DE SOFTWARE	19.342,82D	UNO AUTO ELÉTRICA LTDA	422,78C
TRIBUTOS DIFERIDOS	870.251,90D	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	206.363,60C
IR E CS DIFERIDOS	870.251,90D	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	116.489,83C
CSLL DIFERIDA	246.597,28D	SALÁRIOS A PAGAR	113.457,62C
IRPJ DIFERIDO	623.654,62D	13º SALÁRIO A PAGAR	743,26C
IMOBILIZADO	35.707.340,22D	RESCISÕES A PAGAR	2.288,95C
IMOBILIZADO	36.356.314,44D	ENCARGOS SOCIAIS	89.873,77C
TERRENOS	5.200.000,00D	INSS A RECOLHER	71.845,05C
EDIFICAÇÕES	8.993.449,75D	FGTS A RECOLHER	18.028,72C
INSTALAÇÕES	559.338,45D	OBRIGAÇÕES FISCAIS	38.654,40C
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	18.066,70D	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	38.654,40C
VEÍCULOS	28.000,00D	ICMS A RECOLHER	20.507,25C
CAMINHÕES E REBOQUES	129.722,00D	IRRF A RECOLHER	15.036,17C
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	20.910.410,99D	CSRF A RECOLHER	24,18C
MAQUINAS PESADAS	445.482,50D	FURUNRAL A RECOLHER	420,00C
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	19.623,85D	ISS RETIDO A RECOLHER SOBRE NF	2.666,80C
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO	39.946,70D	CONTAS A PAGAR	2.089.802,86C
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E APARELHOS ELETRÔNICOS	12.273,50D	ORION COMÉRCIO DE IMOVEIS EIRELI EPP	1.040.000,00C
DEPRECIACÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	648.974,22C	SEGUROS A PAGAR	14.609,76C
DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS EM OPERAÇÃO	648.974,22C	OUTRAS OBRIGAÇÕES	908.293,10C
DEPRECIACÃO DE EDIFICAÇÕES	110.497,65C	ESA - EMPRESA INTERAGRICOLA S/A	908.293,10C
SUBCONTA DEPRECIACÃO DE EDIFICAÇÕES	18.417,22D	PROVISÕES	135.045,28C
DEPRECIACÃO DE INSTALAÇÕES	18.329,57C	PROVISÕES TRABALHISTAS E ENCARGOS	135.045,28C
SUBCONTA DEPRECIACÃO DE INSTALAÇÕES	18.329,53C	CENTRO DE CUSTO - ADMINISTRATIVO	31.101,99C
DEPRECIACÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	626,42C	PROVISÃO PARA FÉRIAS	22.735,37C
SUBCONTA DEPRECIACÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	626,41C	INSS SOBRE PROVISÃO PARA FÉRIAS	6.547,81C
DEPRECIACÃO DE VEÍCULOS	1.026,66C	FGTS SOBRE PROVISÃO PARA FÉRIAS	1.818,81C
DEPRECIACÃO DE CAMINHÕES E REBOQUES	20.822,85C	CENTRO DE CUSTO - OPERACIONAL	103.943,29C
DEPRECIACÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	620.720,49C	PROVISÃO PARA FÉRIAS	75.982,08C
SUBCONTA DEPRECIACÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	206.865,65D	INSS SOBRE PROVISÃO PARA FÉRIAS	21.882,89C
DEPRECIACÃO DE MÁQUINAS PESADAS	75.837,76C	FGTS SOBRE PROVISÃO PARA FÉRIAS	6.078,32C
DEPRECIACÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1.332,18C	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	38.061.866,05C
SUBCONTA DEPRECIACÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	888,05C	CAPITAL SOCIAL	40.000.000,00C
DEPRECIACÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO	1.969,98C	ESA - EMPRESA INTERAGRICOLA S/A	4.881.462,00C
SUBCONTA DEPRECIACÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO	1.969,93C	FIRMAP AGRO LTDA	8.023.502,00C
DEPRECIACÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, APARELHOS ELETRÔNICOS	1.279,71C	ALIVIR JOSE MARTELLI	3.253.439,00C
		EDGAR LUIS CASPERS STRAGLIOTTO	3.903.538,00C
		GILBERTO EGLAIR POSSAMAI	6.611.217,00C
		ELTON DAL MOLIN	1.355.282,00C
		AGROPECUÁRIA DAL MOLIN LTDA	9.155.243,00C
		NOSSA SENHORA DO CARMO AGRONEGÓCIOS	2.816.317,00C
		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.938.133,95D
		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.938.133,95D
		(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.938.133,95D

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO	
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	
ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.871.161,99D
Resultado do período	641.793,58D
Depreciação e Amortização	7.082,71D
Custo Depreciação Construção	1.222.285,70D
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	1.593.232,83D
Aumento/Redução - Clientes	2.928.220,00D
Aumento/Redução - Tributos a Recuperar/Compensar	19.193.234,25D
Aumento/Redução - Outros Créditos	65.839,19D
Aumento/Redução - Estoques	2.270.187,35D
Aumento/Redução - Fornecedores	201.357,91D
Aumento/Redução - Obrigações Trabalhistas	85.839,19D
Aumento/Redução - Contas a Pagar e Provisões	2.228.948,14D
Aumento/Redução - Despesas Antecipadas	456.824,09D
Aumento/Redução - Depósitos Judiciais	947.095,58D
Aumento/Redução - Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	16.379.966,22D
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	16.379.966,22D
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	16.379.966,22D
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	26.048.934,37D
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	26.048.934,37D
Compras de Imobilizado	10.000.000,00D
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	10.000.000,00D
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	331.031,85D
Integralização de Capital	516.317,61D
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	847.349,46D
Aumento nas Disponibilidades	1.871.161,99D
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	641.793,58D
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	7.082,71D

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019		
Descrição	Saldo	Total
Receita Bruta das Vendas e Serviços		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INDUSTRIALIZAÇÃO	3.541.377,12	3.541.377,12
Deduções		
Tributos sobre Vendas e Serviços	(327.577,38)	(327.577,38)
PIS S/ FATURAMENTO	(58.432,72)	(327.577,38)
COFINS S/ FATURAMENTO	(269.144,66)	3.213.799,74
Receita Líquida		5.493.155,32
Custo dos Serviços Prestados		
Custos Diretos e Indiretos	(486.052,82)	
MATERIAL TÉCNICO	(16.868,87)	
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	(9.660,94)	
TAXAS E MENSALIDADES DIVERSAS	(287.642,31)	
COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, GÁS E LENHA	(488.743,54)	
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(6.372,63)	
FERRAMENTAS	(5.642,30)	
EMBALAGENS, SACARIAS E LONAS	(606.410,36)	
ENCARGOS DE DEPRECIAÇÃO	(165.873,65)	
FRETES/ARMAZENAGEM OPERACIONAIS	(55.100,00)	
LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS	(50.000,00)	
MATERIAIS ELETROS	(2.004,10)	
CUSTOS DIVERSOS	(1.703,77)	
VIAGENS E ESTÁDIAS	(2.783,33)	
BENS DE VALOR IRRELEVANTE	(30.665,00)	
SEGURANÇA E MONITORAMENTO	(119.880,03)	
MANUTENÇÃO DE BENS E INSTALAÇÕES	(121.559,13)	
SEGUROS	(124.747,27)	
ENERGIA ELÉTRICA	(117.439,66)	
GASTOS IMPORTAÇÕES MAQUINÁRIOS	(83.234,54)	
GASTOS RECOMPOSIÇÃO ALGODOEIRA	(64.408,21)	
GASTOS PATIO	(486.052,82)	(3.972.572,26)
Custos com Pessoal		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(786.366,21)	
13º SALÁRIO	(63.689,97)	
FGTS SOBRE PROVISÃO 13º SALÁRIO	(14.458,69)	
FGTS SOBRE PROVISÃO 13º SALÁRIO	(16.917,08)	
FGTS SOBRE PROVISÃO FÉRIAS	(4.714,01)	
FGTS SOBRE PROVISÃO FÉRIAS	(786.366,21)	(1.520.583,06)
Lucro Bruto		(2.279.358,58)
Despesas - Centro de Custo Administrativo		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(136.576,47)	
13º SALÁRIO	(11.855,02)	
FGTS SOBRE PROVISÃO 13º SALÁRIO	(15.038,45)	
FÉRIAS	(38.943,95)	
IN.S.S.	(10.817,75)	
F.G.T.S.	(585,00)	
VALE TRANSPORTE	(17.369,00)	
OUTRAS DESPESAS C/ PESSOAL	(98.576,47)	
PAT - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO TRABALHADOR	(8.845,00)	
ASSISTÊNCIA MÉDICA	(3.808,32)	
EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	(3.414,64)	
INSS SOBRE PROVISÃO 13º SALÁRIO	(1.145,69)	
FGTS SOBRE PROVISÃO 13º SALÁRIO	(16.917,08)	
FGTS SOBRE PROVISÃO FÉRIAS	(4.714,01)	
FGTS SOBRE PROVISÃO FÉRIAS	(786.366,21)	(1.520.583,06)
Despesas Administrativas		
ALUGUEIS	(3.600,00)	
DESPESAS POSTAIS	(17,21)	
IMPRESSOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(2.272,36)	
MATERIAL HIGIENIZACÃO E COPA/COZINHA	(3.531,31)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(20.028,00)	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(6.358,51)	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(7.618,80)	
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(4.305,00)	
CONSERVAÇÃO/DECOARAÇÃO DE BENS	(7.448,00)	
FRETES ADMINISTRATIVOS	(403,86)	
BENS DE VALOR IRRELEVANTE	(2.410,53)	
MANUTENÇÃO/LOCAÇÃO DE HARDWARES E SOFTWARES	(1.863,44)	
DESPESAS COM CARTÓRIO/JUDICIAIS	(3.809,80)	
ENCARGOS DE DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO	(4.042,54)	
DESPESAS DIVERSAS	(4.862,95)	
TAXAS E MENSALIDADES DIVERSAS	(4.496,48)	
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	(937,00)	
DESPESAS COM CONTRAFRATERNIZAÇÕES	(1.836,56)	
PEDAGOGOS	(14,00)	
SEGURANÇA E MONITORAMENTO	(6.726,50)	(132.835,85)
Despesas Administrativas Pré-Operacionais		
MATERIAL HIGIENIZACÃO E COPA/COZINHA	(1.054,52)	
ASSISTÊNCIA/CONSULTORIA CONTÁBIL	(11.440,70)	
ENCARGOS DE DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO	(31.340,68)	
DESPESAS COM TELEFONE E INTERNET	(679,60)	
SERVIÇOS AUTÔNOMOS COM RPA	(18.045,05)	
BENS DE VALOR IRRELEVANTE	(14.405,27)	
IMPRESSOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	(683,00)	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(77.749,98)	
HABILITAÇÃO COMÉRCIO EXTERIOR	(4.300,00)	
TAXAS E MENSALIDADES DIVERSAS	(4.409,15)	
DESPESAS COM CARTÓRIO/JUDICIAIS	(2.064,30)	
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	(4.139,43)	
TAXAS E DESPESAS BANCÁRIAS	(6.770,45)	
MANUTENÇÃO/LOCAÇÃO DE HARDWARES E SOFTWARES	(1.613,69)	
DESPESAS COM PESSOAL	(159.672,70)	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(22,00)	
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	(1.336,62)	
MATERIAL DE CONSUMO	(3.998,50)	
FRETES	(5.714,20)	
SEGURANÇA E MONITORAMENTO	(21.580,00)	
DESPESAS POSTAIS	(17,05)	(310.836,83)
Despesas - Centro de Custo Comercial		0,00
Despesas Tributárias		
IPVA/LICENCIAMENTO/SEGURO DPVAT	(926,21)	
TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO - INDEUTIVÉL	(8.000,00)	
OF	(32.294,60)	
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	(7.114,90)	
OUTRAS DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(122,96)	
ISS INTEGRAL DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	(8.249,00)	
IOF SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA	(3.405,20)	(60.113,25)
Multas		
MULTAS CONTRATUAIS	(127,70)	
MULTAS COMPENSAÇÕES/MORATORIAS	(3.586,51)	(3.714,21)
Outras Receitas das Operações Continuadas		
RESSARCIMENTO DE DESPESAS	(85.443,49)	
COAÇÕES DE MERCADO - ATIVIDADE	(12.526,38)	
(-) PIS S/ OUTRAS RECEITAS	(1.619,80)	
(-) COFINS S/ OUTRAS RECEITAS	(7.460,92)	(89.089,15)
Resultado Antes das Receitas e Despesas Financeiras		2.951.501,98
Receitas Financeiras		
DESCONTOS OBTIDOS	(12.137,99)	
JUROS DE APLICAÇÃO DE FINANÇAS	(438.970,86)	
(-) PIS S/ RECEITAS FINANCEIRAS	(2.932,21)	
(-) COFINS S/ RECEITAS FINANCEIRAS	(18.044,35)	430.132,29
Despesas Financeiras		
JUROS PASSIVOS	(71.436,02)	
VARIÁÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	(144,95)	
VARIÁÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS	(118.678,50)	
DESCONTOS CONCEDIDOS	(0,01)	
TAXAS E DESPESAS BANCÁRIAS	(6.628,40)	(196.887,88)
Resultado Antes dos Tributos sobre Lucro e Participações		(2.718.257,57)
Tributos Diferidos sobre o Lucro		
PROVISÃO IRPJ DIFERIDA	237.913,66	847.095,58
PROVISÃO IRPF DIFERIDA	609.181,92	1.871.161,99
Resultado Líquido das Operações Continuadas		1.871.161,99
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N. 23/2020 - CIA 0013185-30.2020.8.11.0000

OBJETO: "Contrato de aquisição de material permanente de informática tais como: Microcomputador Padrão Mini PC, Microcomputador Workstation Torre, Monitores de Vídeo LED 21,5", Scanner de alta produção (incluindo insumos) e Leitor e Gravador de CD/DVD USB EXTERNO, com garantia técnica on-site, para atender o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO - CNPJ: 03.535.606/0001-10

CONTRATADA: DONE FLEX SOLUÇÕES INOVADORAS EM INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ: 07.280.697/0001-40

DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993."

DO VALOR: "O valor do presente Contrato é de R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais)."

Cuiabá-MT, 27 de março de 2020.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N. 24/2020 - CIA 0013187-97.2020.8.11.0000

OBJETO: "Contrato de aquisição de material permanente de informática tais como: Microcomputador Padrão Mini PC, Microcomputador Workstation Torre, Monitores de Vídeo LED 21,5", Scanner de alta produção (incluindo insumos) e Leitor e Gravador de CD/DVD USB EXTERNO, com garantia técnica on-site, para atender o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO - CNPJ: 03.535.606/0001-10

CONTRATADA: DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI - CNPJ: 10.918.347/0001-71

DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993."

DO VALOR: "O valor do presente Contrato é de R\$ 53.970,00 (cinquenta e três mil novecentos e setenta reais)."

Cuiabá-MT, 27 de março de 2020.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 22/2020
CIA 0007355-83.2020.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 171/2020-C.ADM - DJE nº. 10686, de 2/3/2020, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 22/2020 - CIA n. 0007355-83.2020.8.11.0000**, no dia **14 de abril de 2020**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: "Contratação

de empresa especializada em prestação de serviços de Seguro Total (com franquia reduzida) de veículos, de diversos modelos e categorias, pertencentes à frota de veículos do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, descritos no anexo I, com assistência Técnica 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em todo o território nacional, conforme as características, coberturas, condições, obrigações e observações relacionadas neste Edital e seus anexos".

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjmt.jus.br/licitacao.

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: valdinei.tadaieski@tjmt.jus.br - Telefone: (65) 3617-3589

Cuiabá, 27 de março de 2020.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE NOVA MUTUM PRIMEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS DADOS DO PROCESSO: 1515-96.2018.811.0086 CÓDIGO: 115361 VLR CAUSA: R\$ 118.907,73 TIPO: CIVEL ESPÉCIE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA->PROCEDIMENTOS REGIDOS POR OUTROS CÓDIGOS, LEIS ESPARSAS E REGIMENTOS->PROCEDIMENTOS ESPECIAIS->PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO->PROCESSO DE CONHECIMENTO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO POLO ATIVO: BANCO BRADESCO S/A POLO PASSIVO: PRESTADORA DE SERVIÇOS SIÃO LTDA ME E DIVINO APARECIDO FERNANDES DE ALMEIDA Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): PRESTADORA DE SERVIÇOS SIÃO LTDA ME, (Requerido(a)), CNPJ: 08531146000175, Endereço: Avenida das Araras, 1388, An 2., Bairro: Centro, Cidade: Nova Mutum-MT, CEP: 78450000 e DIVINO APARECIDO FERNANDES DE ALMEIDA (Requerido(a)), Cpf: 99915650191, Rg: 15543439, Filiação: Adelina Maria de Almeida, data de nascimento: 08/02/1985, brasileiro(a), natural de Rosário Oeste-MT, casado(a), empresário, Endereço: Rua dos Jequitibás, Nº 1968 W., Bairro: Cidade Nova, Cidade: Nova Mutum-MT, CEP: 78450000, Complemento: SALA 01, Q. 06, LOTE 28. FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(a) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. Despacho/Decisão: Vistos, etc. Considerando que deve ser priorizada a citação pessoal, determino a consulta de endereço da parte Requerida Divino Aparecido Fernandes de Almeida junto aos Sistemas Informatizados. Ademais, realizada a pesquisa junto aos Sistemas Informatizados, e sendo apresentado endereço da parte Requerida diverso daquele constante nos autos, empreenda a Secretaria Judicial o necessário para sua citação, nos termos do disposto na decisão inicial. Caso contrário, sendo infrutífera a tentativa de citação ou pesquisa de endereço, considerando que foram dirimidas integralmente as possibilidades de intimação da parte Requerida Divino Aparecido Fernandes de Almeida, possível a intimação por edital. Não obstante a falta de localização da Requerida por encontrar-se em local incerto e não sabido, determino seja referida parte citada por edital, com prazo de 30 (trinta) dias nos termos do art. 257 do Código de Processo Civil, para, querendo, se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito. Desde já nomeio a Defensoria Pública Estadual, como curadora especial à parte revel citada por edital, determinando que, escoado o prazo da citação editalícia, seja a curadora intimada para apresentar manifestação, no prazo legal. Por fim, assim que aportando aos autos a manifestação, intime-se a parte Requerente, para que, querendo, se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias, requerendo o que entender de direito. Após, conclusos para deliberação. Cumpra-se, expedindo o necessário. Às providências. Com urgência. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Moacir Ribolli Júnior, digitei. Nova Mutum, 15 de janeiro de 2020 Milene Arissava Vilela Gestor Judicial Autorizado art. 1.205/CNGC.



**NÃO PRECISA
CRIAR PÂNICO!**

Só precisamos
nos prevenir.



Acesse
saude.mt.gov.br

DISQUE
SAÚDE
136



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".